



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 2011 -----

----- ACTA NÚMERO UM / DOIS MIL E ONZE -----

----- Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição do Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou o Senhor Vereador Ricardo Júlio de Jesus Pinho tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números vinte e dois, vinte e quatro e vinte e cinco, de dois mil e dez, de vinte e três e vinte e seis de Novembro e três de Dezembro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes e a acta número vinte e três, de vinte e quatro de Novembro, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vice-Presidente, Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Paulo Vistas, no âmbito do despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril:-----

-----De três de Janeiro de dois mil e onze:-----

----- Informação mil quinhentos e três, de dois mil e dez, DPE, referente a “Infra-estruturas telefónicas na Rua dos Lusíadas número dois e número quatro, em Oeiras”, adjudicação pelo valor de três mil quatrocentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA. -----

-----De dezasseste de Dezembro de dois mil e dez:-----

----- Informação sessenta e cinco, de dois mil e dez, DGP, referente a “Aquisição de serviços para mudança de equipamento, mobiliário e arquivo - Departamento de Projectos Especiais”, no valor de três mil quatrocentos e oitenta euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação seiscentos e nove, de dois mil e dez, DGP, referente a “Reparação para equipamento Toshiba instalado na Tesouraria – número serie FRF vinte e um mil novecentos e dezoito”, pelo valor de cento e onze euros e cinquenta e sete cêntimos, com IVA incluído;-----

----- Informação trinta e seis, de dois mil e dez, SEF, referente a “Encargos devidos a Entidades Externas – Custas Processos”, no valor de seiscentos e cinquenta e quatro euros;-----

----- Informação seiscentos e oito, de dois mil e dez, DGP, referente a “Reparação para equipamento Toshiba instalado na BMO -Gabinetes - número serie FRF setecentos e vinte e dois mil cento e nove”, no valor de cento e um euros e cinquenta e seis cêntimos, com IVA incluído; -



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Informação trinta e oito, de dois mil e dez, SEF, referente a “Encargos devidos a Entidades Externas – Custas Processos”, no valor de duzentos e quatro euros; -----

----- - Informação mil setecentos e noventa e quatro, de dois mil e dez, GCAJ, referente a “Comissão Arbitral Municipal - renumeração dos Membros, Técnicos e Árbitros”, no valor de setenta e seis euros e cinquenta cêntimos.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Dezembro de dois mil e dez: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e noventa e sete, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de alarmes anti-incêndio”, à firma “Japalarme, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho de subdelegação de competências número nove, de dois mil e dez, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de três de Dezembro: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: DEV -----

----- Departamento de Obras Municipais: DEM, DEP -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a treze de Dezembro de dois mil e dez: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e cinquenta e um, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de um projecto

de estabilidade para estabilização do talude na Rua Archer Lima, na Cruz-Quebrada”, à firma “José Luís Pardal Dinis – Cabeça Casal da Herança de José Luís Pardal Dinis”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Dezembro de dois mil e dez:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e sessenta e quatro, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de um vidro de botoneira do elevador instalado no Palácio do Egípto”, à firma “Thyssenkrupp Elevadores, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e um euros e sessenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e setenta e seis, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e colocação de vidro bronze cinquenta e dois por trinta e seis para rés-do-chão do Edifício Paço de Arcos”, à firma “Vidreira Avenida, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta euros e dezassete céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Dezembro de dois mil e dez:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e oitenta e um, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Porta automática para a entrada do Edifício Paço de Arcos”, à firma “Portmanu – Portas Automáticas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil novecentos e quarenta euros e quarenta e sete



Câmara Municipal
de Oeiras

cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e oitenta e três, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de máquinas de corte diversas para trabalhos de manutenção da vinha da ex-EAN”, à firma “LMFPRO – Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil duzentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e oitenta e quatro, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de acessórios para máquinas de corte necessárias aos trabalhos de manutenção da vinha da ex-EAN”, à firma “LMFPRO – Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos setenta euros e cinquenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora, Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro conjugado com o Despacho número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Equipamentos Municipais, Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Dezembro de dois mil e dez:--

----- Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e sete, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e oitenta e dois, de dois mil e dez, DOM/DIM – Estabilização de bordaduras no Passeio Marítimo, em Oeiras”, à empresa

Pavilancil, Sociedade Anónima, no montante de vinte e dois mil seiscentos e doze euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e cinco, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e um, de dois mil e dez, DOM/DEM – Construção de novo muro interior na EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, pelo montante de dezasseis mil quatrocentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -- -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número oito, de dois mil e dez, de dois de Novembro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais, Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Dezembro de dois mil e dez:--

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e dois, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “cento e noventa e cinco, de dois mil e dez, DIM/DOM – EB Um/JI Cesário Verde – Fornecimento e colocação de telas tensionadas para sombreamento do recreio do jardim-de-infância”, com o preço base de oito mil e oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Dezembro de dois mil e dez:

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto e único auto de medição, de



Câmara Municipal
de Oeiras

trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DIM – Execução e colocação de placas de inauguração em diversos locais do Concelho”, à firma PMJ - Construções, Limitada, no montante de quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.” -----

----- “Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

----- De vinte e dois de Outubro de dois mil e dez: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cem euros, ao Maestro Luís Filipe da Silva e Almeida, no âmbito do Espectáculo Musical apresentado pelo Grupo Coral Viva Voz. Informação número trezentos e dezoito, de dois mil e dez, DASSJ – Acção Social. -----

----- De vinte e nove de Outubro de dois mil e dez: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e nove euros e quatro cêntimos, a Sociedade Portuguesa de Autores - SPA, no âmbito de espectáculos integrados no Projecto Cultrede. Informação número duzentos, de dois mil e dez, DCT. -----

----- De vinte e nove de Novembro de dois mil e dez: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, a Marina Sofia Marques Palácio Arroja Valente, no âmbito de “Sábados Animados”, a realizar nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cento e setenta e três, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e oitenta e nove euros, a “A Grande Aventura por Explorar, Actividades Culturais, Unipessoal, Limitada, no âmbito do espectáculo “Casulo”, a realizar nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cento e setenta e quatro, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e cem euros, a “Associação

Cultural Teatromosca” no âmbito dos “Sábados Animados”, a realizar nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cento e setenta e nove, de dois mil e dez, DBDI/BMO.

-----De treze de Dezembro de dois mil e dez: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total quatrocentos e quinze euros e vinte e um cêntimos, a Joaquim Augusto Bispo, Limitada, para aquisição de pano para apresentação da peça “Super Silva”. Informação número duzentos e trinta e cinco, de dois mil e dez, DCT – Cultura.”-

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador, António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento: DEV, DSU-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a vinte e quatro de Setembro de dois mil e dez: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e quarenta e um, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para o aspirador das Ilhas Ecológicas”, à firma “LMFPRO – Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e seis euros e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a sete de Dezembro de dois mil e dez: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e trinta e três, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Matriz dos Resíduos Urbanos de Oeiras – mil novecentos e noventa e nove a dois mil e oito”, à firma “Costa Valença – Publicidade, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e quinhentos euros,



Câmara Municipal
de Oeiras

mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a nove de Dezembro de dois mil e dez: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e quarenta e sete, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tampas para contentores”, à firma “OTTO Multiservei – Soluções Ambientais, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta centimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em data posterior a dezasseis de Dezembro de dois mil e dez: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e setenta e oito, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer mensal de dois sanitários modelo VIP para o Jardim do Palácio Marquês de Pombal – inclui limpeza semanal dos equipamentos”, à firma “Grupo Vendap, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor, referente a Dezembro de dois mil e dez e quatro mil e quatrocentos euros (mais IVA à taxa legal em vigor) para dois mil e onze. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil e sete, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversas ferramentas e acessórios”, à firma “Rol Interminável Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante

de quatro mil novecentos e noventa e nove euros e dezasseis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

-----Divisão de Gestão do Espaço Público -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Dezembro de dois mil e dez: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e setenta, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material eléctrico diverso para os Serviços Técnicos”, à firma “ELPOR – Comércio e Indústria Eléctricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil onze euros e sessenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e setenta e dois, de dois mil e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de projectores com lâmpadas para Pelourinho Paços do Concelho”, à firma “Ana Paula & Sérgio Almeida, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil cento e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número trinta e dois, de dois mil e dez, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Gestão do Espaço Público -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Dezembro de dois mil e dez: -

----- Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e três, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e doze, de dois mil e nove, DOM/DGEP – Remodelação do sistema de iluminação pública de diversos arruamentos das Freguesias de Carnaxide e Linda-a-Velha”, à empresa CME, Sociedade Anónima, no montante de setenta e oito mil novecentos e dezanove euros e trinta e dois céntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação mil e quatro, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta e três, de dois mil e nove, DOM/DGEP – Remodelação de rede e iluminação Pública na Rua Camilo Pessanha e outras, em Queijas”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis euros e quarenta e seis céntimos, mais IVA à taxa em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dois milhões quatrocentos e três mil quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e oito céntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de onze milhões seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três céntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de cento e treze mil seiscentos e setenta e cinco euros e

quarenta cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia quinze de Dezembro, os quais são: -----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior. -----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do balancete de movimento de tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Tomou conhecimento do despacho PCA número onze, de dois mil e dez, relativo à calendarização das reuniões do Conselho de Administração para o ano de dois mil e onze. -----

-----Tomou conhecimento do ofício da Câmara Municipal da Amadora apoiando os SMAS de Oeiras e Amadora no que concerne ao esforço de racionalização do consumo de água.

-----Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da Câmara Municipal da Amadora pela colaboração prestada na organização do Vigésimo Primeiro Festival Internacional de Banda Desenhada realizado no passado dia sete de Novembro.-----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Técnico Superior para o Departamento de Água e Saneamento - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

-----Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de



Câmara Municipal de Oeiras

um Técnico Superior para a Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Assistente Técnico para a Divisão Comercial - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Infra-Estruturas, Fiscalização e Segurança - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Aceitação de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Assistente Técnico para a Divisão Comercial - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, nos exactos termos propostos. -----

----- Recusa de posicionamento remuneratório – Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para recrutamento de um Técnico Superior para o Departamento de Água e Saneamento - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o encerramento da negociação. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a aquisição de manutenção e suporte à solução de SIG/Inter Aqua - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Aquasis, Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta e cinco mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Concurso público para a prestação de serviços para fiscalização da empreitada de construção da central elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Proman - Centro de Estudos e Projectos, pelo valor de vinte e quatro mil e novecentos e vinte euros, acrescido de IVA. -----

-----Determinação do posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para recrutamento de um Técnico Superior para a Divisão de Equipamento e Telegestão - Foi aprovado, por unanimidade e votação secreta o proposto.-----

-----Licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro – Paula Alexandra Manteigas Pereira - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a concessão da licença sem vencimento nos exactos termos propostos.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de software para as tecnologias de informação.-----

-----Concurso público destinado à elaboração do projecto do Anel de Abastecimento de Água da Zona Oriental do Concelho de Oeiras e o PSS (Plano de Segurança e Saúde) – Foi aprovada, por unanimidade a adjudicação à empresa GIBB Portugal – Consultores de Engenharia, Gestão e Ambiente, Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a proposta de aplicabilidade de alteração de posicionamento remuneratório - opção gestionária, referentes ao ano de dois mil e



Câmara Municipal de Oeiras

dez aos trabalhadores da Secção de Tarifas e Saneamento.-----

----- SIADAP Um / QUAR - Foram aprovados, por unanimidade, os quadros referentes às dez unidades orgânicas que integram o QUAR - SIADAP Um dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e onze.-----

----- Protocolos da SANEST - Protocolo de um de Outubro de dois mil e três e protocolo de vinte e um de Outubro de dois mil e quatro - Foi aprovada, por unanimidade, a despesa de capital num total de cento e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, e a emissão das respectivas requisições correspondendo ao protocolo de um Outubro de dois mil e três e ao protocolo de vinte e um de Outubro de dois mil e quatro. -----

----- Quota de Disponibilidade da Água - Foram aprovados, por unanimidade, os valores da Quota de Disponibilidade de água para o ano de dois mil e onze. -----

----- Actualização dos Preços dos Serviços para dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a nova tabela de Preços dos serviços para dois mil e onze.”-----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número quinhentos e setenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Reestruturação Orgânica dos Serviços do Município - Aditamento à proposta de deliberação número seiscentos e quinze, de dois mil e dez:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e oitenta e cinco barra dez, a que se refere a deliberação número sessenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Novembro de dois mil e dez, e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social -

Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária e com o voto contra do Bloco de Esquerda, acrescer uma unidade flexível às trinta e quatro já aprovadas pela proposta número seiscentos e quinze, de dois mil e dez, passando o Município a contar com trinta e cinco Divisões, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quinhentos e oitenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Designação do Presidente da Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ao abrigo da alínea b), do número um, do artigo terceiro, d), do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro, de dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número dezassete, de dois mil e nove, de catorze de Janeiro:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento das listas apresentadas pelo Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista para designação do Presidente da Junta de Freguesia na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, conforme solicitado pela Câmara Municipal através dos ofícios números quarenta e três mil e sessenta e um, de vinte e nove de Outubro de dois mil e dez e quarenta e quatro mil e sessenta e três, de nove de Novembro de dois mil e dez, designadamente: -----

-----Grupo Político Municipal do Partido Socialista - Lista A : -----

-----Senhor Paulo Freitas do Amaral – Presidente da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo; -----

----- Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente – Lista B: -----

-----Senhor Fernando Victor Beirão Alves – Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena. - -----

-----Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo sido obtidos os seguintes resultados: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Lista A – vinte votos a favor; -----

----- Lista B – vinte e um votos a favor.-----

----- Foi assim designado, para integrar a Comissão Municipal das Florestas contra incêndios, o Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena, Senhor Fernando Victor Beirão Alves.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quinhentos e oitenta e dois, dando conhecimento da apreciação da proposta: “Relatório Anual dois mil e nove da “Habitágua Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada”. -----

----- Número quinhentos e oitenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Alteração ao alvará de loteamento número um de oitenta e oito – Encosta da Boa Vista – Madalena Faro e Alberto Henriques – Adenda à deliberação tomada em onze de Junho de dois mil e oito, titulada pela proposta de deliberação número quinhentos e quarenta e seis – Desafectação de terreno: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e três barra dez, a que se refere a deliberação número quarenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Outubro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a desafectação de uma parcela de terreno com cinquenta e cinco vírgula dezanove metros quadrados, sita na Encosta da Boa Vista, em Caxias, confrontando a Norte com a Rua das Eiravas, a Sul com o lote vinte e quatro, do alvará de loteamento um, de oitenta e oito, a Nascente com o lote quatro, do alvará de loteamento cinco, de noventa e oito e a poente com o lote oito, do alvará de loteamento cinco, de noventa e oito, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela

deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quinhentos e oitenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Processo número quarenta e sete, de dois mil e três – Requerimento número sessenta e nove mil novecentos e quarenta, de dois mil e nove, de dezassete de Dezembro de dois mil e nove – Pedido de prorrogação do prazo para isenção de taxas aplicáveis ao licenciamento das construções – Artigo cadastral quatrocentos e trinta e um – Casal da Choca, Porto Salvo: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e treze barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Outubro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a prorrogação da isenção de taxas aplicáveis ao licenciamento das construções integradas na operação de loteamento do Vale Rasteiro, até ao final do ano dois mil e treze, de acordo com a proposta de deliberação número mil duzentos e sessenta e cinco, de dois mil e seis, de oito de Novembro de dois mil e seis, da Câmara Municipal e da deliberação número setenta e cinco, de dois mil e seis, de dezoito de Dezembro de dois mil e seis, da Assembleia Municipal, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quinhentos e oitenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Reconversão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal – Redução e isenção de taxas urbanísticas:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil



Câmara Municipal de Oeiras

duzentos e vinte e dois barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de Novembro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a manutenção da redução das taxas aplicáveis às infra-estruturas urbanísticas e a isenção de taxas aplicáveis ao licenciamento das construções, integradas em Áreas Urbanas de Génese Ilegal, mediante solicitação dos interessados e apreciação casuística, até ao final do ano dois mil e treze, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quinhentos e oitenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Terceira Correcção do capital social da LEMO – Entidade Inter-Municipal, Sociedade Anónima: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e trinta e seis barra dez, a que se refere a deliberação número setenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Outubro de dois mil e dez, e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e com o voto contra do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar que o capital estatutário da LEMO – Laboratório de Ensaios de Materiais, Entidade Inter-Municipal, Sociedade Anónima, seja corrigido, aumentando-se em quatrocentos e dois euros e dez cêntimos, de modo a que perfaça o montante de oitocentos e setenta e quatro mil euros, que permita a participação do capital pelos diversos títulos que o representam, bem como que seja transmitido à AMEM – Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais – o capital da LEMO, conforme

proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quinhentos e oitenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre:
“Regulamento do programa de Actividade Física Cinquenta e Cinco Mais:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e cinquenta e seis barra dez, a que se refere a deliberação número vinte e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e com a abstenção do Partido Socialista, aprovar o Regulamento do Programa de Actividade Física Cinquenta e Cinco Mais, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quinhentos e oitenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre:
“Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre a CMO, a Agência Portuguesa do Ambiente e a OEINERGE:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e oitenta e oito barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente e do Partido Social Democrata, com a abstenção do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, e com o voto contra do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar a minuta do Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Oeiras, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Oeinerge – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras pelo período de um ano, referindo-se que a execução financeira será de cerca de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme



Câmara Municipal de Oeiras

proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quinhentos e oitenta e nove, dando conhecimento que a Assembleia Municipal adiou a proposta: “Constituição do Direito de Superfície à Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, para construção de um parque de estacionamento, no Largo Rui Pereira, em Linda-a-Velha.” -----

----- Número quinhentos e noventa, remetendo cópia da deliberação sobre: “Isenção de pagamento de taxas a Carlos Alberto Antunes de Almeida: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e noventa e nove barra dez, a que se refere a deliberação número trinta da reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de Novembro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção de pagamento de taxas a Carlos Alberto Antunes de Almeida, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quinhentos e noventa e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Protocolo de Transferência de Gestão e Manutenção dos Polidesportivos para as Juntas de Freguesia – adenda à proposta de deliberação cento e doze, de dois mil e dez: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e dezanove barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de Novembro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade, dos presentes, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino

Oeiras Mais à Frente e do Partido Social Democrata, aprovar a proposta de deliberação número cento e doze, de dois mil e dez e respectiva adenda relativa ao Protocolo de Transferência de Gestão e Manutenção dos Polidesportivos para as Juntas de Freguesia, adicionando o equipamento “Polidesportivo dos Navegadores (Relvado)”, aos três designados no primeiro documento, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número quinhentos e noventa e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de dois mil e onze: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e trinta e três barra dez, a que se refere a deliberação número sessenta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de Novembro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade, dos presentes, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente e do Partido Social Democrata, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano dois mil e onze, em zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número quinhentos e noventa e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Rectificação de lapso no ano dos rendimentos da proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e três, de dois mil e dez – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para dois



Câmara Municipal de Oeiras

mil e onze: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e oitenta e nove barra dez, a que se refere a deliberação número sessenta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Novembro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade, dos presentes, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente e do Partido Social Democrata, aprovar a seguinte rectificação de lapso no ano dos rendimentos da proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e três, de dois mil e dez da Câmara Municipal: -----

----- Onde se lê: “Fixar a participação do Município de Oeiras em quatro vírgula setenta e cinco por cento do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de dois mil e dez, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número um, do artigo septuagésimo oitavo, do código do IRS”, se passe a ler: “Fixar a participação do Município de Oeiras em quatro vírgula setenta e cinco por cento do IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de dois mil e onze, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número um, do artigo septuagésimo oitavo, do código do IRS”. -----

----- Em consequência, esta deliberação rectifica a deliberação da Assembleia Municipal número oitenta e um, de dois de Novembro de dois mil e dez, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quinhentos e noventa e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Comodato a celebrar com a Junta de Freguesia de Barcarena, incidente sobre o edifício sito na Estrada Consiglieri Pedroso, número quarenta e cinco, em Queluz de Baixo – Desafectação do Domínio Público: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil

duzentos e trinta e nove barra dez, a que se refere a deliberação número dezassete da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Novembro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade, dos presentes, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente e do Partido Social Democrata, aprovar a desafectação do domínio público e integração no domínio privado do edifício sito na Estrada Consigliari Pedroso, número quarenta e cinco, em Queluz de Baixo visando a posterior celebração, com a Junta de Freguesia de Barcarena, de contrato de comodato, nos termos do disposto nos artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, do Código Civil, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quinhentos e noventa e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Reabertura de Concurso de Concessão de Exploração do “Pavilhão Ribamar”, em Algés: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e noventa e seis barra dez, a que se refere a deliberação número setenta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Novembro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade, dos presentes, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente e do Partido Social Democrata, aprovar a reabertura de um concurso de concessão de exploração do “Pavilhão Ribamar”, destinado ao funcionamento de uma cervejaria/marisqueira e de uma zona de cafetaria com esplanada, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número seiscentos e três, dando conhecimento da: “Publicação da Moção – “Homenagem a Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa no Trigésimo Aniversário da



Câmara Municipal de Oeiras

sua morte”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do CDS/PP:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social – Partido Popular e do Bloco de Esquerda e com a abstenção da Coligação Democrática Unitária, aprovar a seguinte moção de Homenagem a Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa no trigésimo aniversário da sua morte:-----

----- “Fez no passado dia quatro de Dezembro trinta anos que faleceram Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa em circunstâncias trágicas e nunca completamente esclarecidas.-----

Foram dois dos políticos mais marcantes do século vinte português e cuja acção política deixou marcas profundas na sociedade portuguesa.-----

----- Não obstante a morte precoce, ambos continuam a ser grandes referências nacionais como políticos que se empenharam activamente na construção de um país desenvolvido e democrático. -----

----- A participação directa e activa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático, muito especialmente no momento actual, que é de profunda desmotivação e desinteresse pelo debate político.-----

----- A actual crise económica, social e de autoconfiança que assola a Europa e o País obriga a uma reflexão colectiva sobre o futuro que ambicionamos.-----

----- Homens íntegros e sérios com fortes convicções e defensores da justiça e da solidariedade como Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa são exemplo que importa relembrar.-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras, na sua reunião de vinte de Dezembro de dois mil e dez, delibera:-----

----- Prestar homenagem a Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa no trigésimo aniversário da sua morte; -----

----- Dar conhecimento da presente moção aos órgãos de comunicação social.” -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número seiscentos e quatro, dando conhecimento da: “Moção – “Homenagem a Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa no Trigésimo Aniversário da sua morte”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do CDS/PP: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social – Partido Popular e do Bloco de Esquerda e com a abstenção da Coligação Democrática Unitária, aprovar a seguinte moção de Homenagem a Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa no trigésimo aniversário da sua morte: -----

----- “Fez no passado dia quatro de Dezembro trinta anos que faleceram Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa em circunstâncias trágicas e nunca completamente esclarecidas. -----

----- Foram dois dos políticos mais marcantes do século vinte português e cuja acção política deixou marcas profundas na sociedade portuguesa. -----

----- Não obstante a morte precoce, ambos continuam a ser grandes referências nacionais como políticos que se empenharam activamente na construção de um país desenvolvido e democrático. -----

----- A participação directa e activa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático, muito especialmente no momento actual, que é de profunda desmotivação e desinteresse pelo debate político. -----

----- A actual crise económica, social e de autoconfiança que assola a Europa e o País



Câmara Municipal de Oeiras

obriga a uma reflexão colectiva sobre o futuro que ambicionamos. -----

----- Homens íntegros e sérios com fortes convicções e defensores da justiça e da solidariedade como Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa são exemplo que importa relembrar. -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras, na sua reunião de vinte de Dezembro de dois mil e dez, delibera:-----

----- - Prestar homenagem a Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa no trigésimo aniversário da sua morte; -----

----- - Dar conhecimento da presente moção aos órgãos de comunicação social.” -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número seiscentos e cinco, dando conhecimento que adiou a discussão da: “Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras acerca da actividade do Município - Setembro a Outubro de dois mil e dez.” -----

----- Número seiscentos e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e onze: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e cinquenta barra dez, a que se referem as deliberações números dois, das reuniões da Câmara Municipal, realizadas respectivamente em dezanove, vinte e três e vinte e seis de Novembro de dois mil e dez e deliberou por maioria, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente e do Partido Social Democrata, com a abstenção do Partido Socialista e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Oeiras para o ano de dois mil e onze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número seiscentos e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Orçamento e GOP para dois mil e onze – SMAS. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil trezentos e um barra dez, a que se refere a deliberação número vinte e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em três de Dezembro de dois mil e dez e deliberou por maioria, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente e do Partido Social Democrata, com a abstenção do Partido Socialista e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano dos SMAS para o ano de dois mil e onze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

8 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO SR. VEREADOR PEDRO MANUEL AFONSO DE PAULO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Fundamentação legal:-----

-----Lei número cento sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, artigo septuagésimo sétimo, número dois e número cinco.-----

-----Introdução:-----

-----Na sequência das eleições autárquicas, do passado dia onze de Outubro de dois mil e nove, foram eleitos dois Vereadores do Partido Social Democrata (PSD), doutora Isabel Meirelles e doutor Pedro Manuel Afonso de Paulo. -----

-----Em quatro de Janeiro de dois mil e dez, o Vereador Pedro Manuel Afonso de Paulo, veio pedir a suspensão do mandato, nos termos do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, da Lei cento sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela



Câmara Municipal de Oeiras

Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, por um prazo de seis meses. -----

----- Entretanto, pediu a prorrogação dessa suspensão por um período de cinco meses, nos termos do número cinco, do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número cento sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pelo Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Atendendo a que, com esta prorrogação, não se ultrapassa o prazo legal, previsto no número quatro do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número cento sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Propõe-se: -----

----- A autorização à prorrogação de prazo, de suspensão de mandato, do doutor Pedro Manuel Afonso de Paulo, por vinte dias, a partir de vinte e oito de Dezembro de dois mil e dez, nos termos do número cinco, do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número cento sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dado o seu impedimento profissional nesse período.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

9 – RENÚNCIA DE MANDATO DO SR. VEREADOR JOSÉ JÚLIO SILVA: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte carta enviada pelo Senhor Vereador José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, com base no preceituado nos pontos um e dois, do artigo septuagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- “José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, com o número de identificação civil seis milhões setenta mil oitocentos e oito, militante do PSD, terceiro elemento na lista da coligação Mais Oeiras à Câmara Municipal de Oeiras, vem por este meio renunciar ao mandato de Vereador, por motivos de impedimento profissional.”-----

10 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

-----Iniciando a sua intervenção, o Senhor Presidente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

-----Dia quinze de Dezembro, pelas dezoito horas, teve lugar o lançamento do livro “Vinte e Cinco Anos de Habitação”;-----

-----Dia dezassete, às onze horas e trinta minutos ocorreu a assinatura do contrato com a EDP; -----

-----No mesmo dia às treze horas teve lugar o almoço de Natal com os funcionários, no Pavilhão Carlos Queiroz -----

-----Dia dezoito, às dez horas e trinta minutos, ocorreu a distribuição de cabazes às famílias carenciadas, no Gabinete sito no Pateo dos Cavaleiros; -----

-----No mesmo dia às onze horas, assistiu à inauguração do Museu Automóvel dos Bombeiros Voluntários do Dafundo; -----

-----Dia dezanove, às dezasseis horas assistiu à inauguração e bênção das Capelas Mortuárias de São Martinho e várias salas de Catequese, numa edificação e com um projecto que estava muito interessante e que valia a pena visitar.-----

-----De seguida passou a ler o seguinte texto: -----

-----“Ana Esgaio, mestre e docente no ISCSP, é a vencedora da primeira edição do Prémio Grupo de Reflexos e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE) de investigação em Responsabilidade Social Empresarial (RSE).-----

-----Este prémio visa distinguir o melhor projecto de investigação académica na área, realizada por estudantes de pós-graduação, mestrado ou doutoramento. -----

-----Reconhece, em entrevista ao ISCSP On line, que o seu estudo traz elementos que conferem “alguma inovação” à SER. E entende que as preocupações de Responsabilidade Social não se devem circunscrever à realidade empresarial, mas antes devem ser incorporadas em todos



Câmara Municipal de Oeiras

os tipos de organizações.-----

----- A premiada admite que as organizações não lucrativas e empresas estão a desenvolver acções relevantes na Economia Social e Solidária, explicando-se tal pelas limitações económica-financeiras da Administração Pública. E, apesar da crescente valorização das redes de actores envolvidas em acções nesta área, a Ana Esgaio identifica "preconceitos e estereótipos, que persistem e são "necessários trabalhar". -----

----- A sua experiência profissional na Câmara Municipal de Oeiras, a actividade académica e investigação no ISCSP e, agora o referido prémio são estímulos para continuar a estudar a SER a e expandir o respectivo valor para novas áreas de actuação, entra as quais as universidades." -----

----- Por último, informou que foi feita a estatística das unidades de alojamento do Concelho de Oeiras e no primeiro trimestre de dois mil e três houve vinte e seis mil novecentas e oitenta e quatro dormidas e, em dois mil e dez houve cinquenta e três mil quatrocentas e oitenta e duas dormidas -----

----- Em relação ao primeiro semestre houve setenta mil duzentas e vinte e nove dormidas e em dois mil e dez cento e vinte e nove mil novecentas e oitenta e três dormidas.-----

11 - INFORMAÇÕES – SR. VICE-PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Vice-Presidente usou da palavra apenas para desejar a todos um Bom Ano e que o mesmo vá ao encontro daquilo que são as expectativas profissionais, pessoais e políticas de todos os presentes.-----

12 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA: -----

----- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira usou da palavra apenas para desejar a toda a Vereação um Bom Ano, assim como às suas famílias.-----

13 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO BARROS: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros disse fazer suas as palavras do Senhor Vice-

Presidente. -----

14 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES: -----

-----O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues desejou a todos os Senhores Vereadores um Bom Ano, assim como às respectivas famílias. -----

15 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS: -----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos associou-se aos votos de um Bom Ano já expressos pelo Senhor Vice-Presidente. -----

-----De seguida, disse que gostaria de ser informado sobre as recusas do Visto do Tribunal de Contas em relação ao Centro de Saúde de Algés, ao Complexo Desportivo de Porto Salvo e à Casa dos Cientistas da Quinta dos Sete Castelos. -----

-----Seguidamente disse que gostaria de saber que medidas a Câmara está a tomar para relançar os respectivos procedimentos, pensando que tudo deverá começar a partir do zero. -----

-----Sabendo que a recusa do Visto do Tribunal de Contas nestes procedimentos foi tomada depois de sucessivos avisos, no sentido de serem introduzidas determinadas práticas, que não foram acatadas e levaram a esse resultado, gostaria de saber se estavam a ser apuradas responsabilidades de quem cometeu as irregularidades que levaram o Tribunal de Contas a recusar o visto. -----

16 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO: -----

-----A Senhora Vereadora Luísa Carrilho começou a sua intervenção desejando a todos os Senhores Vereadores um Bom Ano, bem como a todos os dirigentes e trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Aos trabalhadores gostaria de lhes transmitir que era importante continuarem a sonhar e pensar que irão conseguir atingir os objectivos profissionais e pessoais a que se propuseram, achando importante que todos tenham muita saúde para continuar a exprimir os seus afectos. -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Continuando, agradeceu as diligências já efectuadas pela Câmara Municipal de Oeiras junto da Faculdade de Motricidade Humana relativamente a uma proposta de recomendação entregue pelo Partido Socialista ao Senhor Presidente na reunião do dia quinze de Dezembro, relativa a uma investigação que aquela Faculdade pretende efectuar no Concelho de Oeiras. -----

17 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA ANABELA PEDROSO: -----

----- A Senhora Vereadora Anabela Pedroso associou-se a todos os votos de Bom Ano que foram formulados.-----

18 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. JORGE LOUREIRO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Anabela Pedroso apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Lembro que Jorge Moniz Ferrão de Mascarenhas Loureiro, faleceu no final do mês de Dezembro, era munícipe do Concelho de Oeiras, ilustre militante do Partido Socialista desde mil novecentos e setenta e cinco. -----

----- Licenciado em Direito, foi um funcionário superior do quadro do Ministério da Educação desde mil novecentos e oitenta.-----

----- Integrou ainda os Gabinetes Ministeriais do Governo Português como Adjunto e como Chefe de Gabinete. -----

----- Em mil novecentos e oitenta e sete foi Director dos Serviços de Educação do Governo de Macau e nomeado Administrador da Fundação de Macau em mil novecentos e noventa.-----

----- Foi Director dos Serviços do Instituto do Consumidor e Vogal do Conselho de Administração da EPAL.-----

----- Em dois mil e seis foi galardoado com a Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro.-

----- Estimado e admirado pelos seus colegas e colaboradores Jorge Loureiro ao longo do seu percurso profissional, serviu a República Portuguesa e foi um exemplo de rigor ético, cívico,

dedicação e camaradagem. -----

-----Ficará sempre a excepcional marca de audácia, tolerância, humanismo, letrismo e solidariedade que demonstrou durante a sua vida, na forma como a encarava, a relação com os outros e a transformação da Sociedade e do País.-----

-----Era simplesmente um “Homem Bom”.-----

-----Neste momento de profunda tristeza e consternação a Câmara Municipal de Oeiras prestará mais uma vez homenagem ao munícipe e ao cidadão, exprimindo o seu mais sincero sentimento de pesar à sua família e amigos.”-----

-----II – Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

19 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MALANGATANA VALENTE NGWENYA:--

-----I - A Senhora Vereadora Anabela Pedroso apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Malangatana Valente Ngwenya nasceu a seis de Junho de mil novecentos e trinta e seis, em Matalana, numa povoação do distrito de Marracuene, às portas da então Lourenço Marques, hoje Maputo e faleceu no dia cinco de Janeiro do corrente ano.-----

-----Foi pastor, aprendiz de curandeiro e mainato (empregado doméstico). -----

-----Com a mãe doente e um pai ausente, Malangatana foi viver com o tio paterno e estudou até à terceira classe. Só aos onze anos começou a trabalhar porque já era «adulto» e podia fazer tudo, desde cuidador de meninos a apanha-bolas no clube de ténis.-----

-----Nos últimos cinquenta anos foi também muito mais do que pintor. Fez cerâmica, tapeçaria, gravura e escultura. Fez experiências com areia, conchas, pedras e raízes. Foi poeta, actor, dançarino, músico, dinamizador cultural, organizador de festivais, filantropo e até deputado, da FRELIMO, partido no poder em Moçambique desde a independência.-----

-----Ainda que o seu lado político seja o menos conhecido, Malangatana chegou a estar preso, pela PIDE, acusado de pertencer ao então movimento de libertação FRELIMO, sendo



Câmara Municipal de Oeiras

libertado ao fim de dezoito meses, por não se provar qualquer vínculo à resistência colonial.-----

----- Nas pinturas, fica-lhe Matalana no pincel, a opressão colonial, a guerra civil. A paz reflecte-se numa pintura mais optimista e nos últimos anos foi um carácter mais sensual que a caracterizou.-----

----- E sempre o quotidiano. «Há sempre um manancial de temas a abordar. São os acontecimentos do mundo, às vezes tristes, outras alegres, e eu não fico indiferente. Seja em Moçambique, ou noutra parte do mundo, a dor humana é a mesma», disse numa entrevista à Lusa, ainda recentemente.-----

----- Já homem, com a pintura como profissão, confessou ao jornalista Machado da Graça que sentia grande aproximação com os artistas portugueses desde os anos setenta, quando foi pela primeira a Portugal, como bolseiro da Gulbenkian.-----

----- Entre mil novecentos e noventa a mil novecentos e noventa e quatro foi deputado da FRELIMO e ao longo de décadas ligado a causas sociais e culturais.-----

----- Foi um dos criadores do Museu Nacional de Arte de Moçambique, dinamizador do Núcleo de Arte, colaborador da UNICEF e arquitecto de um sonho antigo, que levou para a frente, a criação de um Centro Cultural na 'sua' Matalana.-----

----- Exposições, muitas, em Moçambique e em Portugal mas também mundo fora, na Alemanha, Áustria e Bulgária, Chile, Brasil, Angola, Cuba, Estados Unidos, Índia. Tem murais em Maputo e na Beira, na África do Sul e na Suazilândia, mas também em países como a Suécia ou a Colômbia. -----

----- Contando com as obras em museus e galerias públicas e em colecções privadas, Malangatana vai continuar presente praticamente em todo o mundo, parte do qual conheceu como membro de júri de bienais, inaugurando exposições, fazendo palestras, até recebendo o doutoramento honoris causa, como aconteceu recentemente em Évora, Portugal. -----

----- Foi nomeado Artista pela Paz (UNESCO), recebeu o prémio Príncipe Claus, e de

Portugal levou também a medalha da Ordem do Infante Dom Henrique. Em Portugal morreria também o pastor, mainato e o pintor. -----

-----Neste momento de profunda tristeza e consternação a Câmara Municipal de Oeiras prestará mais uma vez homenagem ao cidadão, exprimindo o seu mais sincero sentimento de pesar à sua família e amigos.”-----

-----II – Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

20 – INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro associou-se aos votos anteriormente expressos de Bom Ano.-----

-----Prosseguindo, disse que o Projecto Europeu ENGAGE foi criado para apoiar o Pacto dos Autarcas, a que Oeiras já aderiu e visa essencialmente apoiar em setenta e cinco por cento as acções de sensibilização e de divulgação desse pacto. -----

-----De seguida passou a ler o seguinte texto: -----

-----“Oeiras aderiu ao Pacto de Autarcas, em Janeiro de dois mil e nove, no âmbito do desafio lançado pela Comissão Europeia. O objectivo é reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa em vinte por cento, melhorar a eficiência energética em vinte por cento e aumentar a produção de energia a partir de fontes renováveis em vinte por cento, até ao ano de dois mil e vinte. Para a concretização desta meta foi elaborado um Plano de Acção Energia Sustentável para Oeiras (PAESO).-----

-----Para implementar este Plano de Acção, Oeiras candidatou-se a um Projecto Europeu de Financiamento, ENGAGE, que permite divulgar as acções e que visa através da comunicação e troca de experiências, sensibilizar e motivar os cidadãos e parceiros locais a poupar energia e investir em energias renováveis.-----

-----O Projecto ENGAGE tem como público-alvo:-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- -A nível interno - Responsáveis políticos, dirigentes e colaboradores da Administração Local;-----

----- -A nível externo - Cidadãos e parceiros locais.-----

----- A concepção e a promoção da campanha de comunicação vão ser realizadas pela equipa da CMO, no âmbito do ENGAGE, em parceria com o Gabinete de Comunicação/Núcleo de Criativos e irá ser promovida pela CMO/OEINERGE (Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras).-----

----- A partir de Janeiro de dois mil e onze o Executivo Camarário será convidado a participar nesta campanha de comunicação. Para o efeito é necessário “dar a cara”, testemunhando boas práticas adoptadas ou a adoptar no âmbito da eficiência energética e incorporação de energias renováveis.” -----

----- **A doutora Zalinda Campilho** explicou que só lhe restava acrescentar que era um Projecto Europeu financiado a setenta e cinco por cento e que visava financiar todas as acções de campanha relacionadas com a divulgação do Pacto dos Autarcas, apelando à participação e à colaboração de todos, acrescentando que já estavam envolvidas doze cidades europeias e será concretizado pela equipa da Câmara envolvendo o Departamento de Ambiente e Equipamento, o Gabinete de Desenvolvimento Municipal, o Gabinete de Comunicação e a OEINERGE.-----

----- Por último, referiu que o dar a cara será começar a divulgar alguns cartazes com os autarcas locais, colaboradores da Câmara e com a população, dizendo: “Concretiza. Eu colaboro. Eu vou reduzir a minha factura. Eu faço isto em prol do Ambiente”, concluindo ser isso que se pretendia. -----

21 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- Dando resposta às questões colocadas pelos Senhores Vereadores o Senhor Presidente esclareceu que, em relação à recusa do Visto do Tribunal de Contas nos processos do Centro de Saúde de Algés, Complexo Desportivo de Porto Salvo e Casa dos Cientistas na Quinta

dos Sete Castelos, os sucessivos avisos feitos pelo Tribunal de Contas, não foram só dirigidos à Câmara Municipal de Oeiras, mas também a outras Câmaras Municipais. -----

-----Com efeito, o fundamento invocado por esse Tribunal para a recusa dizia respeito ao facto de esses procedimentos conterem referências a marcas, quando deveriam dizer “tipo” ou “equivalente”, conforme determina a Lei.-----

-----Disse ainda não ser possível responsabilizar os técnicos da Câmara Municipal, porque os autores dos projectos chumbados pelo Tribunal de Contas, não pertencem aos quadros desta Edilidade e mal seria responsabilizar os técnicos da Câmara por não lerem os projectos e não responsabilizar quem os faz. -----

-----Prosseguindo, disse que, como ainda não havia seguro para os projectos, os danos revertiam para o Município, em última análise revertiam para os municíipes, porque no caso do centro de saúde se não estiver concluído no prazo estipulado terá um impacto extraordinário, concluindo que com estes inconvenientes já haverá um atraso de um ano. -----

-----Em relação ao relançamento dos projectos informou que o do Centro de Saúde de Algés, irá ser reformulado e será objecto de votação na próxima reunião.-----

-----O do Complexo Desportivo de Porto Salvo também estava a ser reformulado e possivelmente poderá ser votado na próxima reunião. -----

-----Em relação à Casa dos Cientistas na Quinta dos Sete Castelos afirmou que a situação era mais complexa e, por isso, todo o procedimento terá que ser refeito. -----

-----No entanto, havia dúvidas em relação aos contratos “In House” e esses foram todos visados pelo Tribunal de Contas, acrescentando que se o Tribunal não visasse os Contratos, o melhor seria extinguir as empresas, na medida em que, como elas foram criadas para esse efeito, se fossem submetidas à concorrência, o melhor seria extinguí-las. -----

----- Por último, disse que a morte e a vida era uma constante, eram ciclos que se sucediam e como se estava no Novo Ano era altura de desejar as melhores expectativas, tal como



Câmara Municipal de Oeiras

já foi formulado e como responsáveis autárquicos, desejou que o Município corresponda às expectativas dos cidadãos. -----

22 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ALFREDO CAMILO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do funcionário dos SMAS de Oeiras e Amadora e dirigente associativo muito activo, Alfredo Camilo, voto esse que deverá ser transmitido à família e aos SMAS de Oeiras e Amadora. -----

23 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE VANDA LOURENÇO: -----

----- I – O Senhor Presidente deu conhecimento do falecimento da doutora Vanda Lourenço, do Projecto Família Global – Associação para Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família, pessoa com um carácter muito forte e feitio muito difícil, mas de uma generosidade extraordinária, que fazia um trabalho solidário para crianças e idosos, sem as melhores condições. -----

----- Como era sabido o Centro Multiusos de Formação Profissional na Outurela, embora tenha uma componente destinada a formação profissional, também tem uma componente social, ou seja, um infantário e um centro de dia da terceira idade, que era gerido pela Associação, concluindo que seria bom que ela tivesse continuadores. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** lembrou que teve oportunidade de contactar com alguns elementos do Projecto Família Global que a informaram da continuidade do projecto e do problema das deficientes instalações onde trabalham, pensando que se deveria atribuir um novo espaço à Associação, atalhando o **Senhor Presidente** que faz todo o sentido. -----

----- Nesse âmbito sugeriu à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, que junto da Divisão de Acção Social trate desse assunto. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, exarar em acta, um voto de pesar pelo falecimento de Vanda Lourenço, voto esse que deverá ser transmitido à família e ao

Projecto Família Global – Associação para Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família.---- .

24 - PROPOSTA N°. 01/11 - PLANO ESTRATÉGICO DA PARQUES TEJO, E.E.M.: -----

-----Antes de dar início à apresentação desta proposta o **doutor Luís Roldão** formulou votos de um Bom Ano de dois mil e onze para todos os presentes e família.-----

-----De seguida deu início à apresentação em PowerPoint do Plano Estratégico da Parques Tejo para os próximos dez anos.-----

-----Sobre o Plano Estratégico apresentou alguns dados rápidos da história dos últimos dez anos da Parques Tejo e os dados de desempenho financeiro. -----

-----Atendendo a que o Plano de Actividades e Orçamento não contemplará nada daquilo que ia ser apresentado em termos do Plano Estratégico, visto que não se sabia que pontos seriam aprovados, se seria ou não aprovado na sua totalidade, daí ter sido elaborado um Plano para dois mil e onze, dentro da actividade continuada da Parques Tejo. -----

-----Referiu que também irá apresentar dois projectos destinados a estacionamento, que estavam na mão dos arquitectos, pelo que, se o Plano for aprovado, haverá outra entidade que os irá realizar, se não for aprovado, será a Parques Tejo a dar-lhe continuidade.-----

-----Prosseguindo, referiu que o Plano Estratégico iniciou a sua actividade em mil novecentos e noventa e nove, tendo completado recentemente onze anos. -----

-----Até dois mil e dois os prejuízos acumulados eram uma realidade, cuja quantia importava em quinhentos e noventa mil euros.-----

-----Em dois mil e três foi introduzida a possibilidade da Parques Tejo realizar bloqueamentos, onde os fiscais da empresa foram assumidos como agentes de autoridade pública, sendo por isso mais efectiva a fiscalização. -----

-----Houve também a expansão das ZEDL – Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, tendo sido essa a maior realizada pela empresa e com essas duas realidades cessou a acumulação dos prejuízos na Parques Tejo. -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Observou que, em dois mil e três foi o primeiro ano em que houve resultados positivos, mas só em dois mil e seis os resultados positivos foram considerados uma realidade. --

----- De dois mil e seis a dois mil e dez procurou-se consolidar a actividade da empresa, concretamente no que diz respeito à consolidação financeira, sendo certo que a mesma passou por uma reorganização interna, por uma reorganização da fiscalização, ou seja, apetrechamento da fiscalização com material adequado a uma melhor e eficiente fiscalização.-----

----- A consolidação financeira, poderá ser vista através do volume de negócios por trabalhador de dois mil e seis a dois mil e dez, a sua liquidez geral, liquidez reduzida (que neste caso é igual), a autonomia financeira e mobilidade da empresa. -----

----- Irá aparecer um quadro com o desempenho financeiro, porque havia dois elementos nesses rácios, que eram a autonomia financeira e a mobilidade, que mostravam que não era só importante o resultado líquido que a empresa pudesse apresentar, visto que na totalidade tinham que olhar ao final, ou seja o acompanhamento da empresa realizado pela “EVA - Equity Value Added” e o valor de capital que em termos de tradução será um acréscimo de valor ao capital.----

----- Prosseguindo, frisou que no quadro anterior constava em dois mil e dez, quatro ponto sessenta e seis de solvabilidade, com uma liquidez de oitenta e dois por cento, quando há quatro anos atrás era de setenta e dois por cento, o que significava que mesmo que se tenha resultados líquidos inferiores, o importante na gestão de uma empresa será efectivamente a EVA, o que quer dizer que com essa consolidação financeira impõe-se a realização do Plano Estratégico. -----

----- Quanto ao alargamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada esclareceu que foi encomendado um estudo à “CISED”, que fundamentava esse Plano Estratégico, relatando que havia determinadas zonas onde a pressão de estacionamento se fazia por fuga à zonas que estavam reguladas em termos de zonas de estacionamento, e por essa razão a própria “CISED” fez a recomendação do alargamento das zonas que a Parques Tejo propõe no Plano Estratégico, acrescentando que não se trata da criação de novas zonas, mas sim de fechar

os eixos de fuga que criam alguns constrangimentos a alguns residentes em determinadas zonas.

-----Daí que, propõe novas zonas de interface, uma vez que entendia que o Concelho de Oeiras era beneficiado pelo caminho-de-ferro, mais concretamente desde Algés, Cruz Quebrada, Paço de Arcos, Santo Amaro, Oeiras e Tercena, que também era beneficiada pelo transporte de caminho-de-ferro.-----

-----Salientou que, do mesmo modo como em Oeiras já se praticava uma taxa especial, para quem pretendia deixar o seu carro estacionado e utilizar os transportes públicos, poder-se-á apostar na criação de mais zonas de interface, dentro da mesma política de preços que já se praticam. -----

-----Esclareceu ainda, que também foi apresentado no projecto toda uma série de parques de estacionamento, que resultam num investimento de vinte milhões de euros, os quais poderão ser construídos por lançamento de um concurso internacional para concepção/construção e exploração em regime da concepção, acrescentando que grande parte dos parques de estacionamento de que se estava a falar, vão tentar preencher a lacuna da construção de alguns aglomerados habitacionais da década de sessenta e de setenta, na medida em que, nessa altura, não eram exigidos espaços para estacionamento. -----

-----Por outro lado, existiam cada vez mais automóveis, lembrando que pelo Estudo da Mobilidade e pelo realizado pela “CISED”, foram apresentados em termos médios dois pontos sessenta e dois automóveis por agregado familiar, o que levava a que fosse impossível que o Município pudesse disponibilizar via pública para tantos automóveis. -----

-----Na sua opinião devia-se contrapor a construção de estacionamento, sendo que em relação a estes, ou serão repartidos os esforços, ou serão assumidos pela Câmara Municipal, porque embora a Parques Tejo seja uma empresa geradora de “Cash Flow”, a velocidade do mesmo não é passível de se fazerem parques todos os anos, de dois em dois, ou de três em três anos. -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Terá que ser necessário um espaço temporal bastante mais largo para se conseguir realizar o capital necessário para um investimento que requer um parque de estacionamento. -----

----- A solução seria a Câmara Municipal avançar com a construção cedendo o dinheiro e celebrando protocolos e contratos com a empresa, ou então a Parques Tejo ir à banca buscar esse mesmo dinheiro e dessa forma teria condições, visto que tinha rácios muitíssimo bons e até poderia obter taxas de juro interessantes, mas a realidade é que a nova Lei de Financiamento das Autarquias implica que os compromissos tomados pela Parques Tejo, contribuam para o endividamento da Câmara Municipal e dessa forma a solução que haveria, seria ao nível das parcerias públicas, ou então abrir concurso de concepção/exploração daqueles parques. -----

----- A propósito deste assunto, referiu que essa já era uma prática realizada em diversos municípios, nomeadamente, no de Lisboa, onde já havia diversas zonas concessionadas, de todo o modo, isso não invalidava que a empresa tivesse que manter e reforçar a sua actividade como entidade reguladora e entidade fiscalizadora. -----

----- Observou que, no Plano Estratégico foi proposta uma alteração de Estatutos, novas competências, novas tabelas de preços, reajustadas à realidade, baseadas num estudo realizado pela “CISED”, onde havia novas tabelas de preços relativas às ZEDL e à política de dísticos de residentes. -----

----- Esclareceu que Lisboa tinha uma política sobre dísticos de residentes muito diferente daquela que Oeiras adoptou, mas a verdade é que a motorização existente por agregado familiar era cada vez mais elevada no Concelho de Oeiras, colocando-se o problema se na via pública se conseguia encontrar espaço para tantas pessoas estacionarem o seu automóvel, quando até existiam investimentos privados que tinham dificuldade em vender os seus lugares de estacionamento. -----

----- Face a essa dicotomia existente entre o espaço que era oferecido para estacionamento e a possibilidade de estacionar praticamente sem pagar na via pública, as pessoas optavam por

estacionar na mesma.-----

-----Salientou que, relativamente ao Plano Estratégico era o que se lhe oferecia dizer numa panorâmica dos últimos dez anos. -----

-----No que diz respeito a esta matéria o **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse não ter tido acesso aos outros relatórios, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que essa era uma área sobre a qual o Senhor Vereador poderia dar um bom contributo, embora admitisse que o documento pudesse não ser votado nessa reunião, uma vez que o mesmo era exigente, no entanto, se tiver algumas dúvidas a colocar, poderá fazê-lo, caso contrário adiava-se para a próxima reunião, visto que neste género de documentos a sua análise deverá ser sempre plena.---

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse que em relação ao estudo da “CISED” só agora teve conhecimento do mesmo, bem como do Plano da Empresa, contudo, a primeira dúvida que lhe surgiu foi saber qual era a missão da empresa e qual a política do Município de Oeiras no que diz respeito ao estacionamento, que era uma componente fundamental no sistema de deslocações dos seus habitantes e dos seus empregados, visto que os que traziam os carros, tinham que ter estacionamento e os que viviam no Concelho também tinham que o ter. -----

-----Quando leu a missão da empresa expressa no documento, não percebeu nada do que ela fazia, argumentando o **Senhor Presidente** que estava feita de uma maneira muito genérica, embora não tenha dúvidas sobre essa matéria, observando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que o documento refere o seguinte: “...Como missão a Parques Tejo procura exceder as expectativas dos cidadãos, mediante parcerias público-privadas inovadoras, respeitando o ambiente e o desenvolvimento social, investindo no conhecimento das novas tecnologias de gestão, de informação, comunicação e na qualidade da prestação dos serviços, procurando a excelência da qualidade de vida dos cidadãos...”, atalhando o **Senhor Presidente** que a missão era sempre algo muito vago, muito genérico e muito abrangente, volvendo o **Senhor Vereador Jorge Jacob**



Câmara Municipal de Oeiras

que a Parque Tejo era uma empresa que explorava as zonas de estacionamento tarifado no Concelho de Oeiras, observando o **Senhor Presidente** que essa não era a missão dela, isto é, a missão, no fundo, era o objectivo para que foi criada e provavelmente estará nos estatutos e se não estiver então estará na deliberação de Câmara que aprovou os mesmos. -----

----- A missão da Parques Tejo prendia-se com a gestão do estacionamento público, à superfície e coberto, existente no Concelho. A construção ou exploração de parques de estacionamento construídos pela Parques Tejo, pela Câmara Municipal, ou por terceiros, desde que a sua gestão venha a ser entregue a esta.-----

----- A racionalização do estacionamento nessas duas vertentes, tinham em vista servir os que residiam e que trabalhavam no Concelho, numa óptica de sustentabilidade, ambiente, de desenvolvimento das empresas, do comércio, em suma, da qualidade de vida, o que quer dizer que não era só gerir o estacionamento, era geri-lo numa determinada óptica, sendo essa a sua missão. -----

----- Essa questão estava muito generalista no documento, porque segundo crê, foram beber a um dos eixos da própria Câmara Municipal, num dos objectivos do Município e tinha que ser desmontado. Portanto, não será a melhor definição da missão da Parques Tejo, uma vez que ela deveria de estar mais especificada, relativamente ao seu objecto e estava muito geral. -----

----- De seguida interveio o **doutor Luís Roldão** dizendo que conhecendo o normativo que define o objecto da Parques Tejo, estava perfeitamente explícito qual a missão da empresa, argumentando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que o que estava não era missão nenhuma, porque exceder as expectativas dos cidadãos não tinha nada que ver com o que estava escrito, passando-se o mesmo com a visão que era igual ou pior, sendo isso que o deixou desencantado, observando o **Senhor Presidente** que não era esse o contributo que esperava do Senhor Vereador, volvendo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que tinham que lhe dizer para que servia a Parques Tejo, porque vivia na Cruz Quebrada e gostava de ter lá qualquer coisa para poder parar

o carro à noite e o que tinha eram uns pinos do Presidente da Junta de Freguesia que não o deixavam estacionar, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não era do Presidente da Junta, era do Instituto de Estradas de Portugal, frisando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que na Rua Sacadura Cabral era da Junta de Freguesia, aliás, era uma das políticas onde a Câmara tinha cedido, ou seja, deixar que as Juntas de Freguesia colocassem pinos onde calhava, situação que podia provar, referindo o **Senhor Presidente** que tinha alguma razão, porém, nessa matéria segundo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** a culpa era do Governo e não da Câmara, porque deveria de ter criado normas para essas situações, não as criou e transferiu competências sem criar normas, havendo por vezes mortes porque não estavam bem colocados, voltando o **Senhor Presidente** que os Presidentes de Junta estavam a abusar no que tocava aos pinos; aliás, até desconfiava que eles colocavam pinos para receberem os cinco por cento da delegação de competências, argumentação com a qual o **Senhor Vereador Jorge Jacob** concordou, dizendo que também era um negócio, observando o **Senhor Presidente** que descobriu o ano passado que haviam pinos a quarenta euros e outros a vinte e dois euros, exactamente iguais, tendo confrontado os Presidentes de Junta para lhes dizer que estavam a fazer um mau negócio, de modo que fixou que a Câmara não pagava pinos acima dos vinte e quatro ou vinte e cinco euros.

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Jacob** referiu não ter percebido a política de estacionamento da Câmara, por isso não compreendeu o Plano Estratégico, admitindo que isso fosse uma peça, mas tinha que haver um conjunto mais global. --

-----Frisou estar a falar em criar estacionamento para residentes, mas a Câmara podia dizer que não queria ali estacionamento nem de residentes, que andassem a pé se quisessem, mas não trouxessem o carro, à semelhança do que foi feito nas grandes cidades europeias que não queriam lá os carros.-----

-----No caso do que foi feito em Lisboa, foi tirar o tráfego do Terreiro do Paço situação com a qual não concordam, porque a pessoa que ali viva não leva para lá o carro, salientando o



Câmara Municipal de Oeiras

Senhor Presidente que já não vive ninguém e a política da Câmara não era essa, bastava ver a população de cada Freguesia, atalhando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que o que decorria do documento e o Senhor Presidente da Parques Tejo foi claro nessa matéria, era o negócio, porque se falou em números, dava dinheiro, dava prejuízo e não foi falado o objecto fundamental, daí ter posto em causa a missão, para si a empresa era um instrumento da CMO, para além de ter uma série de coisas sobre as quais tinha grandes dúvidas, ou seja, os objectivos não estavam clarificados, nem a estratégia. -----

----- Quanto ao problema do parque de interface este tinha que ser mais aprofundado. O dos parques de estacionamento em concessão, tinha um investimento de dezanove milhões de euros, mas não viu nenhum estudo económico, o que viu foi um relatório que falava em tarifas superiores às da baixa de Lisboa, o que na sua opinião não era viável, dado que se tratava do Parque Anjos, em Algés e outro em Linda-a-Velha. -----

----- Quando se dizia vender ao residente o lugar por determinado valor, tinha que se lhe dizer que teria que pagar o resto dos custos, tudo isso tinha que vir mencionado. -----

----- Prosseguindo, disse que, ou se vendiam os lugares, ou se iria gerir de outra maneira por forma a não ter esses dois custos, o custo de investimento e o de condomínio, mas para isso será necessário ter estudos económicos mais detalhados, sendo em primeiro lugar um de mercado e em segundo um estudo económico que tinha que ser mais aprofundado, porque fazer-se uma construção no Parque Anjos, na linha do eléctrico, vai-se encontrar água, não sabendo se esses custos tinham isso em conta, daí considerar que a questão tinha que ser aprofundada, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que esperava que o contributo do Senhor Vereador fosse de outra natureza, que fosse mais aprofundado, visto que estava a ir pela rama. ---

----- O Plano Estratégico, era um plano estratégico e havia determinados estudos de natureza económica do parque de estacionamento B que não podiam ser feitos nessa fase, porque irão ser construídos na fase em que se decida quem vai fazer, visto que não se pode estar a gastar

dinheiro a fazer estudos de viabilidade económica ou financeira de seis, sete ou oito parques de estacionamento, que depois não são feitos. -----

----- Daí que um plano estratégico deve de identificar três ou quatro questões e era nessa fase que se estava, visto que não se estava na operacionalização do plano estratégico, dado que essa vinha a seguir. -----

----- O Plano Estratégico procurava definir três ou quatro questões a saber: -----

----- Qual era a situação actual, isto é, qual era a cobertura que o estacionamento actual dava às necessidades do Concelho, interrompendo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** para dizer que existiam oito mil lugares tarifados e treze mil cartões de residentes, questionando onde estava o balanço de funcionamento das zonas de estacionamento. -----

----- Referiu ainda, que na zona do Dafundo, mais concretamente na do Palácio Ribamar, havia zonas que não fazia sentido estarem tarifadas, acontecendo o mesmo na zona do Café Ribamar onde o parque de estacionamento estava vazio, volvendo o **Senhor Presidente** que esse estava sempre cheio, observando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que não havia uma avaliação do negócio da Parques Tejo, só diziam que eles fugiam para o lado, daí tarifarem as zonas ao lado, não havendo de facto uma avaliação de desempenho da situação quando se emitiam mais cartões de residente do que lugares de estacionamento, não compreendendo como é que isso funcionava, a menos que se estivesse a incentivar o residente para levar o carro para libertar a zona, que era o contrário do que se queria, porque se pretendia que o residente utilizasse o transporte público, se o deixar na zona, os lugares que havia para oferecer ficavam bloqueados e por essa razão não se estava a obter eficiência nos lugares de estacionamento; aliás, na Avenida dos Combatentes não se conseguia parar lá o carro todo o dia, salientando o **Senhor Presidente** que isso não era verdade, porque anteriormente não conseguia, mas, neste momento, consegue, sublinhando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que não viu essa avaliação no documento e era fundamental que constasse, porque a avaliação que se tirava era que as tarifas subiam, dando-lhe



Câmara Municipal de Oeiras

até vontade de rir, visto que os seus colegas dos transportes públicos também podiam subir o preço do metro e do comboio à vontade, porque todos os passageiros continuavam a andar nos mesmos, mas estavam enganados e faziam todos esses estudos dos modelos académicos e chegavam ao fim subiam a tarifa e perdiam clientes. -----

----- Acrescentou ainda, que tudo isto era para dizer que o Plano Estratégico não o convenceu, embora admitisse que o estudo detalhado técnico/económico fosse para uma segunda fase, mas tinha que ter no mínimo fundamentação para poder propor que vai fazer vinte milhões de euros de parques, acrescentando que se podia estar a propor um disparate, mas era o que se passava com as tarifas que estavam no documento, que não tinham viabilidade nenhuma; aliás existiam muitas Câmaras no País que caíram nisso e depois “entalaram-se”, com a história do estacionamento e de fazer parques a concurso com concessão. -----

----- Até mesmo o preço para os residentes considerava caro, no Saldanha, por exemplo, cobravam-se cem euros por mês por um parque e no Concelho de Oeiras propõem cento e quarenta euros, o Concelho é rico mas, na sua opinião, o Saldanha apesar de tudo tem mais riqueza. -----

----- De seguida, observou que se estava a propor a criação de uma parceria público – privada para explorar transportes públicos, achando que devia haver cuidado porque não se tratava de uma actividade regulamentar, nem a Câmara podia decidir fazer isso, tinha que cumprir a Lei. -----

----- Por outro lado, o documento não estava avaliado, ou seja, uma das grandes falhas do Concelho era a questão da rede de transportes públicos que não a tinha, vivia da interurbana, no entanto, a recomendação que estava expressa era a recomendação da criação de uma empresa de transportes públicos e não de uma rede, mas na sua opinião o que tinha de ser definido em primeiro lugar, era uma rede de transportes públicos inter-freguesias e depois ver como fazer a exploração desse serviço, saber se funciona, se se explorava directamente, porque havia várias

opções, mas antes da opção empresa, tinha que se ver o que se pretendia, porque isso tinha que ver com o estacionamento, porque irá aumentar tarifas. -----

-----A empresa irá fazer parques, perguntando onde estava a política de estacionamento, sendo essa a preocupação que lhe ficava depois da leitura que fez do documento. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** frisou que o Senhor Vereador poderia prestar melhores contributos depois de uma análise mais profunda ao documento, não sendo por acaso que disse que o mesmo deveria ser apreciado na próxima reunião, visto que exige uma leitura apurada por cada um dos Senhores Vereadores, porque era um documento que era susceptível de alterações e de expurgar alguns aspectos; aliás, a proposta no final refere "...a aprovação do Plano Estratégico com exclusão de delegação de competências...", sendo esse um dos aspectos que também estava no documento, porque este devia partir do diagnóstico, saber qual a situação existente e em termos de resposta saber quais eram as necessidades e quais eram os objectivos a atingir com o plano, quais eram as metas que se pretendia atingir num determinado prazo. -----

-----Significava que era necessário, por um lado, ver se, em relação à resposta que era dada em termos de estacionamento, neste momento, com as zonas que estavam tarifadas se era ou não possível alargar essa áreas tarifadas e, nesse aspecto, estava inteiramente de acordo com o Senhor Vereador Jorge Jacob quando diz que os gestores deviam chamar sempre a atenção para a "performance" financeira, que não era de facto a óptica da Câmara nesse tipo de empresa. -----

-----O objectivo da Oeiras Viva e da Parques Tejo não era dar lucro, até porque se dão lucro vão pagar impostos e a Câmara não está interessada em ser esmiuçada pelo Estado, o seu objectivo era a satisfação de necessidades que não podendo ser directamente pela Câmara Municipal, pudessem ser feitas com mais eficiência através de uma empresa. -----

-----A Câmara pode gerir teatros, auditórios, pavilhões desportivos, mas o instrumento empresa municipal era mais flexível, o que permitia uma gestão com mais eficiência, sendo



Câmara Municipal de Oeiras

natural que os gestores digam que tinham resultados financeiros, logo, o objectivo da Parques Tejo não era obter lucros, nem era para criar mais estacionamentos, não era para tarifar mais áreas. -----

----- O que era importante saber, era se o alargamento de uma zona de estacionamento de duração limitada, fazia ou não sentido, não para obter mais lucro, mas porque iria dar racionalidade à zona, isto é, se era uma zona que estava tarifada, quem iria estacionar podia fazê-lo numa zona não tarifada, ou se tinha que ir para esse local, podendo acontecer, como aconteceu na zona do Alto da Barra, na estrada paralela à Marginal, que irá ser tarifada, mas aqueles que hoje estacionam nessa zona, passam a fazê-lo dentro do Alto da Barra, logo este também tinha que ser tarifado, de modo a que haja uma margem de duzentos ou trezentos metros dissuasores, sendo óbvio que isso não pode ser feito à custa dos moradores. -----

----- Acrescentou ainda, que estava a falar sobre essa matéria pelo facto de já ter havido essa discussão há uns anos atrás, sendo certo que tinha consciência que não se podia fazer aquilo que algumas cidades europeias já faziam, que consiste no facto de retirarem todo o trânsito do centro das cidades, tendo que haver uma alternativa para tal e Oeiras não a tinha. -----

----- Tinha consciência que em Carnaxide ou em Linda-a-Velha, não se podia retirar o estacionamento das ruas, porque não havia estacionamento nos prédios, sendo que os novos já tinham, mas havia uma herança dos anos sessenta, setenta, dado que a partir de noventa todos os edifícios passaram a ter estacionamento, muitos deles até em excesso, mas a verdade é que havia esse legado anterior, tendo que se dar a essas pessoas uma alternativa, alternativa essa que era a rua e na altura em que os loteamentos da época, por norma era um carro por fogo, por vezes nem tanto, entretanto houve uma explosão de motorização pelo facto de existirem famílias que tinham um carro e que passaram a ter quatro ou cinco.-----

----- Ora, a possibilidade de estacionamento não aumentou, se se vai proibir o estacionamento, inquiriu onde as pessoas vão estacionar, pensa que tinha que haver alternativas,

alternativas essas que consistiam na construção de novos parques de estacionamento, sendo certo que as pessoas nem se aperceberam que o Município de Oeiras constrói à superfície anualmente milhares de estacionamentos. -----

-----A Câmara Municipal tem sido morosa na construção de parques de estacionamento enterrados, tendo sido construído o de Queijas no edifício do mercado, em Carnaxide no Centro Cívico, na Piscina Oceânica, em Algés e em regime de direito de superfície o da Avenida Fernão Lopes, em Carnaxide, sendo estes os parques de estacionamento enterrados existentes no Concelho, sendo necessário construir mais e o Plano Estratégico devia levantar essa necessidade, questionando quais eram as zonas, perante a pressão demográfica, do emprego, ou da população, porque fazia sentido que houvesse mais estacionamento. -----

-----O Plano Estratégico possivelmente dizia coisas que não deveria de dizer e essas não se podiam aprovar nesse documento, como era o caso das tarifas, visto que estas exigiam uma deliberação específica da Câmara Municipal, o que quer dizer, que neste documento não deveriam de existir tarifas, mas sim uma estimativa em termos de investimento global, ou seja, tantos parques de investimento e uma estimativa por lugar.-----

-----Era muito complicado fazer um estacionamento em Algés, em frente ao Palácio Anjos, o qual tinham um nível freático significativo, que por essa razão iria encarecer a obra, ou fazê-lo na Pirâmide, em Linda-a-Velha, que podia sair mais caro, não terá nível freático, mas poderá ter rocha dura o que torna tudo mais complicado, por isso, deve ser feita uma estimativa de “x” por estacionamento.-----

-----Se a Câmara Municipal entender abrir um concurso para concessão da gestão do estacionamento, tinham que ter uma ideia em termos de investimento, que servisse de base à proposta do concurso e aí os concorrentes iriam analisar todas as situações inerentes ao concurso, sendo essas decisões parcelares que a Câmara depois poderá tomar, mas, na sua opinião, esse plano estratégico só terá que responder a três ou quatro questões e que são: situação actual,



Câmara Municipal de Oeiras

diagnóstico, várias zonas de estacionamento de duração limitada que deviam de ser expandidas e porquê, carência de estacionamento em termos de estacionamento coberto.-----

----- Acrescentou que o problema de existirem mais cartões de moradores do que lugares disponíveis, significa que possivelmente a Parques Tejo estará a conceder às famílias, os cartões correspondentes aos carros que têm, não existindo nenhuma incongruência, visto que não quer dizer que haja incongruência no que diz respeito àquilo que a empresa propõe e a realidade, na medida em que havia cinquenta mil pessoas que iam trabalhar diariamente para Lisboa e havia quarenta e nove mil que vinham de Lisboa para Oeiras, sendo uma diferença de mil pessoas entre as que iam para Lisboa e as que vinham para Oeiras, significando isso que muitos dos lugares de residentes ficavam vagos durante o dia, porque iam trabalhar para Lisboa e, nessa altura, eram ocupados por quem vinha para o Concelho, logo, a tarifação desse espaço fazia todo o sentido, sendo que no caso de Linda-a-Velha houve muitas guerras, algumas protagonizadas pelo então Presidente da Junta, relativamente à zona chamada dos “Favos”, onde só estacionavam praticamente as pessoas que ali trabalhavam e consideravam que não deveria de ser tarifado, porque estava a diminuir o rendimento dos trabalhadores. -----

----- A situação entre os cartões de moradores e o número de estacionamento tinha que ver com essa questão, o que quer dizer que não havia incompatibilidade, visto que os moradores pretendiam estacionar e não pagar, sendo essa a única vantagem que eles tinham, o que não quer dizer que daqui por uns anos possam haver excepções, mas terá que haver alternativas que passarão ou por estacionamento coberto, ou em auto-silo.-----

----- No que tange à questão das tarifas referiu estar inteiramente de acordo com o que disse o Senhor Vereador Jorge Jacob, que não fazia sentido existirem tarifas superiores às de Lisboa, embora em termos de Plano não se preocupe com isso, visto que terá que ser aprovado pela Câmara. -----

----- No entanto, devia ser feita uma análise ao Plano Estratégico no sentido de dar

orientações para a sua correcção, ou até para o Executivo introduzir algumas alterações sobre o ponto de vista estratégico, como seja, para quê o estacionamento, que estacionamento, numa tentativa de resolução do problema.-----

-----Quanto à questão dos transportes, referiu que o plano só devia ter uma conexão dos mesmos, tendo em conta os transportes que existiam, inquirindo como é que o estacionamento podia beneficiar ou potenciar os modos de transporte existentes, não ao nível da criação de uma empresa de transportes, até porque isso não tinha nada que ver com a Parques Tejo e até porque pelo tecido empresarial que existia, ou pelas deslocações, acrescentando que não fazia sentido nenhum um serviço de transportes urbano no Concelho, devido à experiência que já existe com o Combus, onde a sua utilização funcionava numa ou noutra Freguesia, porque naquelas onde se esperava que tivesse mais clientela foi onde teve menos, como por exemplo as Freguesias de Barcarena e de Porto Salvo que eram as mais dispersas, foi onde se verificou menor afluência, onde havia maior densidade populacional como Algés, Linda-a-Velha, Carnaxide, Paço de Arcos, ou Oeiras teve alguma afluência. -----

-----Acrecentou que, provavelmente o Plano Estratégico avançou para situações e números que não deveriam de constar do mesmo, quando era preciso que correspondesse aquilo que eram os objectivos em termos de necessidades de estacionamento, de forma a que esse contribuísse para uma melhor circulação, dando o exemplo da Avenida dos Combatentes, em Algés, antes dessa zona ser tarifada a resposta foi quase cem por cento contra, tendo sido necessário fazer uma operação de charme para lhes demonstrar que tarifar aquela Avenida iria ser bom para os seus negócios, visto que quem estacionava na Avenida dos Combatentes não eram as pessoas que lá residiam, ou seja, às oito horas e trinta minutos iam para o emprego e aí a Avenida ficava sem carros, das nove horas até às dezassete horas ficava cheia com as viaturas dos funcionários dos bancos e com os empregados do comércio da Avenida e quando os clientes iam às lojas não tinham lugar para estacionar, porque estava ocupado pelas pessoas que queriam



Câmara Municipal de Oeiras

vender, mas que não queriam dar condições aos clientes.-----

----- Aquando da tarifação da Avenida a situação mudou radicalmente, de tal forma que os comerciantes daquela zona estavam hoje muito mais satisfeitos, dizendo até que foi a melhor medida que a Câmara Municipal poderia ter tomado. -----

----- Prosseguindo, referiu que o Plano Estratégico apresentado pecava talvez por se ter derivado muito para uma questão de resultados em termos financeiros, em vez de ir mais no sentido da resolução dos problemas efectivos.-----

----- Daí considerar que os Senhores Vereadores deviam de dar as sugestões que entendessem que deviam ser introduzidas e dar orientações para reformulação do Plano.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse que gostaria de ver um plano estratégico da Câmara para o estacionamento e depois dentro desse ver o que a Parques Tejo iria fazer.-----

----- Também gostaria de saber porque é que tarifaram o estacionamento junto à Praia da Torre, questionando também o motivo do outro lado da Marginal também não estar, retorquindo o **Senhor Presidente** que não estava, mas deveria de estar, visto que no Algarve isso já não acontecia, acrescentando que a pressão que se fazia durante a época balnear naquela zona com milhares de carros era muito grande, chegava a haver alturas em que tinham que estar ali quatro ou cinco polícias para conseguirem criar condições de modo a que as pessoas entrassem e saíssem de casa. -----

----- Estava tarifada a zona da Praia da Torre, não estava tarifada a zona paralela, nem dentro do Alto da Barra e no Verão, para quem vive ali, tem graves problemas de estacionamento, enquanto que tarifando aquela zona pode-se regularizar a situação, porque se a viatura estiver mal estacionada ela será rebocada, entendendo por essa razão que entre Maio e Setembro essa zona deveria de estar toda tarifada.-----

----- Em relação aos “Favos” em Linda-a-Velha, admitiu que aí houve um erro por parte

da Câmara. -----

----- Todas as pessoas que trabalhavam naquela zona estacionavam a sua viatura naquele local, embora alguns residentes também fizessem o mesmo e como a Avenida também foi tarifada, a pressão começou-se a fazer aí, tendo havido algumas pessoas que reclamaram que também ali estacionavam e, nessa altura, também se tarifou as zonas limítrofes, o que deu origem a que as pessoas que ali trabalhavam tivessem uma reacção negativa ao ponto de destruírem parquímetros. -----

----- Acrescentou que, a certa altura conclui-se que aquele estacionamento tinha sido construído no âmbito “Favos”, justamente, para dar resposta à área comercial envolvente e não à habitação, porque essa já tinha outro estacionamento, de modo que neste momento estacionam lá eles e quem quiser. -----

----- Se toda a zona à volta for tarifada, também hão-de vir solicitar para se tarifar aquela zona, inquirindo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** no sentido de saber qual era a semelhança daquela zona e a Avenida dos Combatentes, retorquindo o **Senhor Presidente** que essa era uma visão muito simplista da situação e por essa ordem de ideias nenhuma zona seria tarifada, observando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que a tarifação era um instrumento que existia para gerir a oferta que era curta sendo isso que os livros diziam, argumentação o **Senhor Presidente** que discordava totalmente, não tendo nada que ver com a oferta e a procura, surpreendendo-o até a argumentação do Senhor Vereador, tinha que ver com a qualidade de vida e regularização do tráfego, não com a oferta e procura de estacionamento, atalhando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que essa era a sua profissão, não indo discutir com o Senhor Presidente uma questão que estava relacionada com a sua área profissional, volvendo o **Senhor Presidente** que a actividade do Senhor Vereador não lhe dava qualquer alforria na Câmara, não valendo a pena puxar pelos galões, no entanto, pessoalmente podia reconhecer a sua competência. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Jacob** frisou que o que estava



Câmara Municipal de Oeiras

em causa era o ordenamento do estacionamento, referindo o **Senhor Presidente** que era disso que se estava a tratar, salientando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que isso não era a tarifação, observando o **Senhor Presidente** que a tarifa também tinha que ver com o ordenamento, ela também ordenava; aliás, ela ordenava muito mais do que trinta polícias, interrompendo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** para dizer que a tarifa não ordenava, o que ordenava era o espaço físico, esclarecendo o **Senhor Presidente** que também não aceitava lições de planeamento, porque o que lhe estava a dizer era um disparate, porque tudo o que se tinha estado a dizer era relacionado com ordenamento e a tarifação também era ordenamento, porque se se marcar o sítio, mas não ordenar o tráfego ficava tudo desordenado, logo, não tinha que haver sofismas, se se vai pelo significado das palavras não se vai a lado nenhum.

Dizer sem conhecimento de causa que não faz sentido tarifar em Linda-a-Velha ou em qualquer outro sítio, não pode ser, para além de que o Senhor Vereador não conhecia melhor o Concelho, observando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que não disse o contrário.

De seguida interveio o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que começou por dizer que seria melhor adiar o assunto para a próxima reunião, dando assim a possibilidade de todos lerem devidamente o documento.

Quanto à questão apontada pelo Senhor Vereador Jorge Jacob de dizer que a tarifação em Lisboa era mais barata do que em Oeiras, deslocava-se várias vezes à Baixa e gostaria de pagar quatro horas de estacionamento com cinco euros e dez centimos, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o Senhor Vereador Jorge Jacob fez uma intervenção fora da sua competência, porque o que esperava era que fizesse dentro da sua área de competência, esperando que o faça na próxima reunião, visto que hoje perdeu-se na rama.

De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Jacob** frisou que essa tarifa não tinha interesse nenhum e o arremesso do técnico e económico que consta do documento, não tinha solidez para se poder avançar com os valores que tinha, referindo o **Senhor Presidente** que

nessa matéria está de acordo com o Senhor Vereador Jorge Jacob. -----

-----Retomando a palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que no que toca ao tarifário tipo C, cujo período máximo era de quatro horas era muito mais barato do que em Lisboa.-----

-----No caso do Alto da Barra referiu que no Verão era impossível um morador sair de casa, ou se sair estará na eminência de não estacionar o carro até às dezoito horas, daí pensar que o espaço tinha que ser organizado e isso custava dinheiro, logo, as pessoas tinham que ser responsabilizadas; aliás em Linda-a-Velha podia-se ver as zonas que estavam concessionadas e as outras ao lado que não estavam e a forma como os carros estavam estacionados, sendo também evidente que a política de não se pagar nada, não era a mais correcta.-----

-----Daí propor ao Senhor Vereador Jorge Jacob, aos restantes Vereadores e a ele próprio, que lessem o documento enviado pela Parques Tejo e após essa leitura que o mesmo fosse discutido.-----

-----De seguida o **Senhor Presidente** salientou que essa não era a discussão que devia de ser feita em redor da tarifa, devia-se discutir sim, o modo como as necessidades deviam de ser satisfeitas e essa satisfação era em parte através do alargamento das zonas de estacionamento e também através da oferta de novos parques de estacionamento.-----

-----Pegando numa questão do Senhor Vereador Jorge Jacob, que não era viável pelo custo um parque de estacionamento na zona de Algés devido aos níveis freáticos, pensa que era uma questão que a Câmara não podia descurar, porque provavelmente haverá situações em que terá que haver oferta de estacionamento e será negativo para o Município, visto que poderá haver casos em investimento que não terão retorno, ou não o terão a cem por cento. -----

-----No caso de Algés, que é um caso típico, não tinha dúvidas que se a Câmara quiser que essa zona seja uma área de comércio competitiva, sendo verdade que os centros comerciais abalam a generalidade do comércio, mas para esse se manter terá que se modernizar, terá que ter



Câmara Municipal de Oeiras

massa crítica, terá que haver pessoas a circular e Algés era das poucas zonas do Concelho e até da Área Metropolitana, que tinha massa crítica para ser uma área de comércio significativa, tendo que se criar condições para isso e uma delas seria o estacionamento.-----

----- Na Avenida dos Bombeiros Voluntários havia um parque de estacionamento coberto que estava quase sempre vazio, ou seja, tinha uma taxa de ocupação de quinze por cento e a partir da sete horas da manhã naquela zona não se podia estacionar, mas ninguém vai estacionar no parque, o que significa que aquele parque de estacionamento ainda há-de encher no dia em que a Câmara Municipal decidir regularizar e ordenar os espaços de todas as torres que estavam à volta e, nessa altura, terá que se colocar os pinos nos passeios e os quarenta ou cinquenta carros retirados desse local, terão que estacionar noutro sítio. -----

----- Acrescentou ainda, que na Alameda Fernão Lopes também se estacionava em duas filas durante muitos anos.-----

----- Construiu-se o estacionamento da Fonte que não resolveu o problema.-----

----- Foi feito um levantamento do número de carros que ali estavam estacionados irregularmente, tendo-se chegado à conclusão que eram à volta de trezentos, de modo que a Câmara Municipal interveio, colocou parquímetros nesse local e o parque de estacionamento encheu.-----

----- No caso de Algés o parque que estava por detrás dos Bombeiros, as pessoas não vão lá estacionar para irem fazer compras a pé, pelo que se depreende que se se quiser revitalizar aquela zona, tinha que ser construído um parque de estacionamento ao fundo, ao cimo, mas num raio de cem metros da Avenida dos Bombeiros Voluntários, situação com a qual o **Senhor Vereador Jorge Jacob** concordou, acrescentando que também colocaria uma zona pedonal, supondo o **Senhor Presidente** que não havia hipótese de o construir, talvez com um fundo perdido, observando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que só quis chamar a atenção que abrir um concurso público internacional para um concessionário fazer essa obra, com os fundamentos

que existiam, não podia ser. De resto disse concordar com o que o Senhor Presidente acabou de dizer. -----

-----De seguida interveio o **doutor Luís Roldão** que começou por dizer que o Plano Estratégico foi baseado num estudo que a Parques Tejo realizou em dois mil e cinco, sobre a necessidade dos parques de estacionamento, estudo esse que foi realizado pela CISED, a qual tem na sua gestão o Professor Ferreira Antunes do Instituto Superior Técnico e que lhe parece ser uma pessoa idónea. -----

-----Referiu que, antes das eleições autárquicas de dois mil e cinco, na base desse estudo foram realizados na altura concursos para concepção, exploração de alguns desses parques e ficaram vazios porque a maioria dos parques com exclusão da baixa de Algés, não tinham viabilidade económica. -----

-----A Parques Tejo e a sua Administração não estavam preocupados com o lucro, tanto que não estava que apresentaram ao accionista a ideia de que, além do lucro baixar como baixou em dois mil e nove e dois mil e dez, havia mais vida para além disso, ou seja, havia a EVA, na medida em que foi dito que havia a possibilidade de fazer gestão e adicionar valor ao capital, sendo isso que foi procurado fazer, tendo neste momento a Parques Tejo uma saúde financeira, embora também não seja para ter resultados operacionais negativos. -----

-----Prosseguindo, referiu que na base desse estudo a Parques Tejo internamente fez vários estudos financeiros e desses estudos foi estabelecendo preços na procura do equilíbrio, em que a própria Lei que regulava as entidades empresariais dizia que esse equilíbrio tinha que ser conseguido, se não o fosse, quem entrava com o dinheiro era o accionista, o que para a empresa era igual, dado que esta cumpria as orientações que lhe tinham sido dadas, contudo, aquilo que procurava como pessoas idóneas e profissionais era o equilíbrio financeiro. -----

-----No que toca ao Alto da Barra esclareceu que foi encomendado um estudo, que demorou cerca de um ano e que foi entregue em Setembro, inquirindo o **Senhor Presidente** se o



Câmara Municipal de Oeiras

Senhor Vereador Jorge Jacob não tinha esses estudos, esclarecendo o **doutor Luís Roldão** que havia vários, ou seja, o dos parques de estacionamento, da “CISED” sobre o alargamento, do Professor Augusto Mateus sobre a situação económico/social do Concelho, isto é, todo o Plano Estratégico estado baseado neles.-----

----- A Administração da Parques Tejo quando fez o plano não andou a inventar nada, passando a ler o seguinte parágrafo:” ...criação da empresa de mobilidade...”, acrescentando que tinha mais do que isso, tinha a criação da empresa, a participação ou a colaboração da Parques Tejo com a empresa, acrescentando que não pretendiam forçosamente a criação da uma empresa, porque a determinada altura o documento refere: ...”o enquadramento jurídico...” e a Parques Tejo é completamente alheia a isso, o accionista terá que decidir se a Parques Tejo colabora ou não e o porquê. -----

----- A Parques Tejo apresentou no seu projecto a criação de interfaces sem grandes investimentos, ou seja, disponibilizar aos munícipes e também àqueles que trabalham no Concelho de Oeiras lugares para estacionar, visto que o estudo de mobilidade que suportava o Plano Estratégico e que foi encomendado e muito bem para a CMO dizia a determinada altura que a relação entre as entradas e as saídas, na altura em que o estudo foi feito, era de quarenta mil saídas para trinta mil entradas, o que traduz que durante o dia havia menos oferta de mais dez mil lugares de estacionamento. -----

----- Durante a noite era o caos, visto que havia zonas residenciais que à noite era difícil de estacionar nos tais bairros construídos nos anos sessenta/setenta, sendo até complicado para a protecção civil, no âmbito da segurança, etc.. -----

----- Daí, também ter referido aquando da sua apresentação que, ou a Câmara punha o dinheiro, ou a Parques Tejo teria que o ir buscar, acrescentando que se a Câmara entender por bem abrir um concurso para que se encontre esse tal equilíbrio financeiro em termos de empresa, será óbvio que eles terão que ter rendibilidade, embora isso não preocupe a Parques Tejo, desde

que esteja no tal equilíbrio e que possa cumprir a Lei, sendo certo que uma entidade privada vai querer tirar alguma rendibilidade desses projectos. -----

-----Ora, para tirar essa rendibilidade aquilo que a empresa apresentava no Plano Estratégico era uma simbiose entre o que existia neste momento no espaço público e a construção dos estacionamentos, sendo óbvio que nenhum município que hoje estaciona de forma ilegal em cima dos passeios, tapando entradas de garagens, obstruindo a passagem de carros de lixo ou de carros de bombeiros, não vai querer de forma nenhuma pagar alguma quantia, porque quando vão para Lisboa, não estacionam no Parque da Ribeira a cinquenta cêntimos a vinte e quatro horas, vão estacionar no baldio. -----

-----Há que entender que os normativos são constituídos por normas e por estatutos, com previsão e sanções e as sanções têm que ser aplicadas, razão pela qual a empresa pede a delegação de competências e o alargamento das zonas, porque entende que o “Core Business” da Parques Tejo era o estacionamento, eventualmente o “Core Business” da PSP, ou da Polícia Municipal era bastante mais vasto do que o estacionamento. -----

-----Referiu que no caso da Nossa Senhora das Graças tinha fotografias tiradas de carros em cima do passeio à entrada do parque de estacionamento, tendo solicitado a intervenção da Polícia Municipal, a qual interveio atempadamente, acrescentando que tinha fotografias de várias outras situações. -----

-----Relativamente a Linda-a-Velha, mais concretamente, no caso dos “Favos”, mesmo libertando o pagamento da taxa de estacionamento, o estacionamento nas ruas envolventes aos “Favos” era caótico. -----

-----Na sua opinião, a Câmara deveria fazer uma avaliação de quanto gasta em pinos e na reparação de passeios, pensando também na questão de quem tinha mobilidade reduzida, os quais não conseguia circular na maioria das ruas de Oeiras, assim como o que acontecia na saída da A Cinco para Porto Salvo onde não existiam passeios, sendo nesse caso problema da Estradas de



Câmara Municipal de Oeiras

Portugal. -- -----

----- No caso do Tagusparque as empresas gastavam cerca de oitocentos mil euros para transportar pessoas para aquele local, onde existiam dez mil funcionários, ou seja, havia nove mil que continuavam a utilizar o seu automóvel, o que dava origem a problemas de estacionamento, tendo a Tagusparque solicitado à Parques Tejo a sua colaboração no sentido de minimizar esse problema interno, acontecendo o mesmo em todos os pólos tecnológicos de Oeiras. -----

----- No que tange à Avenida Fernão Lopes, em Miraflores foi minimizado o problema da Avenida, mas não foi minimizada a questão da entrada ou saída da CRIL, que continuava a ter os trezentos ou quatrocentos automóveis completamente desordenados e se algum dia um daqueles carros se incendeia, acontece o mesmo a quatro ou a dez de seguida, devido ao mau estacionamento -----

----- Acrescentou que, foi nesse entendimento que a empresa procurou fazer algumas propostas dentro da razoabilidade e da minimização do impacto do problema, por um lado, do tráfego e por outro do estacionamento. -----

----- Em relação à tarifa ela não resolve o problema de todo, embora o ajude a resolver, chamando a atenção para as novas tarifas praticadas pela EMEL e aprovadas em Assembleia Municipal no ano transacto, que criava três zonas: a vermelha, a verde e a azul, em que o valor/hora em algumas zonas era de dois euros à hora na via pública, enquanto que a Parques Tejo nesse caso propôs que acima das duas horas fosse mais penalizado, exactamente para evitar que as pessoas trouxessem o seu carro, quando vinham trabalhar para Oeiras e tentassem utilizar os transportes públicos, razão pela qual a Parques Tejo disse que havia a possibilidade de se juntar esforços entre aquilo que as empresas do Tagusparque e o que a Câmara Municipal gastavam e fazer mais alguma coisa, na tentativa de levar as pessoas a esses pólos. -----

----- No que toca aos parques de estacionamento, ou a Câmara avançava com o dinheiro, ou então dizia à Parques Tejo que se podia endividar, dado que eram mais vinte milhões de

euros, acrescentando que não sabia se a Câmara tinha condições para tal, mas se dessem directrizes a Parques Tejo fazia, desde que estivessem dentro da legalidade, contudo pensa que de devia optar por se ir buscar um parceiro privado que tivesse experiência e que diga que estava disposto a fazer o seu investimento a uma determinada rendibilidade, ou então não se constroem os parques e continuava-se nesta discussão que já tinha anos, argumentando o **Senhor Presidente** que a discussão que teve com o Senhor Vereador Jacob, já a teve há mais ou menos quinze anos, observando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que há quinze anos fez trabalhos para a CMO, como por exemplo a rotunda de Linda-a-Velha.

De seguida usou a palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** dizendo que trabalhou muito tempo no Tagusparque, tendo também sofrido das mesmas vicissitudes que acabaram de ser referidas, havendo também um aspecto que era preciso que fosse compreendido.

Oeiras estava numa zona de perfil altamente tecnológico e altamente comercial, não passando pela cabeça de ninguém andar de transporte público para o emprego e para casa e a meio da tarde ter que sair para visitar um cliente, sendo que noventa por cento das empresas que estavam no Tagusparque eram de base tecnológica, mas com um cariz comercial, concordando com a existência de um estudo.

O facto de estar a fazer perguntas, quer dizer que estudou em casa o documento e relativamente ao desempenho financeiro, a preocupação que já existia, apontando o primeiro semestre de dois mil e dez para um saldo negativo, à volta de quarenta por cento, relativamente ao ano transacto.

No estudo estratégico, apesar de não ter o nível de conhecimento do Senhor Vereador Jorge Jacob, gostaria que na próxima reunião o doutor Luís Roldão a ajudasse a perceber melhor aquilo que era proposto, sobretudo quando apresentou a análise “SWOT, que francamente não a entendeu, nem a forma como ela foi apresentada, que considerava como pontos fortes, pontos fracos, as oportunidades, as ameaças, assim como o desenho interno do próprio quadrante, que



Câmara Municipal de Oeiras

também não entendeu, concluindo que o boneco terminava com uma frase que seguramente era real, estava baseada em factos que existiam.-----

----- Apesar de existirem algumas fragilidades, era uma empresa que tinha capacidade para superar tudo isso, não pondo a menor dúvida, mas lembrando-se de tudo o que tinha lido do primeiro semestre e olhando para essa análise “SWOT”, a qual também não entendeu muito bem, gostaria de, na segunda parte da apresentação, alterar um pouco essa visão e uma vez que o Partido Socialista não se inibe de trazer uma crítica construtiva que possa melhorar o desempenho, pediu o favor do doutor Luís Roldão trazer os dados que levaram àquela análise que não entendeu relativamente ao quadro apresentado.-----

----- De modo a esclarecer as questões colocadas o **doutor Luís Roldão** referiu que foi ele quem originou a análise “SWOT” na CMO, aquando do Orçamento para dois mil e sete, de modo que tentou fazê-la nos mesmos moldes na Parques Tejo, que era feita na CMO, depreendendo que essa também não seria muito perceptível, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que a da Câmara era muito perceptível, até tinha sido um dos mecanismo que tinha usado com maior frequência na Câmara e seguramente o doutor Roldão também não estaria a pôr em causa que não saiba ler uma análise “SWOT”, mas em relação ao documento da Câmara nunca teve dúvidas em fazê-lo, sendo certo que a que viu da Parques Tejo não a entendeu, observando o **doutor Luís Roldão** que só referiu isso porque estava a prestar a informação que foi o “pai adoptivo” da mesma na CMO no Orçamento de dois mil e sete.- -----

----- No que tange aos aspectos do relatório semestral, havia uma grande variante em termos do primeiro e segundo semestre da actividade da Parques Tejo.-----

----- Em primeiro lugar porque não se repercute a toda a actividade da orla ribeirinha, a qual é extremamente importante em termos de receita na empresa, como também às condicionantes climatéricas, que são muito importantes; aliás, em dois mil e nove houve uma

forte influência climatérica, que prejudicou os resultados de dois mil e nove, visto que em dois mil e nove o sistema de normalização contabilística entrou em vigor, o que veio colocar variantes em relação ao POC, concretamente a questão dos investimentos que eram feitos em estudos e projectos, que actualmente vão a custos. -----

-----Em dois mil e nove havia toda uma série de projectos, que foram repercutidos em custos, quebrando assim os resultados operacionais líquidos e os brutos, numa forma acentuada em relação aos anos anteriores, razão pela qual a determinada altura se dizia que o comparativo de resultados não era possível de fazer, visto que a base em que eles foram feitos até dois mil e oito, eram diferentes da base daí para a frente. -----

-----Acrecentou que, pelo facto desses resultados serem mais altos, a própria margem de débitos era relativamente mais elevada, ou seja, na ordem dos vinte e nove por cento, estando actualmente situada em vinte e dois por cento, o que lhe parece que estava mais dentro da realidade dos dados actuais contabilísticos do que estava.-----

-----Referiu que também houve uma preocupação em dois mil e nove de actualizar a parte das amortizações, visto que havia material relacionado com os parquímetros que não estava devidamente equacionado e, por isso, em debate com o Revisor Oficial de Conta, chegou-se à conclusão que se deveria separar a unidade parquímetro em duas vertentes completamente diferentes, isto é, a vertente carcaça e a de “Software” e de “Hardware”, que tinham o próprio parquímetro, alterando-se dessa forma substancialmente os valores de amortização, ou seja, eram mais altos porque tudo o que era “Hardware” ou “Software” era amortizado em trinta e três ponto três ao ano, sendo amortizável em três anos o que não acontecia até aí, visto que se estava a encarar a máquina como um todo, o que quer dizer que a empresa estava a ser mais rigorosa e como já disse o Senhor Presidente quanto menos resultados operacionais se obtiverem, menos IRC se paga. -----

-----Acrecentou ainda, que a vertente lucro era algo que não o preocupava, até porque o



Câmara Municipal de Oeiras

Governo no dia trinta e um de Dezembro, deu um forte apoio e impulso às receitas da Parques Tejo, porque os bloqueamentos ao subirem de trinta para sessenta euros, irá permitir que se possa duplicar a verba dos bloqueamentos sem efectuar mais e mesmo reduzindo as actividades o número de reboques não aumentou proporcionalmente e os números de bloqueamentos mantém-se ao nível de dois mil e sete.-----

----- Deu ainda a conhecer que a Parques Tejo não tinha uma atitude persecutória, tinha sim uma atitude pedagógica dentro do seu limite.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que a discussão que estava a ser feita não começou por onde devia, porque um Plano Estratégico não era um plano de actividades e se se queria algo específico, com pormenor, com todo o rigor, elaborava-se um plano de actividades.-----

----- No entanto, se se pretendia um plano estratégico, que no fundo servia para dar uma orientação estratégica para a resolução de um determinado problema, não se podia ser tão pormenorizado, não se podia discutir tarifas, até porque não se estava a aprovar nenhuma, porque só serão aprovadas no momento próprio.-----

----- Por outro lado, também foi decidido que enquanto não se tivesse o plano estratégico aprovado, não haveria ampliação das zonas de estacionamento e dessa forma, julga que aquilo que o plano estratégico devia de conter, já que era esse o objecto que foi dado à Administração da empresa para fazer e era o “Core Business” da Parques Tejo por delegação da Câmara, na medida em que estava relacionado com o estacionamento.-----

----- Não era apenas gerir o que estava, visto que havia decisões que a Câmara tinha que tomar, como seja se ia ou não alargar as zonas, acrescentando que o plano tinha que dar explicações e qual era o fundamento para que as zonas de estacionamento tarifado fossem alargadas.-----

----- Acrescentou ainda, que havia carências gerais de estacionamento no Concelho, sendo

necessário estacionamento coberto, ou auto-silo, tinha que apresentar as alternativas, podendo dizer que através de uma concessão, concepção/exploração, de uma concessão mais alargada, podendo ser até como fez Lisboa com a tarifação à superfície, fazendo um auto-silo enterrado ou à superfície, fazendo ao mesmo tempo a sua gestão. -----

-----Uma das opções da Câmara poderia ser essa, podia-se até fazer uma experiência numa determinada área do território e concessionar-se uma parte, mas também se podia optar por não se concessionar nada e manter à Parques Tejo, mas para isso, tinha que haver um horizonte temporal como se falou, para dez anos.-----

----- O plano tinha que ter a justificação das zona existentes, o porquê do seu alargamento e que necessidades em termos de novos estacionamentos, sendo isso, na sua opinião, que o Plano Estratégico devia de responder, porque o problema da tarifa era outra questão. -----

-----A tarifa era instrumental, servia apenas para dizer que no caso de ser feito o parque de estacionamento, iria ser cobrada e teria eventualmente esse ou aquele retorno que podia justificar que houvesse um financiamento a fundo perdido, como também podia apresentar soluções de estacionamento para venda, fazendo sentido o que o Senhor Vereador Jorge Jacob referiu e que a Câmara também já fez em alguns casos, que consiste em que seja feito um estudo de mercado direcionado na procura de pessoas que estejam interessadas na compra, chegando à conclusão que ninguém estava interessado em comprar, porque só o faziam se não tivessem alternativa para estacionar na rua, como aconteceu na Tapada do Mocho em que haviam oitenta interessados e de repente não havia nenhum.-----

-----Sublinhou de novo que essa discussão faria sentido na próxima reunião, sendo sobre esses aspectos que gostava que o Senhor Vereador Jorge Jacob se pronunciasse e não que ficasse pela rama. - -----

-----Considerou que sobre essa matéria o Partido Socialista poderá apresentar um depoimento escrito, porque um plano dessa natureza não será fácil votá-lo pela primeira vez que



Câmara Municipal de Oeiras

era apresentado, até porque esse era dos tais documentos, cujo contributo era importante e se se demorou tanto até chegar onde se chegou, se não for aprovado na próxima reunião, poderá ser na seguinte, porque poderão ser dadas orientações para reformulação dos documentos e, desse modo, seria importante fazer chegar aos Senhores Vereadores do PS e PSD o estudo da mobilidade, o estudo Augusto Mateus, como enquadrador em termos gerais e o estudo da “CISED”, onde consta a justificação dos alargamentos, de modo a que a próxima discussão seja centrada mais no objecto do Plano Estratégico. -----

----- Referiu ainda que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso apresentou uma questão importante, porque a Câmara não pode obrigar a quem ganha quatro ou sete mil euros por mês, como é o caso do Lagoas Parque e Tagusparque a usarem os transportes públicos que por norma não usam, sendo certo que todos os que tinham carros da empresa, não iam usar o transportes públicos, existindo também as situações em que as pessoas não andam de transporte público, porque não tinham a mesma comodidade.-----

----- Quando a Câmara recusou a construção de setecentos lugares de estacionamento, nas condições e no local que foi proposto, estava a pensar, que o SATUO chegava ao Tagusparque, mas se porventura, se chegar à conclusão que nessa altura nem isso corresponde à necessidade, tudo bem, mas, de antemão, estar a autorizar mais setecentos lugares, seria estar a dissuadir a utilização do transporte público, assim como a tarifação em certas zonas podia ter esse efeito dissuasor, relativamente à utilização do transporte individual, sendo certo que nesse contexto o que deveria de existir era um Plano Estratégico para a Área Metropolitana de Lisboa, mas tratar-se de um Plano Estratégico para o Município de Oeiras.-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

25 - PROPOSTA Nº. 31/11 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2011 DA PARQUES TEJO, E.E.M.:-----

-----Usando da palavra, o **doutor Luís Roldão** referiu que ao longo do ano de dois mil e seis a dois mil e dez, o valor do volume de negócios situou-se na ordem dos dois milhões de euros, com uma ligeira alteração em dois mil e nove e com o valor, em dois mil e seis, de um milhão e quinhentos mil euros. A diferença para os dois milhões foi devida ao alargamento das ZEDL que tinham sido realizadas em dois mil e seis, que se repercutiram em dois mil e sete. -----

-----O valor do EBITDA, que caiu em dois mil e nove, atingiu o seu apogeu em dois mil e oito, com o valor de seiscentos e cinco mil euros e, em dois mil e dez, atingiu os quatrocentos e setenta e sete mil euros, cerca de cem mil euros mais que o ano transacto. -----

-----O resultado operacional estava situado em cerca de quatrocentos mil euros em dois mil e oito; teve uma quebra em dois mil e nove, de cento e cinquenta e seis mil euros, passando, em dois mil e dez, para duzentos e vinte mil euros. -----

-----Em relação ao Orçamento para dois mil e onze, não havia grandes alterações, tratando-se de um orçamento perfeitamente consolador, como foi salientado pelo Revisor Oficial de Contas no seu relatório e no seu parecer sobre as contas da Parques Tejo, ou seja, havia uma perspectiva de algum aumento de receitas, mas não era significativo, não havia aumentos em termos de custos de pessoal e havia uma redução dos custos da administração da empresa. Não estava ainda repercutida essa nova alteração, mas já estava contida no Orçamento de Estado e, portanto, ela ainda será menor do que aquilo que estava previsto. -----

-----O resultado líquido situou-se em cento e onze mil euros em dois mil e nove, pelas quedas que já apontou e explicou na apresentação da proposta de deliberação anterior; em dois mil e dez irá situar-se em cento e sessenta e três mil euros, o que, em termos percentuais, representava um incremento de cinquenta por cento. -----

-----A margem do EBITDA estava em cerca de vinte e nove por cento e traduz-se pelos resultados operacionais diferentes, por uma baixa de vinte por cento e vinte e dois por cento em dois mil e dez, o que lhe parece ser um valor já dentro da razoabilidade daquilo que será o futuro



Câmara Municipal de Oeiras

da empresa.-----

----- Quanto ao “cashflow” líquido, houve uma quebra de quinhentos e dezassete para trezentos e cinquenta, mas, em dois mil e dez, já havia um aumento de quatrocentos e vinte mil. -

----- Relativamente ao volume de negócios por trabalhador, disse que havia uma quebra em dois mil e nove, mas a ajuda que a EVA estava a dar nesse capítulo, permitia que a autonomia financeira e a solvabilidade fossem, de facto, muitíssimo bons e não sabia se empresas como a “Microsoft” em Portugal, conseguiam ter esses resultados, em termos de rácios, como era óbvio. -----

----- Em termos de custos operacionais, estes subiram em dois mil e nove aos dois milhões, já baixaram em dois mil e dez para um milhão e novecentos mil e, portanto, esse será sensivelmente o mesmo valor para dois mil e onze. -----

----- O total de custos tinha a ver com os custos financeiros de despesas bancárias, transferências, etc., porque, felizmente, a empresa tinha mais proveitos, em termos financeiros, do que aquilo que pagava actualmente. Como já estava a pagar vencimentos por transferências automáticas por “netbanking”, o valor de custo era muito reduzido em relação àquilo que era o tradicional. -----

----- O total de proveitos situava-se num valor similar a dois mil e nove. -----

----- Comparando os custos operacionais com os proveitos operacionais, verificou-se que havia uma estabilidade em relação aos proveitos operacionais, mas, em dois mil e nove havia uma subida dos custos operacionais, justificada pela descida das receitas, pela admissão de pessoal, pelas alterações de amortizações e pelo sistema da normalização contabilística, verificando-se, depois, novamente uma descida. -----

----- Os autos de denúncia por levantar, em dois mil e sete, eram oito mil e setecentos, subiram em dois mil e oito para dezasseis mil e quinhentos, entupindo praticamente o serviço, para baixarem para cinco mil e novecentos em dois mil e nove e subindo ligeiramente em dois

mil e dez para oito mil e duzentos, chamando a atenção para a subida do número de autos de contra-ordenação, que passou de catorze mil e novecentos para vinte e um mil.-----

-----O número de bloqueios manteve-se no valor de dois mil e sete, visto que houve uma queda relativamente importante em dois mil e nove. O número de reboques não se alterou significativamente em relação ao dos bloqueios, tendo reiterado que a empresa tem uma postura pedagógica e não uma atitude persecutória, ou seja, fazendo o cálculo, o rácio era de um vírgula cinco reboques por dia útil de trabalho. -----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou se a subida dos bloqueios não representava uma atitude persecutória, mas uma postura menos correcta, interrompendo o **doutor Luís Roldão** para dizer que havia uma maior eficiência e eficácia da fiscalização. Houve um problema nítido de fiscalização em dois mil e nove, havia menos actividade, menos adequação, mas alterou-se a organização da fiscalização, alterou-se a sua chefia e alterou-se o administrador que tinha esse pelouro, tendo esta melhorado substancialmente. Portanto, se a atitude fosse persecutória, começava-se a rebocar os carros todos. Neste momento, a empresa está a atingir o número de dois mil e sete, sendo este ano um ponto de referência para si, uma vez que foi quando entrou para a administração da empresa.-----

-----Em termos de receitas de fiscalização, em dois mil e sete o valor foi de trezentos e vinte e sete mil euros; dois mil e oito sofreu uma ligeira descida registando o valor de trezentos e oito mil euros e, em dois mil e nove, houve uma significativa redução.-----

-----O relatório do Revisor Oficial de Contas, em termos de Orçamento, dizia que havia depreciações e amortizações que em dois mil e dez atingiram o seu ciclo, razão pela qual os resultados operacionais também subiram e já incluíam os cinco por cento da redução que desde Junho se estava a praticar nos vencimentos dos administradores. -----

-----Quanto ao pessoal, mantém-se o valor anterior e, no que diz respeito aos gastos operacionais, era exactamente o previsto, aliás, o Revisor Oficial de Contas fez uma chamada de



Câmara Municipal de Oeiras

atenção em relação ao protocolo com a Oeiras Viva, mas, a realidade é que, pela crise que o Revisor Oficial de Contas apontou no seu relatório, na ênfase que fez, em relação à Piscina Oceânica e Porto de Recreio, não era possível obter as mesmas receitas que no ano de expoente máximo, dois mil e sete, porque havia muito menos gente a estacionar nesses parques.-----

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** observou que o parque do Porto de Recreio estava avariado, ao que o **doutor Luís Roldão** esclareceu que a empresa já tinha adjudicado a alteração daquela máquina, porque quando ela foi inicialmente instalada, não se previu que teria que suportar estar junto à influência marítima, o que provocava um nível de corrosão muito elevado e, desse modo, o fornecedor achou por bem fazer uma reparação substancial. Se não o fizesse, a alternativa era a empresa gastar trinta ou quarenta mil euros e colocar uma máquina nova.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Jorge Jacob** inquiriu qual a receita média por lugar e por dia e qual a receita média mensal, volvendo o **doutor Luís Roldão** que não conseguia responder, mas estava no estudo de mobilidade e no estudo da “CISED”. -----

----- À época, o estudo de mobilidade também apontava para outros indicadores, que na sua modesta opinião não podiam ser seguidos, na medida em que o rácio de fiscais por número de lugares, que era a média praticada, na altura também o surpreendeu, porque foram beber exactamente dessa mesma fonte, o que a si lhe parecia errado. -----

----- A Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés tinha quatrocentos e quarenta lugares e o estudo apontava que o número razoável seria duzentos e cinquenta lugares por fiscal, o que significava que só na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés teriam que haver dois fiscais. Ora, isso não era exequível, não era possível, porque a maioria do número de carros estacionados eram de residentes, aliás, no estudo da “CISED” encontrava-se o valor percentual do número de residentes que ocupavam e isso influenciava bastante o valor daquilo que era cobrado em termos de lugar. Por isso, era preciso algum cuidado na interpretação desses

números.-----

-----Novamente usando da palavra, o **Senhor Vereador Jorge Jacob**, disse que gostaria de saber qual era a receita de cada um dos fiscais em termos de produtividade, respondendo o **doutor Luís Roldão** que em termos de produtividade e de volume de negócio eram os valores que já apontou, inquirindo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** quantos fiscais tinha a empresa, atalhando o **doutor Luís Roldão** que tinha vinte e quatro, não estando todos na totalidade, porque em Carnaxide tinha que ter sempre fiscais, uma vez que era o parque onde eram guardadas as viaturas bloqueadas e para passar a contra-ordenação e levantar a identificação das pessoas que iam buscar os carros, era preciso que houvesse um fiscal que estivesse autorizado e credenciado para o fazer e, como o parque estava vinte e quatro horas em funcionamento, embora não fossem feitas entregas de veículos depois das vinte horas, porque seria impraticável, a empresa procurava prestar esse serviço, aliás, vai acima daquilo que a lei lhes colocou, da mesma forma como na sua actuação de fiscalização tenha feito aquilo que a lei não diz, dando tempo às pessoas, isto é, depois de se colocar o auto de denúncia, deixavam primeiro um aviso e só muito mais tarde, bloqueavam a viatura.-----

-----A atitude pedagógica era feita desse modo: primeiro deixar um aviso, ninguém tinha uma contra-ordenação porque não pagou, ou porque se esqueceu de pagar, ou qualquer outro motivo. Posteriormente, numa segunda visita, era o fiscal que passava o auto de denúncia. Entre a hora do auto de denúncia e do bloqueio decorria cerca de uma hora e meia, mas a lei também não o determinava.-----

-----Tendo feito um cálculo por alto, o **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse ter chegado ao valor de um euro e trinta céntimos por dia, por lugar, ao que o **doutor Luís Roldão** respondeu ter-se recordado do valor que o estudo de mobilidade apontava que era de um euro e quarenta e cinco céntimos, mas era preciso ter em atenção a ocupação dos residentes, porque irá influenciar muito e isso estava traduzido no estudo da “CISED”, concluindo que de qualquer modo, o estudo



Câmara Municipal de Oeiras

da “CISED” também apontava para mais de vinte por cento de fraude. -----

----- Prosseguindo, disse que estavam a ser elaborados dois projectos de silos automóveis, um deles na Avenida da República, em Algés e o outro na área da zona da Pirâmide, em Linda-a-Velha. -----

----- Lembrou ainda que, sobre o Parque da República, situado no final da Avenida da República, antes de entrar no Alto de Algés, onde estava a escola que irá ser desactivada, o Senhor Presidente pediu para que a empresa reequacionasse esse estudo, atendendo à disponibilidade total do terreno, isto é, inicialmente o projecto estava a ser feito para uma parte e agora ter-se-á em consideração o terreno todo em termos de equipamento.-----

----- Esse parque terá três pisos, a área do lote era de três mil metros quadrados, a área de implantação era de mil e quinhentos metros quadrados, com cento e cinquenta e oito lugares e um custo estimado de um milhão e seiscentos mil euros.-----

----- O Parque da Pirâmide, em Linda-a-Velha, junto ao Auditório Lourdes Norberto, foi o último concurso que a Parques Tejo lançou. -----

----- Concluindo, disse ser um projecto relativamente inovador, porque quando foi apresentado e, como conhecia bem a área e sabia a quantidade de betão armado que tinha, achou que era um projecto muito bonito e que iria valorizar bastante aquela zona. À partida, não parecia um parque de estacionamento, pois será todo verde, ou seja, onde hoje existe betão armado, vai ser criado algum espaço lúdico, de lazer e, simultaneamente, estacionamento, com cento e vinte a cento e trinta lugares, com um custo estimado de oitocentos mil euros, área de implantação de setecentos e setenta e oito metros quadrados e área do lote de mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados, ou seja, terminado o projecto e aprovado pela Câmara Municipal, a Parques Tejo terá disponibilidade financeira para o fazer. -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 1347/10 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E
PROJECTADAS DE 2010, PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2011 E “THE
OEIRAS VALLEY TECHNOLOGICAL PARK” DA “TAGUS PARK, S.A.”:**

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“A “Tagus Park, Sociedade Anónima”, remeteu, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o Relatório de Actividades Desenvolvidas e Projectadas de dois mil e dez, o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze e “The Oeiras Valley Technological Park” - conforme anexos um, dois e três, todos já anteriormente aprovados em reunião da Assembleia Geral da Sociedade de vinte e nove de Novembro de dois mil e dez.-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o Relatório de Actividades Desenvolvidas e Projectadas de dois mil e dez, o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e onze e “The Oeiras Valley Technological Park” da “Tagus Park, Sociedade Anónima”; -----

-----Dois - Nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), sejam a presente proposta deliberação e a documentação anexa remetidas à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, no âmbito das respectivas competências em matéria



Câmara Municipal de Oeiras

de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas participadas pelo Município.”-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que verificou que entre o Relatório de Actividades do segundo semestre de dois mil e dez e aquilo que era o Plano de Actividades para dois mil e onze, estava tudo muito igual.-----

----- Prosseguindo, disse que na prática falou-se de estudos, falou-se de uma série de coisas no segundo semestre, mas depois ficou um pouco preocupada por não encontrar no Plano de Actividades para dois mil e onze uma acção, no entanto, mais uma vez apareceu a questão da reinvenção de estudos, dando como exemplo a Visão, que considerou bastante interessante, porque na sua opinião a Taguspark, era o coração da cidade, do conhecimento, da inovação e da criatividade, que era a base de todo o novo projecto, entretanto, irão ser feitos novamente os estudos, quando já tinha sido feito um Plano Estratégico que já existia em dois mil e dez, pensando que apareceu novamente a mesma coisa, retorquindo o **Senhor Presidente** que a mesma não, tinha que reconhecer que nesse semestre a Administração tinha feito um trabalho notável. -----

----- Para si, o Plano de dois mil e onze era a concretização do arranque da residência para estudantes, os estudos relativos à praça central e a reformulação de toda aquela área, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que gostaria de chamar a atenção, porque, como havia cinco estudos previstos para dois mil e onze, esperava que deles pelo menos conseguissem ter um piloto que permitisse ver alguma coisa ser concretizada do ponto de vista físico, volvendo o **Senhor Presidente** que isso dependia da situação financeira, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** deu o exemplo da questão da mobilidade que, na prática, era um dos problemas maiores que no Taguspark sempre encontrou.-----

----- Em dois mil e dez tinham sido feitos os contactos com os operadores para se criar linhas para ali, mas em dois mil e onze, irá ser feito, outra vez, um novo estudo sobre a mesma matéria, replicando o **Senhor Presidente** que o estudo podia ter-se iniciado em dois mil e dez,

continuando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que havia uma outra questão que a preocupava, pois não encontrou grande investimento, já que o Taguspark não tinha grandes condições tecnológicas, nem sequer na questão dos indicadores dos sistemas de informação mais integrados e, em dois mil e onze, verificou que ainda não estava focado na constituição desse sistema de informação mais integrado, uma das críticas que foi feita em dois mil e dez.-----

-----Resumindo, gostaria de chamar a atenção, porque o Plano de Actividades para dois mil e onze era muito ambicioso, mas não tinha detalhe, em termos das acções, para além dos estudos pretendidos.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** referiu que havia dois aspectos que, se fossem conseguidos, eram muito importantes para a própria imagem do parque, ou seja, se conseguissem arrancar com as residências universitárias e o avanço do núcleo central, seria uma coisa extraordinária, concluindo que o problema residia no facto de estarem numa situação financeira complicada.-----

-----Novamente no uso da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que no relatório estava escrito que a PT iria sair do Taguspark, o que considerava surpreendente, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que irá ter uma reunião com o Presidente Executivo da PT, doutor Zeinal Bava, para discutir qual era a posição da PT, neste momento, em relação ao Taguspark, porque era um parceiro fundamental ali e havia um propósito de investimento, mas, neste momento, parecia haver um desinvestimento.-----

-----Entretanto, parecia estar quase concretizada a vinda da Universidade Aberta para o Taguspark. -----

-----Concluindo, disse pensar que haverá condições para, de três em três meses, apresentar uma informação do Taguspark, uma vez que pediu para lhe ser fornecido um relatório trimestral sobre a evolução do mesmo, tendo a Administração concordado, porque no passado havia alguma dificuldade em obter esses elementos.-----



**Câmara Municipal
de Oeiras**

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 1369/10 - REQTº.S Nº.S 51, 2386 E 5705/08, 6533/09, 684, 10430 E 11845/10 -
PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM PENAS ALVES,
PORTO SALVO - JOÃO FARINHA E FILHOS, S.A.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através dos requerimentos números cinquenta e um, dois mil trezentos e oitenta e seis e cinco mil setecentos e cinco, de dois mil e oito; seis mil quinhentos e trinta e três, de dois mil e nove; seiscentos e oitenta e quatro, dez mil quatrocentos e trinta e onze mil oitocentos e quarenta e cinco, de dois mil e dez, solicitou a firma João Farinha e Filhos, Sociedade Anónima, um pedido de loteamento, localizado em Penas Alves, Freguesia de Porto Salvo.-----

----- O requerido foi objecto de análise, traduzido nas informações números dois mil quinhentos e trinta e nove, de dois mil e oito, de dezasseis de Setembro, nove mil quinhentos e setenta e sete, de dois mil e nove, de vinte e sete de Julho, sete mil e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Maio e treze mil cento e sessenta e seis, de dois mil e dez, de seis de Outubro, todas da Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.-----

----- O presente projecto teve, também, parecer da Divisão de Acessibilidade e Mobilidade cuja informação técnica ficou registada com o número mil cento e sessenta e um, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/ Divisão de Acessibilidade e Mobilidade, de vinte e cinco de Agosto,-----

-----Conforme a análise efectuada, o presente pedido de informação prévia reúne condições de ser submetido à Câmara para aprovação nos termos do artigo vigésimo terceiro, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março.----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação do presente pedido de loteamento. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 02/11 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2011 E PARECER DO FISCAL ÚNICO DO SATUO, E.M.: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um - A SATUO - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, os documentos anexos e correspondentes aos Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e onze e parecer do Fiscal único, anexo um. -----

-----Dois - Assim e atentas: -----

-----a) A exigência legal decorrente do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea c) da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

-----b) A exigência legal decorrente do disposto na alínea b), do artigo vigésimo sétimo e alínea g), do artigo vigésimo oitavo, ambos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte



Câmara Municipal
de Oeiras

e nove de Dezembro. -----

----- Proponho ao Executivo Camarário que:-----

----- - Tome conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do artigo vigésimo sétimo e da alínea g), do artigo vigésimo oitavo, ambos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, dos Instrumentos de Gestão Previsional apresentados pela “SATUO - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”; -----

----- - Tome conhecimento, nos termos do disposto na alínea g), do artigo vigésimo oitavo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, do Parecer do Fiscal Único igualmente remetido pela empresa;-----

----- Delibere, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a remessa da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse querer destacar o que estava escrito no ponto cinco do documento dos Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e onze, que dizia o seguinte:-----

----- “Cinco - Financiamento do Plano Plurianual de Investimento -----

----- O montante de financiamento de quatro milhões setecentos e trinta e um mil trezentos e dez euros, que se mantém para dois mil e onze, relativo, ainda, à Primeira Fase, tem subjacente a interpretação e a composição de questões ligadas a responsabilidades decorrentes da execução do Contrato de Fornecimento celebrado entre a accionista da Empresa, a Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, e a empresa fornecedora do Equipamento/Material Circulante (Otis

Elevadores, Limitada), que podem traduzir a sua necessidade ou desnecessidade. -----

-----Considerando a hipótese de ser adoptada uma nova perspectiva para o desenvolvimento do projecto (parceria intermunicipal) e na base de estudos que se encontram a decorrer, o financiamento do projecto implicará, necessariamente, análise e reequacionamento, quer quanto às suas fontes quer quanto à sua concretização.”-----

-----Continuando, disse que esse meio de transporte devia parar enquanto esses estudos estavam a decorrer, porque se constatava que o seu dia-a-dia era apenas para gastar energia e fazer ruído. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que muita boa gente gostaria de lançar o ónus político do SATU para cima dele, acrescentando que já teve oportunidade de dizer várias vezes publicamente que, por si, já estava fechado há muito tempo.-----

-----Sempre defendeu que o SATU nunca devia ter entrado em funcionamento. Só devia funcionar quando estivesse concluída a primeira fase. Alguém entendeu que, mesmo sem ter a primeira fase concluída, por qualquer razão, resolveu abrir na primeira sub-fase, ou seja, até ao Oeiras Parque. Neste momento o outro accionista não quer fechar, o que é compreensível, pois o funcionamento garante a manutenção de todo aquele equipamento.-----

-----No entanto, pensa que, até ao fim do mês, se irá vislumbrar a “luz ao fundo do túnel”, porque foi feito o Estudo de Procura até ao Cacém, com um ramo em São Marcos, com um investimento total de cento e vinte milhões de euros.-----

-----Esse Estudo de Procura foi recomendado pelo Ministério das Obras Públicas que entendeu que devia ser até ao Cacém, apesar da Câmara Municipal defender que devia ser até ao Tagus Park. De resto, a importância do SATU está acolhida no PROT. -----

-----Oeiras já tinha feito um acordo de cooperação com Sintra e, da reunião que teve com o Secretário de Estado dos Transportes, acerca de um mês, foi-lhe transmitido que havia fortes probabilidades de poder ser financiado com fundos comunitários, mas seria difícil que houvesse



Câmara Municipal de Oeiras

uma participação superior a setenta/oitenta milhões de euros, tendo-lhe respondido que isso não seria problema, pelo que ficaram de dar resposta até ao fim deste mês. -----

----- Explicou, de seguida, que o projecto estava pronto e até ao Lagoas Parque podia ser aberto concurso já e no prazo de um ano a obra estaria pronta, concluindo que do Lagoas Parque para cima será um sistema diferente, já não será por cabos. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 03/11 - CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE PERMUTA, COM BERNARDO REBELO DINIZ, DO COMPLEXO DESPORTIVO DE PORTO SALVO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - No sentido de disponibilizar ao Município os terrenos necessários à edificação do Complexo Desportivo de Porto Salvo, com a criação de dois campos de jogos, um de futebol de onze e outro de futebol de sete, com as respectivas áreas de apoio, foi aprovada em vinte e oito de Março de dois mil e sete, a proposta de deliberação número trezentos e três de dois mil e sete, traduzida na aprovação do respectivo projecto base de arquitectura. -----

----- Dois - Face à definição concreta, através de planta parcelar elaborada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, das parcelas de terreno particulares a afectar à edificação de tal Complexo e, através de avaliação efectuada por perito da Lista Oficial de Peritos junto do Tribunal da Relação de Lisboa, a CMO estabeleceu negociações com os respectivos proprietários, a saber: -----

----- Artigos - Total Área a Expropriar - Proprietários - Valor Definido por Perito (Julho dois mil e sete):-----

-----CA treze - três mil duzentos e cinquenta e um vírgula oitenta e oito metros quadrados - João Farinha & Filhos, Sociedade Anónima - cento e trinta e cinco mil cento e dois euros; -----

-----CA dezassete - seis mil trezentos e sessenta metros quadrados - Alfredo dos Santos Antunes e outros - duzentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e três euros; -----

-----CA dezoito - oito mil cento e trinta e seis vírgula dezanove metros quadrados - Transportes Rodrigo Costa & Filho, Limitada - trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e três euros; -----

-----CA dezanove - três mil e oitenta e sete vírgula vinte e três metros quadrados - Maria Rosa Diniz Canas - cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta euros; -----

-----CA vinte - mil oitocentos e três vírgula sessenta e dois metros quadrados - Bernardo Rebelo Diniz - setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois euros; -----

-----CA vinte e um - mil duzentos e setenta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados - Agrovia, Sociedade Anónima - cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove euros; -----

-----CA vinte e dois - mil seiscentos e cinquenta e nove vírgula oitenta e sete metros quadrados - Agrovia, Sociedade Anónima - setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove euros; -----

-----CA vinte e três - dois mil e trinta e três vírgula sessenta e três metros quadrados - Maria Rosa Diniz Canas - quarenta e seis mil trezentos e sete euros.-----

-----Três - No que concerne ao município Bernardo Rebelo Diniz, é o mesmo proprietário do artigo quarenta, secção trinta e três da matriz predial rústica da Freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil setecentos e catorze, Freguesia de Porto Salvo; -----

-----Quatro - Foi, no âmbito das negociações então encetadas, possível obter a concordância de Bernardo Rebelo Diniz no que concerne a possibilidade de permuta da referida parcela com igual área do artigo sessenta e nove, secção trinta e três da matriz predial rústica de Porto Salvo, de propriedade municipal, com a área de mil trezentos e vinte metros quadrados; ---



Câmara Municipal de Oeiras

----- Cinco - Paralelamente, foi aceite a ideia de transferência da potencialidade edificativa da propriedade pretendida pelo Município (artigo quarenta, secção trinta e três) para outra propriedade do mesmo proprietário (artigo sessenta e cinco, secção trinta e três, da matriz predial rústica da Freguesia de Porto Salvo e descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a descrição quatro mil duzentos e vinte e nove), atenta a diferença de valor dos terrenos a permutar;

----- Seis - Na verdade, verifica-se uma diferença de área do terreno expropriado pelo Município em face do terreno a receber, em permuta, pelo município em causa, diferença essa que será compensada pela transferência de potencial construtivo para o artigo sessenta e cinco do mesmo proprietário.

----- Sete - Com efeito, não obstante a área expropriada do artigo quarenta, secção trinta e três ser inferior à área total de tal propriedade, o proprietário manifestou, como é seu direito (conforme artigo terceiro, número dois, alínea a), do Código das Expropriações), interesse em ser expropriado na totalidade.

----- Oito - Assim, temos:

----- Artigo quarenta, secção trinta e três - propriedade pretendida pelo Município:

----- Área total do terreno: três mil metros quadrados;

----- Área total a adquirir pelo Município: a totalidade.

----- Artigo sessenta e cinco, secção trinta e três - propriedade do requerente “receptora” do potencial transferido:

----- Área a compensar: mil seiscentos e oitenta metros quadrados;

----- Artigo sessenta e nove, secção trinta e três: Propriedade municipal:

----- Área total do terreno: mil trezentos e vinte metros quadrados.

----- Nove - A metodologia acordada no que concerne a permuta entre as parcelas em causa, objecto de análise na informação mil quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e sete, do

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, traduz-se no seguinte: -----

----- Efectivação de escritura pública de permuta da área global do artigo quarenta, secção trinta e três, e correspondente a três mil metros quadrados, por mil trezentos e vinte metros quadrados de propriedade municipal (correspondente ao referido artigo sessenta e nove, secção trinta e três);-----

----- A restante área, não abrangida pela permuta acima referida, será compensada por transferência do respectivo potencial construtivo, baseado na área total do artigo quarenta, secção trinta e três - três mil metros quadrados e não só na área necessária ao Município (isto é, mil seiscentos e oitenta metros quadrados) para o artigo sessenta e cinco, secção trinta e três do mesmo proprietário. -----

----- Dez - Quanto ao valor dos terrenos e bens em permuta e como consta da informação doze, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, o mesmo é igual, isto é, duzentos e setenta e mil euros, uma vez que o critério de avaliação utilizado assenta na avaliação do potencial construtivo inerente às parcelas em permuta, fixado em duzentos e cinquenta euros por metro quadrado de potencial construtivo; -----

----- Onze - Deste modo, no que concerne os bens (prédio e potencial construtivo), objecto da prestação do Município e tendo por base o valor determinado para metro quadrado de potencial construtivo (duzentos e cinquenta euros), a soma dos respectivos valores individuais (correspondentes a, respectivamente, cento e dezoito mil e oitocentos euros e cento e cinquenta e um mil e duzentos euros), perfaz exactamente o mesmo valor atribuído à parcela de Bernardo Rebelo Diniz, isto é, duzentos e setenta mil euros, pelo que na permuta perspectivada não haverá lugar à prestação, por qualquer dos intervenientes, de tornas. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que:-----

----- Aprove a celebração, nos termos do disposto no artigo décimo primeiro, do Código



Câmara Municipal
de Oeiras

das Expropriações e na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, de escritura pública de permuta entre: -----

----- Artigo quarenta, secção trinta e três, da matriz predial rústica da Freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil setecentos e catorze da referida Freguesia, avaliado em duzentos e setenta mil euros, e -----

----- Artigo sessenta e nove, secção trinta e três, da matriz predial rústica da mesma Freguesia, avaliado em duzentos e setenta mil euros (decorrente da soma, com base no valor de duzentos e cinquenta euros por metro quadrado de potencial construtivo, de quatrocentos e setenta e cinco vírgula dois metros quadrados e de seiscentos e quatro vírgula oito metros quadrados de potencial construtivo, correspondente a, respectivamente, cento e dezito mil e oitocentos euros e cento e cinquenta e um mil e duzentos euros), nas condições acima referidas; -

----- Visando o estabelecimento de valor equivalente para os bens sob permuta, seja aceite, para efeitos urbanísticos, a transferência do potencial construtivo inerente ao respectivo diferencial, correspondente a mil seiscentos e oitenta metros quadrados de potencial construtivo, para o artigo sessenta e cinco, secção trinta e três, da matriz predial rústica da Freguesia de Porto Salvo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA N.º 04/11 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A REFER VISANDO A MUTAÇÃO DOMINAL SUBJECTIVA DE PARCELAS DE TERRENO AFECTAS AO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO E AO MUNICIPAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - O Município de Oeiras pretende implementar um Estudo para execução de um arruamento a Sul da Linha Férrea - Ligação Santo Amaro/Paço de Arcos; -----

-----Dois - A REFER, EPE, exerce poderes de gestão sobre duas parcelas de terreno, pertencentes ao domínio público ferroviário, que não se encontram adstritas ao serviço ferroviário e que interessam ao Município de Oeiras no âmbito da implementação do Estudo acima referido; -----

-----Três - Nessa conformidade, o Município de Oeiras solicitou à REFER, EPE, a mutação dominial por transferência de tais parcelas para o domínio público municipal, nos termos do disposto no artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei duzentos e setenta e seis, de dois mil e três, de quatro de Novembro, parcelas essas com a área global de duzentos e noventa e dois metros quadrados, sitas entre os quilómetros catorze mil novecentos e cinquenta a quinze mil e setenta e cinco, lado esquerdo da linha de Cascais, em Santo Amaro, Freguesia e Concelho de Oeiras, omissas na matriz e na competente Conservatória do Registo Predial mas identificadas no desenho um zero zero zero dois dois três oito sete três cinco, designadas como parcelas A e B;---

-----Quatro - Tal transferência será titulada por “Protocolo de mutação dominial por transferência de duas parcelas do domínio público ferroviário entre a REFER, EPE, e o Município de Oeiras”, conforme minuta; -----

-----Cinco - Por efeito de tal mutação dominial, terá o Município de Oeiras de prestar à REFER, EPE, uma compensação financeira, avaliada pela Comissão Municipal de Avaliações através do parecer número onze, de dois mil e dez e correspondente ao valor de vinte e um mil euros; -----

-----Seis - Em vinte e um de Dezembro de dois mil e dez, proferi sobre a informação dezasseis, de dois mil e dez, Comissão Municipal de Avaliações, despacho ordenando a elaboração da presente proposta de deliberação; -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Aceitar a mutação dominial por transferência do domínio público ferroviário para o domínio público municipal, nos termos do disposto no artigo vigésimo sexto, do Decreto



Câmara Municipal
de Oeiras

Lei duzentos e setenta e seis, de dois mil e três, de quatro de Novembro e, ainda, na alínea b), do número sete, do artigo sexagésimo quarto da LAL, de duas parcelas de terreno com a área global de duzentos e noventa e dois metros quadrados, sitas entre os quilómetros catorze mil novecentos e cinquenta a quinze mil e setenta e cinco, lado esquerdo da linha de Cascais, em Santo Amaro, Freguesia e Concelho de Oeiras, omissas na matriz e na competente Conservatória do Registo Predial mas identificadas no desenho um zero zero zero dois dois três oito sete três cinco, designadas como parcelas A e B, liquidando à REFER, EPE, uma compensação financeira correspondente ao valor de vinte e um mil euros;-----

----- Dois - Aprovar, nos termos da alínea b), do número sete, do artigo sexagésimo quarto da LAL, a celebração de “Protocolo de mutação dominial por transferência de duas parcelas do domínio público ferroviário entre a REFER, EPE, e o Município de Oeiras”, conforme minuta que a seguir se transcreve;-----

----- Três - Remeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal de Oeiras para, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, aprovar a afectação do domínio público municipal das parcelas em causa.” -----

----- “Protocolo número ..., de dois mil e dez / CA / PI-----

Entre: -----

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E.P.E., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e três milhões novecentos e trinta e três mil oitocentos e treze, com sede em Lisboa, na Estação de Santa Apolónia, com o capital estatutário de trezentos e cinco milhões e duzentos mil euros, representada pelos Senhores ... e ..., na qualidade de, respectivamente, ... e ... do Conselho de Administração, adiante designada por REFER. -----

E -----

Município de Oeiras, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e

quatro-quinhentos e um Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representada pelo Senhor ..., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por Município. -----

Considerando que: -----

a) O Município está a implementar um Estudo para a execução do arruamento a Sul da Linha-Férrea - Ligação Santo Amaro / Paço de Arcos; -----

b) A REFER é a empresa pública gestora da infra-estrutura ferroviária nacional nos termos do disposto no artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e quatro, de noventa e sete, de vinte e nove de Abril; -----

c) Existem duas parcelas de terreno que integram o domínio público ferroviário, que não estão adstritas ao serviço ferroviário, e que interessam ao Município no âmbito do projecto referido no considerando a). -----

d) O Município solicitou à REFER a mutação dominial por transferência destas parcelas para o dominial público municipal; -----

e) É intenção da REFER, em conformidade com os considerandos anteriores, requerer a prolação de despacho conjunto de transferência dominial daquelas duas parcelas de terreno do domínio público ferroviário, nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e seis, de dois mil e três, de quatro de Novembro; -----

É livremente e de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que assenta nos pressupostos identificados nos considerandos anteriores e se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto do Contrato -----

Um - Pelo presente protocolo a REFER compromete-se a ceder ao Município, mediante mutação dominial por transferência, nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número



Câmara Municipal de Oeiras

duzentos e setenta e seis, de dois mil e três, de quatro de Novembro, terreno do domínio público ferroviário, com a área total de duzentos e noventa e dois metros quadrados, sito entre os quilómetros catorze mil novecentos e cinquenta a quinze mil e setenta e cinco, lado esquerdo da Linha de Cascais, em Santo Amaro, Freguesia e Concelho de Oeiras, omissa na matriz, bem como na competente Conservatória do Registo Predial, identificado no desenho número um zero zero zero dois dois três oito sete três cinco, através de duas parcelas (A e B), que constitui anexo ao presente protocolo, e que rubricado por ambas as partes faz parte integrante do mesmo: -----

- a) Parcada A - Terreno com uma área de sessenta e cinco metros quadrados, sita entre os quilómetros catorze mil novecentos e cinquenta a catorze mil novecentos e setenta e cinco, que confronta a Norte e a Poente com Caminho de Ferro, a Sul e a Nascente com Sociedade Comercial de Santa Justa, Sociedade Anónima;-----
- b) Parcada B - Terreno com uma área de duzentos e vinte e sete metros quadrados, sita entre os quilómetros quinze mil e vinte e cinco a quinze mil e setenta e cinco, que confronta a Norte com o Caminho de Ferro, a Sul com Prédio Militar / Sociedade Comercial de Santa Justa, Sociedade Anónima, a Poente com Prédio Militar e a Nascente com Sociedade Comercial de Santa Justa, Sociedade Anónima.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Titularidade do Património -----

As parcelas de terreno identificadas na Cláusula Primeira fazem parte integrante dos bens do domínio público ferroviário sob gestão da REFER. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Finalidade do Contrato -----

Os terrenos objecto do presente protocolo destinam-se, exclusivamente, a ser utilizados para acerto de estremas, no âmbito do estudo de execução do Arruamento a Sul da Linha Férrea, Ligação Santo Amaro / Paço de Arcos, não podendo o Município dar-lhes qualquer outro

destino. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Compensação -----

Um - O valor da compensação financeira a atribuir à REFER pelo Município, aceite expressamente por ambas as partes, como contrapartida da presente mutação dominial por transferência, perfaz o montante de vinte e um mil euros. -----

Dois - A compensação financeira a atribuir à REFER será afecta a investimentos na modernização de infra-estruturas ferroviárias. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Pagamento da Compensação -----

A compensação financeira prevista na Cláusula Quarta será paga na totalidade com a assinatura do presente protocolo. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Condições de Segurança -----

Um - O Município obriga-se à instalação de uma vedação com um vírgula oitenta metros de altura em toda a extensão do arruamento, de modo a serem reforçadas as medidas de segurança e de acesso, a qual deverá ser previamente aprovada pela REFER. -----

Dois - Caso se verifique a utilização de gruas, deverá ser salvaguardada uma distância à via-férrea e às infra-estruturas existentes no arruamento, igual à altura das gruas. -----

Três - É expressamente proibido encaminhar para a via-férrea águas de quaisquer proveniências, despejar resíduos sólidos ou plantar árvores que possam representar risco de queda para o Domínio Público Ferroviário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Condição Resolutiva -----

Um - A eficácia do presente protocolo está sujeita à condição resolutiva da não prolação do



Câmara Municipal de Oeiras

Despacho Conjunto de mutação dominial por transferência, no prazo de vinte e quatro meses a contar da data da celebração do presente protocolo, não obstante o requerimento para tal apresentado pela REFER.

Dois - Caso se verifique a condição resolutiva prevista no número anterior, haverá lugar à devolução da compensação financeira, em singelo, prestada pelo Município, no prazo de sessenta dias, contados da notificação que a esse respeito seja efectuada pela REFER, procedendo-se à revogação do presente protocolo.

----- Cláusula Oitava -----

----- Encargos -----

Todas as despesas e encargos registais, emolumentos, fiscais ou não fiscais, ou outros de qualquer natureza, relacionados com o presente protocolo e com a tradição das parcelas de terreno objecto do mesmo, serão da exclusiva responsabilidade do Município.

----- Cláusula Nona -----

----- Correspondência -----

Um - Toda a correspondência que o Município dirigir, no âmbito deste protocolo, à REFER, será endereçada para:

Direcção do Património Imobiliário, Estação de Santa Apolónia, mil e cem-cento e cinco Lisboa.

Dois - Toda a correspondência que a REFER dirigir, no âmbito deste protocolo, ao Município, será endereçada para:

Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinhentos e um Oeiras.

----- Cláusula Décima -----

----- Legislação Aplicável -----

As relações entre a REFER e o Município são regidas, em tudo quanto não estiver especialmente regulado no presente protocolo, pelas disposições legais relativas ao domínio público ferroviário,

designadamente as constantes do Decreto-Lei número duzentos e setenta e seis, de dois mil e três, de quatro de Novembro, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto, da Lei número cento e sessenta e oito, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinquenta e seis, de dois mil e oito, de quatro de Setembro e ainda, na parte aplicável, o estabelecido no Decreto-Lei número cento e quatro, de noventa e sete, de vinte e nove de Abril, com as alterações do Decreto-Lei número cento e quarenta e um, de dois mil e oito, de vinte e dois de Julho, que o republica. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Resolução de conflitos -----

Um - Os litígios decorrentes da execução, interpretação e validade do presente protocolo poderão ser resolvidos por arbitragem, nos termos da Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

Dois - Os árbitros julgam segundo a equidade e não há recurso das decisões arbitrais, sem prejuízo do disposto na lei sobre anulação da decisão. -----

Três - Apenas não haverá recurso a Arbitragem quando, eventualmente, pela sua natureza, não possam os litígios ser subtraídos à competência exclusiva dos Tribunais Administrativos. -----

Feito e assinado em Lisboa, aos ... de ... de ..., em dois exemplares com valor de original, ficando um na posse da REFER e outro na posse do Município de Oeiras. -----

Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E.. -----

Município de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA N°. 05/11 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL SITA NA RUA ALMADA NEGREIROS, EM QUEIJAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em Queijas, na Rua Almada Negreiros, existe uma parcela de terreno, com a



Câmara Municipal
de Oeiras

área de trinta e três vírgula sessenta e cinco metros quadrados, pertencente ao domínio público municipal, inserida no perímetro do alvará de loteamento sete, de mil novecentos e oitenta e cinco, com o uso de caminho público; -----

----- Dois - A parcela e causa confronta a Norte com o lote dezasseis, a Sul com a Rua Armando Miranda, a Nascente com entroncamento com a Rua Almada Negreiros e a Poente com o lote dezasseis; -----

----- Três - O proprietário do referido lote dezasseis, José Narciso Nunes, no âmbito da regularização dos limites da sua propriedade e atento o estudo de reperfilagem do entroncamento da Rua Almada Negreiros, desenvolvido pela Divisão de Acessibilidades e Mobilidade, solicitou que lhe fosse alienada parte da referida parcela de terreno municipal, correspondente a quinze vírgula noventa e três metros quadrados, após a necessária desafectação do domínio público; -----

----- Quatro - Assim, através do parecer da Comissão Municipal de Avaliações número oito, de dois mil e dez, procedeu-se à avaliação da referida parcela, tendo à mesma sido atribuído o valor de três mil noventa e quatro euros e quarenta cêntimos; -----

----- Cinco - Em vinte e um de Novembro de dois mil e dez, proferi sobre a informação treze, de dois mil e dez, da Comissão Municipal de Avaliações, despacho ordenando a elaboração da presente proposta de deliberação. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Requerer à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL, autorização para a desafectação do domínio público municipal de uma área de quinze vírgula noventa e três metros quadrados, a retirar da parcela que confronta a Norte com o lote dezasseis, a Sul com a Rua Armando Miranda, a Nascente com entroncamento com a Rua Almada Negreiros e a Poente com o lote dezasseis; -----

----- Dois - Aprovar a subsequente celebração de escritura pública de compra e venda com

José Narciso Nunes, incidente sobre a área de quinze vírgula noventa e três metros quadrados, a retirar da parcela municipal que confronta a Norte com o lote dezasseis, a Sul com a Rua Armando Miranda, a Nascente com entroncamento com a Rua Almada Negreiros e a Poente com o lote dezasseis, pelo valor de três mil noventa e quatro euros e quarenta cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 06/11 - QUOTA DE DISPONIBILIDADE DE ÁGUA - APROVAÇÃO DE VALORES - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Dezembro de dois mil e dez, deliberou aprovar a fixação dos valores referentes à Quota de Disponibilidade de Água para o ano de dois mil e onze, tendo em conta a proposta de deliberação junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da aprovação dos valores relativos à Quota de Disponibilidade fixados para o ano de dois mil e onze, nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 07/11 - ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2011 - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Dezembro de dois mil e dez, deliberou



Câmara Municipal
de Oeiras

aprovar a nova tabela com a actualização dos Preços de Serviços para o ano de dois mil e onze, tendo em conta a proposta de deliberação junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da aprovação da nova tabela com a actualização dos Preços de Serviços para o ano de dois mil e onze, nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 08/11 - AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE UM PRÉDIO, COMPOSTO POR PARCELA DE TERRENO, SITA EM LEIÃO, FREGUESIA DE PORTO SALVO: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

35 - PROPOSTA Nº. 09/11 - PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DA ACÇÃO EDUCATIVA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Nota introdutória:-----

----- O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- A Divisão de Educação, doravante “DE”, vem por meio da informação número duzentos, de dois mil e dez, da DE-NAS, de dezembro de Novembro, manifestar necessidade permanente de recrutamento de um trabalhador, a fim de assegurar diariamente a segurança,

vigilância das crianças e limpeza do espaço em alguns dos Jardins de Infância.-----

-----No mapa de pessoal da referida unidade orgânica encontra-se disponível um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional na área da Acção Educativa.-----

-----Dois - Enquadramento legal:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal que visa o recrutamento para a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, na área da acção educativa, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas:-----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento;-----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal;-----

-----Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez;-----

-----Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez;---



Câmara Municipal de Oeiras

----- Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento. -----

----- Três - Das necessidades de recrutamento:-----

----- No âmbito do acordo de cooperação estabelecido com o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Solidariedade e Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Município de Oeiras é responsável por colocar e gerir o pessoal não docente (Assistentes Operacionais na área da Acção Educativa) nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública. -----

----- Conforme referido na parte introdutória da presente Proposta, e de acordo com os factos indicados pela DE, esta unidade orgânica depara-se com a necessidade de ocupar um posto de trabalho, a preencher por trabalhadores contratados para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado. -----

----- Quatro - Da relação jurídica a constituir:-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.-----

----- Cinco - Da modalidade procedural concursal:-----

----- O Município de Oeiras, ciente desta realidade e porque existiam necessidades permanentes de recrutamento por parte da Divisão de Educação, efectuou um procedimento concursal comum para recrutamento para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional na área da Acção Educativa, publicitado no Diário da República através do Aviso número oitenta e oito, de dois mil e nove, de sete de Maio, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para quinze postos de trabalho.-----

-----Após a aplicação dos métodos de selecção, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, foi constituída a reserva de recrutamento do Município para Assistentes Operacionais na área da Acção Educativa, composta por vinte e três candidatos aprovados. Após o términos do procedimento concursal, foi utilizada a referida reserva através do recurso a vinte e um dos candidatos aprovados e que a compunham, uma vez que se manifestou a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. -----

-----A reserva de recrutamento actualmente existente no Município, é constituída única e exclusivamente por candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída à data da apresentação das candidaturas dos mesmos. ---

-----Entretanto foram publicadas as Leis número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, o Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho e a Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que vieram alterar e limitar de uma forma bastante significativa o recrutamento de pessoal. Assim, o artigo vigésimo terceiro, da Lei número três-B, de dois mil e dez e os artigos nono e décimo da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, vêm determinar que a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, apenas terá lugar em situações excepcionais, verificados cumulativamente os pressupostos aí estabelecidos:-----

-----a) Fundamentação da existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos do município ou Freguesia em que o serviço se integra;-----

-----b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos números um a cinco, do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e



Câmara Municipal
de Oeiras

oito de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

----- No entanto, o número oito, do artigo décimo, da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, vem excluir a necessidade de verificação do segundo requisito, atrás referido, nos casos em que as necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultem do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação. -----

----- No caso de haver fundamentação nos termos previstos na alínea a), o Órgão Executivo, sob proposta do signatário, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar. -----

----- Considerando, ainda, que em dois mil e dez ocorreu a desvinculação ao serviço de um trabalhador e atendendo aos motivos expostos no ponto três da presente proposta de deliberação, justifica-se o recrutamento em causa pela imperiosa necessidade de assegurar o pleno funcionamento e capacidade de resposta dos serviços, numa área tão sensível e fundamental como a da educação pré-escolar, designadamente o acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais sendo, pois, de relevante interesse público o respectivo recrutamento. -----

----- Seis - Proposta:-----

----- Face ao acima exposto, nos termos do número dois, do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, propõe-se: -----

----- O recurso à reserva de recrutamento de Assistentes Operacionais na área da Accção Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.” -----

----- II - Intervindo, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** observou que na primeira página desta proposta era dito que o preenchimento desse posto de trabalho vinha no sentido de

assegurar diariamente a segurança, vigilância das crianças e limpeza do espaço em alguns jardins-de-infância. -----

-----Depois, na página quatro/cinco dizia que esse posto de trabalho seria para providenciar, designadamente, o acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais, o que não era a mesma coisa, porque crianças com necessidades educativas especiais terão necessidade de alguém mais qualificado do que uma pessoa que vai fazer a limpeza do espaço, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que nessa altura não era uma assistente operacional. Quem contratava para fazer o acompanhamento das crianças com necessidades especiais era o Ministério da Educação, não era a Câmara. -----

-----Prosseguindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que, por outro lado, a informação número duzentos, em anexo à proposta de deliberação, informava sobre a denúncia de contrato de uma trabalhadora, atalhando o **Senhor Presidente** que por isso se tinha que contratar outra, retorquendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que não era claro. O anexo falava apenas da denúncia de contrato da assistente operacional e no texto nem sequer se falava disso, havendo uma grande desconexão entre as diferentes páginas da mesma proposta, volvendo o **Senhor Presidente** que o arrazoado podia ser muito grande, mas a proposta era simples: era o recurso à reserva de recrutamento de assistentes operacionais na área da acção educativa do Município de Oeiras para preenchimento de um posto de trabalho com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. Um assistente operacional devia fazer aquilo que estava na sua área de competência, podendo acompanhar crianças com necessidades especiais, ou não, mas não no sentido de qualquer especialidade em termos educativos; podia ser no sentido de vigilância, de limpeza, etc., porque era isso que fazia um assistente operacional. ---

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que era tudo para aproveitar o concurso, porque essa situação ocorreu posteriormente, volvendo o **Senhor Presidente** que era isso mesmo, isto é, o lugar vagou e havia uma reserva de recrutamento,



Câmara Municipal
de Oeiras

esclarecendo a **doutora Rosa Lopes** que, na verdade, não se ia recorrer à reserva de recrutamento, porque a que estava constituída era composta por um candidato sem relação jurídica de emprego. Não se podia recorrer à reserva exactamente por o candidato não ter relação jurídica de emprego, tendo que se abrir um novo procedimento.

Neste caso seria contratada uma pessoa por tempo indeterminado primeiro, prova-se que não havia contratados por tempo indeterminado que quisessem preencher o lugar e só depois se poderá recorrer à reserva, concluindo que o procedimento resulta da denúncia do contrato de uma trabalhadora que dava apoio na área de assistente operacional que saiu e deixou o lugar vago.

III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

36 - PROPOSTA Nº. 10/11 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS, PARA FORMAÇÃO PRÁTICA:

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros, que são pessoas colectivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma comparticipação no valor de dois mil cento e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Algés, para formação prática de bombeiros, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais e nos termos do disposto no número um, do artigo segundo e no número três, do artigo trigésimo primeiro, ambos da Lei número trinta e dois, de

dois mil e sete, de treze de Agosto - Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 11/11 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros, que são pessoas colectivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma comparticipação no valor de mil trezentos e quatro euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, para aquisição de fardamento, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais e nos termos do disposto no número um, do artigo segundo e no número três, do artigo trigésimo primeiro, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto - Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 12/11 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros,



Câmara Municipal
de Oeiras

que são pessoas colectivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma comparticipação no valor de vinte e cinco mil euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para aquisição de equipamento fundamental para o pleno desempenho das suas actividades, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, e nos termos do disposto no número um, do artigo segundo e no número três, do artigo trigésimo primeiro ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto - Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 13/11 - DESPEJO ADMINISTRATIVO DA OFICINA DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL SITUADA NA INTERSECÇÃO DA RUA QUINTA DA MOURA COM A ESTRADA DO CACÉM, FREGUESIA DE BARCARENA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O processo de notificação número vinte e oito, de dois mil e seis, do Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, tem origem e fundamento na proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e quatro, cujo objecto visou a recolocação de diversas actividades existentes no Concelho, nomeadamente oficinas, nos vinte e dois pavilhões municipais situados no Alto dos Barronhos, Freguesia de Carnaxide, sendo uma das contempladas a oficina de reparação automóvel de Luís Alberto de Oliveira Colaço e Vítor Manuel de Jesus (arrendatários), situada na Intersecção da Rua da Quinta da Moura com a Estrada do Cacém, Freguesia de Barcarena, que não é detentora da necessária autorização de

utilização, nos termos previstos no artigo quarto, número cinco, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, vulgo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março. -----

-----Após a atribuição, mediante arrendamento, do pavilhão na Rua Comendador Nunes Corrêa, número trinta e oito, no Alto dos Barronhos, o Departamento de Habitação (DH) oficiou os Senhores Luís Alberto de Oliveira Colaço e Vítor Manuel de Jesus, “através do ofício número vinte e quatro mil cento e quarenta e nove, de treze de Abril de dois mil e quatro, das condições do arrendamento, bem como dos documentos necessários à celebração do consequente contrato de arrendamento”. No entanto, face à inexistência de resposta pelos interessados ao ofício citado, bem como às insistências realizadas pelo Departamento de Habitação, foi aprovada pelo Executivo Municipal a revogação da atribuição do pavilhão sito na morada supra e informados os interessados deste facto, através do ofício número sessenta e oito mil seiscentos e treze, de Outubro de dois mil e quatro, do DH (conforme informação número mil e seiscentos, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação). -----

-----Em vinte e quatro de Março de dois mil e seis, os arrendatários foram notificados, via mandado pessoal, pelo Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil (DPMPC), “para no prazo de trinta dias procederem à desocupação do pavilhão sito na Quinta da Moura - Barcarena, de forma a cessar a actividade aí desenvolvida, nomeadamente a de oficina de automóveis, uma vez que não possui a necessária autorização administrativa, tal como impõe” o RJUE e, ainda, proceder à limpeza do terreno envolvente à oficina.-----

-----No âmbito da audiência realizada em dezoito de Abril de dois mil e seis no DPMPC, onde estiveram presentes o proprietário do espaço e os arrendatários, foi mencionado por estes, que iam dar início ao processo de legalização. No entanto, perante a inércia dos notificados procedeu-se a nova notificação, registada com aviso de recepção, ao proprietário do espaço para



Câmara Municipal de Oeiras

proceder à legalização, se legalizável, da oficina. Face à inexistência de desenvolvimentos que visassem a regularização do objecto do presente processo, em quinze de Abril de dois mil e nove, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente determinou a cessação da actividade da oficina (conforme despacho aposto na folha de audiência realizada em dois de Abril de dois mil e nove). Neste enquadramento, notificou-se, via carta registada com aviso de recepção, em vinte de Julho de dois mil e nove e via mandado pessoal, em vinte e um de Julho de dois mil e dez, o proprietário da edificação e os arrendatários, respectivamente, para cessarem a actividade desenvolvida por falta da necessária autorização de utilização.

----- Após a realização de nova reunião, no âmbito da audiência dos interessados, no DPMPC, foi apresentada aos notificados/arrendatários uma nova proposta, no sentido de a Câmara vir a ceder um espaço adequado ao exercício da actividade desenvolvida, mediante a celebração de contrato de arrendamento a quatro euros o metro quadrado. No entanto, face a inexistência de acordo, notificou-se os arrendatários, via mandado pessoal executado em seis de Janeiro de dois mil e dez, do despacho proferido em quinze de Setembro de dois mil e nove, cujo teor se reproduz: “dado não haver entendimento, nem o ocupante do espaço estar interessado em arrendamento legal a quatro euros por metro quadrado em espaço a ceder pela Câmara. Nem apresenta qualquer alternativa, para além de tudo se manter na mesma, o que de todo não é possível, dado tratar-se de construção ilegal é dado um prazo de seis meses para cessar a actividade naquele local”.

----- Considerando que na presente data a oficina de reparação automóvel, situada na Intersecção da Rua da Quinta da Moura com a Estrada do Cacém, Freguesia de Barcarena, continua a funcionar sem a necessária autorização de utilização, nos termos previstos no artigo quarto, número cinco, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março,

-----Propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente: -----

-----Um - O despejo administrativo da oficina de reparação automóvel situada na edificação localizada na Intersecção da Rua da Quinta da Moura com a Estrada do Cacém, Freguesia de Barcarena, nos termos do disposto no artigo quarto, número cinco, conjugado com o artigo centésimo nono, números um e dois, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, em virtude de não possuir a necessária autorização de utilização.-----

-----Dois - A concretização do despejo administrativo terá lugar no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar da sua notificação dos arrendatários do edificado onde funciona a oficina de reparação automóvel situada na Intersecção da Rua da Quinta da Moura com a Estrada do Cacém, Freguesia de Barcarena, ao abrigo do disposto no artigo nonagésimo segundo, número quatro, por remissão do artigo centésimo nono, número dois, do citado Diploma Legal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 14/11 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TOMÁS LEAL DA CÂMARA, 8, R/C DTº., QUINTA DA POLITEIRA LECEIA, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANTÓNIO GRAÇA CABO FRAGOSO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número dois mil seiscentos e oitenta e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratar-se de uma família composta por um casal e uma filha; -----

----- Verificar-se uma situação de carência habitacional e actual insuficiência de rendimentos para recurso ao arrendamento privado, aliado a quadro de saúde vulnerável de um dos elementos do agregado familiar, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de António



Câmara Municipal
de Oeiras

Graça Cabo Fragoso; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Janeiro de dois mil e onze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 15/11 - RECTIFICAÇÃO DA ACTUALIZAÇÃO DA RENDA MENSAL DE HUGO MIGUEL FABIÃO BARROSO, RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, 7, 3º. FTE:--

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número três mil e cinquenta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e do despacho superior nela exarado, propõe-se:-----

----- A fixação da renda mensal em oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Janeiro de dois mil e onze.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 16/11 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA AV. DIOGO LOPES SEQUEIRA, Nº. 87, C/V-A, Bº. DO NAVEGADORES, À ISOLADA MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO GOMES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Maria do Carmo Gomes, actualmente com cinquenta e dois anos, foi arrendatária municipal no período de um de Janeiro de dois mil a trinta de Junho de dois mil e nove. A catorze de Janeiro de dois mil e seis foi detida nos Açores tendo sido posteriormente transferida para o estabelecimento prisional de Caxias onde cumpriu uma pena de quatro anos. Aquando a detenção da arrendatária o fogo era ocupado apenas pela própria pelo que ficou abandonado e sujeito a actos de vandalismo. Nesse sentido a Autarquia tomou posse da fracção em Maio de dois mil e nove. Durante esse período, foi contraída uma dívida no valor de dezoito mil seis euros e noventa e dois cêntimos, relativo a cinquenta e uma rendas, sendo que trinta e duas são correspondentes ao valor do preço técnico (trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e

cinco cêntimos) por falta de prova de rendimentos. -----

-----A reclusão da arrendatária durante estes anos, e de acordo com os contactos encetados com técnicos do Instituto de Reinserção Social, resultou numa mulher doente, mas de fácil trato, não tendo nenhum apoio familiar nem autonomia para assegurar o seu projecto de vida pelo que carece, inevitavelmente, dos recursos sociais no que respeita à habitação e apoio económico. -----

-----Através da informação número três mil e cinquenta e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de vinte e cinco de Novembro, foi analisada a necessidade de atribuir uma habitação a Maria do Carmo da Conceição Gomes. De acordo com o despacho exarado à informação citada anteriormente, propõe-se:-----

-----Um - Celebrar acordo de revogação do anterior contrato de arrendamento terminado a trinta de Junho de dois mil e nove;-----

-----Dois - Considerar o valor da renda apoiada de acordo com os rendimentos actuais (cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), fixando-se a renda em seis euros e cinco cêntimos, com efeitos retroactivos nas rendas de preço técnico fixadas desde Novembro de dois mil e seis, e assumir um novo valor da dívida no montante de mil cento e vinte e quatro euros e doze cêntimos.-----

-----Três - Celebrar acordo de pagamento da dívida em cinquenta e duas prestações no valor de vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos, com início em Fevereiro de dois mil e onze e término em Maio de dois mil e quinze;-----

-----Quatro - A atribuição da habitação de tipologia T Zero situada na Avenida Diogo Lopes Sequeira, oitenta e sete, cave A, no Bairro dos Navegadores à isolada Maria do Carmo Gomes; -----

-----Cinco - A fixação da renda apoiada no valor de seis euros e cinco cêntimos, com entrada em vigor a partir do dia um de Março de dois mil e onze.” -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- II - Sobre esta proposta, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** observou que, no caso vertente, a pessoa foi detida. -----

----- Por isso gostaria de saber no caso de haver detenção, se as pessoas perdião o direito à habitação, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não, inquirindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se mesmo que seja por três anos, como era o caso, volvendo o **Senhor Presidente** que não perdia o direito, questionando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se a casa ficava sem ser habitada, ao que o **Senhor Presidente** respondeu não haver outra hipótese, pois não fazia sentido privar a pessoa de habitação. -----

----- Usando da palavra, o **arquitecto Freitas Lopes** esclareceu que quando havia mais pessoas no agregado familiar, essas permaneciam, a pessoa era detida e depois de cumprir a pena, retornava a essa habitação. -----

----- No caso em apreço, como o detentor do contrato de arrendamento era um isolado, se a casa fosse vandalizada, a Câmara tinha que tomar posse da mesma. No entanto, quando sair da prisão, a Câmara tinha que lhe atribuir um fogo, que pode ser o mesmo, ou não. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 17/11 – CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO DE FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO A JOVENS NOS CENTROS HISTÓRICOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A CMO assumiu como acção fundamental da sua política de habitação a recuperação dos Centros Históricos do Concelho, tanto a nível urbanístico e de espaço público, como a nível social. Neste âmbito, criou-se um programa específico denominado Habitação Jovem nos Centros Históricos. Este programa visa essencialmente a revitalização social destas áreas urbanas, promovendo o rejuvenescimento da população nelas residente. -----

----- Estando concluída a recuperação do prédio sito na Rua Cândido dos Reis, cinquenta e um, no Centro Histórico da Vila de Oeiras, e prevendo-se a conclusão da reabilitação de

diversos prédios a curto e médio prazo, importa definir os vários aspectos que regularão a atribuição deste tipo de habitações, no futuro. Na informação três mil e oitenta, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, são propostas as condições gerais que regularão as várias fases deste programa, desde a nomeação dos candidatos, até à assinatura do contrato de arrendamento, da seguinte forma: -----

-----Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos-----

-----Um - Âmbito do Programa:-----

-----Este conjunto de condições só se aplica às habitações em Centros Históricos que a Câmara Municipal de Oeiras decida atribuir através deste programa.-----

-----Este programa visa o arrendamento de várias fracções localizadas nos Centros Históricos do Concelho. Os fogos (fracções destinadas a habitação) abrangidos por este programa destinam-se, exclusivamente, ao arrendamento de habitação para jovens.-----

-----Para a prossecução deste objectivo a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a adquirir alguns imóveis localizados nos núcleos de formação histórica do Concelho e procedeu à sua reabilitação (intervenção da responsabilidade do Departamento de Projectos Especiais da CMO), com o objectivo de futura instalação de jovens.-----

-----Pretende-se que os critérios essenciais para a atribuição de fogos em regime de arrendamento, através deste programa, permitam que a mesma se faça de forma justa e com regras objectivas.-----

-----Estas condições visam implementar o Programa de Habitação Jovem nos Centros Históricos, com o objectivo da dinamização dos núcleos de formação histórica do Concelho, sendo que o universo das pessoas que se pretende atingir são jovens residentes ou trabalhadores na área geográfica do Município de Oeiras. Tendo em conta o objectivo deste programa e a tipologia dos fogos que o integram, é intenção da Câmara Municipal de Oeiras que o mesmo se caracterize pela grande rotatividade de inquilinos. -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Dois - Destinatários do Programa: -----

----- O presente programa é promovido pela Câmara Municipal de Oeiras/Departamento de Habitação, destinando-se a candidatos registados no Observatório da Habitação que mostraram a sua preferência em arrendar uma habitação nos Centros Históricos. -----

----- Três - Cálculo da renda: -----

----- A renda será calculada com base nos seguintes pressupostos: -----

----- Um) Apuramento do Valor de Mercado médio de habitações similares em área útil, tipologia, localização e estado de conservação, às disponibilizadas ao qual será aplicado o Método do Rendimento para determinar o Valor da Renda Mensal de Mercado Prevista (VRMMP);-----

----- Dois) Apuramento do valor médio por metro quadrado da Renda Técnica das fracções dos cinco mais recentes Bairros Municipais para habitações de tipologia igual à das habitações disponibilizadas; -----

----- Três) Aplicação deste valor médio por metro quadrado à área das habitações disponibilizadas, determinando a Renda Técnica Social Média (RTSM);-----

----- Quatro) A renda a aplicar resultará da fórmula (VRMMP mais RTSM) a dividir por dois. -----

----- Quatro - Critérios de admissão e metodologia de ordenação: -----

----- Quatro.um - Critérios de admissão -----

----- São admitidos apenas os candidatos registados no Observatório da Habitação, desde que: -----

----- Um) Estejam em estado “activo” até ao dia anterior à data em que será realizado o sorteio. -----

----- Não são considerados pedidos “activos”, os de candidatos nas seguintes condições: --

----- Desistência -----

----- Estrangeiros que se encontrem ilegalmente em território nacional -----
----- Falsas declarações (inactividade por dois anos)-----
----- Reincidência nas falsas declarações (inactividade por cinco anos)-----
----- Impossibilidade de contacto-----
----- Menos de três anos de residência ou trabalho no Concelho -----
----- Morte -----
----- Ocupação não titulada de habitação municipal (inactividade por dois anos) -----
----- Despejo de arrendamento municipal -----
----- Proprietários de prédio urbano desde que o seu valor patrimonial seja superior a vinte e cinco mil euros -----
----- Questionário incompleto-----
----- Falta de actualização periódica de dados -----
----- Realojamento já efectuado pela CMO/Observatório -----
----- Titular de arrendamento municipal-----
----- Recusa de realojamento não sustentada ou não atendível-----
----- Sem ligação com o Concelho (não reside, nem trabalha). -----
----- Dois) Tenham menos de trinta e seis anos até ao dia anterior à data em que será realizado o sorteio;-----
----- Três) A composição do agregado familiar se adeque às tipologias disponibilizadas, da seguinte forma: -----
----- Tipologias - Número de Pessoas -----
----- T Zero - uma a duas -----
----- T Um (preferencialmente duas pessoas) - uma a duas -----
----- T Dois - três a quatro -----
----- T Três - cinco a sete -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- T Quatro - Mais de sete. -----

----- Quatro) A preferência registada no Observatório da Habitação seja a de arrendar uma habitação nos Centros Históricos. -----

----- Todos estes candidatos serão informados antecipadamente, através de lista nominativa, da data e do modo em que será produzida a lista ordenada. -----

----- Quatro.dois - Metodologia de ordenação. -----

----- Todos os candidatos seleccionados serão ordenados de acordo com a ordem sorteada.

----- O sorteio será realizado com base em aplicação informática, concebida para esse efeito. -----

----- O sorteio só admite reclamações no próprio acto. -----

----- A lista ordenada produzida extingue-se com a atribuição das habitações disponibilizadas. -----

----- Cinco - Atribuição: -----

----- A atribuição concretiza-se após a verificação de toda a documentação entregue pelos candidatos sorteados em lugares elegíveis e após satisfeitos os critérios de atribuição referidos no ponto cinco ponto dois. O procedimento de atribuição repete-se até que esteja preenchida a lista de atribuição com um número de candidatos sorteados igual ao número de habitações disponibilizadas. -----

----- Cinco.um - Verificação da documentação: -----

----- Todos os candidatos sorteados que componham a lista ordenada e que estejam em lugares elegíveis terão de entregar os documentos referidos no ponto nove, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de exclusão do procedimento de atribuição. -----

----- Cinco.dois - Critérios de atribuição: -----

----- No âmbito deste programa, os critérios de atribuição são os seguintes: -----

----- Um) Manutenção do estado “activo” após verificação da documentação; -----

-----Dois) Composição do agregado familiar adequada às tipologias disponibilizadas; -----

-----Se da verificação da documentação resultar a alteração do estado de actividade do registo do Observatório da Habitação, o candidato sorteado será excluído do procedimento de atribuição e ficará em estado “inactivo” no Observatório da Habitação. -----

-----Se, pelo contrário, da verificação da documentação resultar a manutenção do estado de actividade do registo do Observatório da Habitação, o candidato terá de cumprir com os restantes critérios de atribuição, sob pena de exclusão do programa. -----

-----Sempre que um candidato sorteado for excluído será chamado o primeiro candidato sorteado, seguindo a ordem da lista. -----

-----Seis - Disponibilização das habitações: -----

-----A CMO disponibilizará os fogos adequados à composição do agregado familiar. -----

-----Os candidatos poderão indicar uma preferência sempre que haja mais do que uma habitação disponível por tipologia.-----

-----Sete - Exclusão:-----

-----Os candidatos sorteados que não comparecerem, sem motivo atendível, para a escolha das habitações ou para a assinatura do contrato de arrendamento serão excluídos do procedimento de atribuição em concreto. -----

-----Oito - Publicitação:-----

-----A divulgação das listas nominativa, ordenada e de atribuição é feita da seguinte forma:-----

-----Um) A divulgação da lista nominativa é feita através de ofício, de Edital e no “site” da Câmara Municipal de Oeiras, existindo um prazo para apresentação de reclamações de dez dias úteis;-- -----

-----Dois) A divulgação da lista ordenada é feita através de Edital e no site da Câmara Municipal de Oeiras; -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Três) A divulgação da lista de atribuição é feita através de Edital e no site da Câmara Municipal de Oeiras, existindo um prazo para apresentação de reclamações de dez dias úteis; -----

----- Quatro) Após análise das reclamações referidas nas alíneas um e três deste ponto, será publicada uma lista definitiva. -----

----- Nove - Documentos: -----

----- Um) Documentos de Identificação (bilhete de identidade/cartão de cidadão/boletins de nascimento, autorização de residência permanente) de todos os elementos do agregado familiar -----

----- Dois) Número de identificação fiscal de todos os elementos do agregado familiar. -----

----- Três) Comprovativos de morada (nomeadamente cartão de eleitor, contrato de arrendamento, recibos de renda, água, luz, telefone, gás ou correspondência de uma instituição pública ou privada dirigidos ao titular do pedido de habitação). -----

----- Quatro) Declaração emitida pelas Finanças com a relação de bens imóveis em território nacional de todos os elementos do agregado familiar com mais de dezoito anos. -----

----- Dez - Contrato de Arrendamento: -----

----- É adoptada a minuta de contrato de arrendamento que se junta ao processo. -----

----- Assim, considerando que existe uma habitação para atribuição imediata, propõe-se:--

----- A aprovação das Condições Gerais para atribuição de habitações no âmbito do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 18/11 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº.

51, 1º. ANDAR, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No seguimento do despacho do Senhor Presidente à informação mil cento e trinta e sete, de dois mil e dez, do Departamento de Projectos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana,

relativamente à atribuição do fogo T Um sito no Centro Histórico de Oeiras, Rua Cândido dos Reis, cinquenta e um, primeiro andar, propõe-se:-----

-----Um - O início dos procedimentos para a atribuição do fogo T Um, sito na Rua Cândido dos Reis, cinquenta e um, primeiro andar, de acordo com as condições gerais que definem o Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos; -----

-----Dois - Excepcionalmente, que a renda mensal seja calculada tendo por base o valor de renda actual por metro quadrado aplicado às habitações para jovens localizadas no Centro Histórico de Paço de Arcos, Avenida Patrão Joaquim Lopes, nove. Com a aplicação excepcional desta metodologia, a renda será de trezentos e dez euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 19/11 - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 33/2010 - DEFERIMENTO PARCIAL DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA, FORMULADA POR HELENA MARTA ANTUNES DE MATOS ROSA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O processo de acidente mencionado em epígrafe resulta de um pedido de indemnização cível formulado por Helena Maria Antunes de Matos Rosa, através de um requerimento inicial remetido à Autarquia, em dezanove de Fevereiro de dois mil e dez, na sequência do embate do seu veículo automóvel num buraco existente no pavimento, na Rua da Mina Grande, em Carnaxide, o qual provocou o rebentamento dos pneus dianteiro e traseiro do lado direito da viatura. -----

-----A reparação dos danos descritos importou em quatrocentos e vinte e quatro euros. ---

-----No dia um de Fevereiro de dois mil e dez, por volta das treze horas, ao atravessar a Serra de Carnaxide, rumo a casa, a lesada deparou-se com o desnivelamento da tampa de uma caixa de águas residuais em face do pavimento e ao desviar-se acabou por embater num buraco coberto de água, junto à berma.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Mediante despacho do Senhor Director do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico de vinte e seis de Abril de dois mil e dez, exarado na informação número quinhentos e trinta e cinco, de dois mil e dez, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, ao abrigo do despacho do Senhor Presidente da Câmara número cinquenta e seis, de dois mil e nove, de onze de Novembro de dois mil e nove, o pedido indemnizatório foi indeferido por falta do preenchimento dos pressupostos cumulativos, dos quais depende a obrigação de indemnização, nomeadamente pela ocorrência de culpa do lesado. -----

----- Conforme resulta da informação número mil quinhentos e trinta e seis, de dois mil e dez, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, ao abrigo dos artigos centésimo sexagésimo sexto e centésimo sexagésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo, a lesada interpôs recurso hierárquico facultativo do acto de indeferimento, alegando razões de ilegalidade.

----- Considerando que em sede de apreciação do recurso, o órgão a quem entendeu que à luz do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas (RRCECE), “in casu” afere-se uma omissão ilícita e culposa por violação do dever de vigilância das estradas e caminhos municipais que repousa sobre a Câmara Municipal (conforme artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea f), da Lei das Autarquias Locais); -----

----- Considerando que se verifica o preenchimento dos pressupostos cumulativos, dos quais depende a obrigação de indemnizar, o Estado e as demais pessoa colectivas públicas respondem exclusivamente pelos danos que advenham de acções ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa, não havendo lugar de direito de regresso (conforme artigos sexto e sétimo, número um, RRCECE); -----

----- Considerando o grau de culpabilidade, a reparação da via em tempo útil e o não cumprimento integral da quota do ónus da prova que impende sobre a lesada, nomeadamente pela não valoração do depoimento da testemunha, por motivos de parcialidade, por força do

princípio de limitação da indemnização, deve a pretensão indemnizatória ser reduzida em metade, pelo que ao Município apenas caberá pagar a quantia de duzentos e doze euros - conforme artigo quadringentésimo nonagésimo quarto, do Código Civil; -----

----- Considerando, por último, que por despacho datado de vinte e oito de Novembro de dois mil e dez, o Excelentíssimo Senhor Presidente concedeu provimento parcial ao recurso interposto, revogando parcialmente o acto de indeferimento, propõe-se que em face do princípio da colegialidade, o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- Um - Autorizar a despesa de duzentos e doze euros, para efeitos de resarcimento dos danos materiais causados a Helena Maria Antunes de Matos Rosa, tendo em conta os argumentos supra expostos; -----

----- Dois - Dar conhecimento da presente deliberação à lesada.” -----

----- II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ficar claro que houve um problema que conduziu a um prejuízo na ordem dos quatrocentos e vinte e quatro euros. -----

----- Numa primeira fase não se acolheu a pretensão do reclamante e, na segunda, é-lhe dado cinquenta por cento. -----

----- Ou se lhe reconhece ou não se lhe reconhece razão. Se sim, não é cinquenta por cento que se deve pagar, mas sim a totalidade. -----

----- Numa situação que conheceu, o assunto foi encaminhado para um seguro que a Câmara tinha e foi esse seguro que indemnizou o lesado. Tratou-se de um ramo de uma árvore que caiu em cima de uma viatura, provocando-lhe um determinado dano. O assunto foi encaminhado para a companhia de seguros da Câmara que geriu o problema, fez a peritagem, viu se o orçamento estava ajustado, disse de sua justiça e depois acabou por haver o pagamento dos danos, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que para o caso em análise a Câmara não tinha seguro. -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Quando se confirmou que havia um buraco no pavimento e que o carro, por lá cair, ficou danificado, chegou-se à conclusão que um condutor diligente, não ia com grande velocidade em direcção ao buraco. Uma Câmara diligente, também não tinha o buraco aberto oito dias, por isso se decidiu apenas comparticipar em cinquenta por cento.-----

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a sua observação tinha a ver apenas com o encaminhar para o seguro, ou não. Se não se podia encaminhar para o seguro, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que nesse caso não havia seguro, sendo diferente do outro caso de acidentes pessoais, concluindo que quando era queda de ramos de árvores era muito complicado, porque os seguros queriam ver se a árvore estava oca, se estava podre, etc., e isso dava um trabalho tremendo, porque os seguros nunca querem pagar.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 20/11 - REQTº. Nº. 9718/10 APENSO AO 445/99 - ALTERAÇÕES À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM PAÇO DE ARCOS - COOPERATIVA NOVA MORADA:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do requerimento número nove mil setecentos e dezoito, de dois mil e dez, de vinte e três de Julho de dois mil e dez, vem a Cooperativa Nova Morada proceder a alterações de pormenor à operação de loteamento sito junto à Avenida dos Fundadores, em Paço de Arcos. -

----- O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento elaborando assim a informação número quinze mil seiscentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de treze de Dezembro de dois mil e dez e que conclui-se que as rectificações propostas à operação de loteamento aprovada, não apresentam quaisquer inconvenientes de natureza urbanística, encontrando-se de acordo com os valores admitidos, conforme informação junta ao processo. -----

-----Analisado tecnicamente o assunto, verificou-se que: -----

-----A presente junção de elementos alterou alguns dos parâmetros urbanísticos que se encontravam aprovados para a operação urbanística, conforme se pode verificar através do seguinte quadro:-----

-----Parâmetros Urbanísticos Alterados: -----

-----Parâmetros - Existentes - Propostos -----

-----Altura entre Pisos: -----

-----Habitação - três metros - dois vírgula noventa e cinco metros-----

-----Estacionamento/Arrumos - dois vírgula sessenta metros - dois vírgula sessenta e cinco metros -----

-----Estacionamento: -----

-----Interior (Cave) - vinte e sete - vinte e cinco -----

-----Exterior - vinte e um - vinte e oito -----

-----Cota de Soleira: -----

-----Lote A - cinquenta e nove vírgula cinquenta - sessenta vírgula quarenta e cinco -----

-----Lote B - cinquenta e nove vírgula setenta e cinco - sessenta vírgula quarenta e cinco -

-----Lote C - sessenta - sessenta vírgula quarenta e cinco -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento. -----

----- Comunicar ao requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA N°. 21/11 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A CELEBRAR COM A ACADEMIA DOS CHAMPS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:



Câmara Municipal de Oeiras

----- “Introdução/Objectivo: -----

----- Realizou-se, de dezanove a vinte e três de Julho do presente ano, o Projecto “Clínica de Ténis”, desenvolvido pela Academia dos Champs no Polidesportivo da Quinta do Salles, dirigido a jovens abrangidos pelo Projecto Bairr@ctivo. -----

----- Este Projecto implicou o acompanhamento de crianças e jovens, no período acima referido, através da prática do ténis. -----

----- A actividade decorreu de forma bastante positiva, com boa adesão dos jovens. -----

----- Permitiu-lhes, para além de explorarem as suas habilidades atléticas, testarem os limites e capacidades num desporto que habitualmente não se encontra ao seu alcance, bem como aprender um pouco mais sobre este desporto. -----

----- Foi, igualmente, considerado como muito positivo o desempenho dos treinadores, a sua capacidade de transmitir valores, a perseverança no ensinar das regras e postura em campo, a promoção do espírito de equipa e a continuidade da prática deste desporto, sem os responsáveis do Projecto, mas acompanhada por monitores do Projecto Bairr@ctivo, uma vez que foi cedido o equipamento utilizado (raquetes, rede e bolas). -----

----- Este Projecto prevê uma estreita articulação entre as crianças e jovens, a Academia, o Projecto Bairr@activo e os seus encarregados de educação. -----

----- Antecedentes: -----

----- A Academia dos Champs é uma Associação que tem como objectivo principal proporcionar a prática de modalidades desportivas, em especial o ténis, a crianças e jovens de ambientes socioeconómicos mais desfavorecidos. -----

----- Fundamentação Legal: -----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, e considerando a avaliação acima descrita, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Oeiras e a Academia dos Champs - Associação, para apoio ao desenvolvimento do Projecto “Clínica de Ténis” e outras actividades dirigidas à Comunidade dos Bairros da Outurela/Portela, no âmbito do exercício das actividades da Associação. -----

-----Refira-se que na sequência da análise efectuada pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, e posterior envio da minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar, com as alterações necessárias, foi solicitado à Associação Academia dos Champs que se pronunciasse sobre a mesma minuta. -----

-----Assim, e após a análise efectuada pela Associação, propõe-se a aprovação pelo Executivo Camarário da minuta de Protocolo que a seguir se transcreve: -----

----- “Protocolo de Cooperação entre a -----

----- Academia dos Champs e Município de Oeiras -----

Entre: -----

“Academia dos Champs - Associação”, Associação de Direito Português, com sede na Rua Castilho, Espaço Castilho, número treze D, segundo B, Freguesia de São Mamede, Concelho de Lisboa, N.I.P.C. quinhentos e nove milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e dezanove, constituída por escritura pública efectuada a três de Março de dois mil e dez, que foi lavrada a folhas sessenta e quatro a sessenta e seis do livro de Notas para escrituras diversas número noventa e dois do Cartório Notarial de Lisboa, representada neste acto pelos Senhores António Francisco Alvim Champalimaud e Lourenço Leitão Santos Lima, que actuam na qualidade de membros da Direcção da Associação (Doravante designada “Academia” ou “Primeira Outorgante”). -----

E -----



Câmara Municipal de Oeiras

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Doutor Isaltino Afonso Moraes, com domicílio necessário neste edifício (doravante designado Segundo Outorgante), -----

Considerando que: -----

- A) A Academia tem como objecto social o apoio a crianças e jovens na integração social através do desporto, através do acompanhamento temporário ou permanente de crianças em situação de risco, bem como às suas necessidades físicas, intelectuais e emocionais, através do ensino desportivo, nomeadamente, aulas de ténis.-----
- B) A Academia visa promover a reintegração de crianças na vida social, através do desporto.----
- C) O Município de Oeiras visa promover o bem-estar, e a melhoria das condições de vida da comunidade onde se insere.-----
- D) Que os objectivos da Academia e do Município são em parte comuns, uma vez que a zona da Outurela/Portela tem crianças com o perfil pretendido pela Academia. -----
- E) Que as actividades a serem desempenhadas pela Academia em cooperação com o Município irão possibilitar uma melhoria substancial das condições de vida às crianças abrangidas;-----
- F) O presente protocolo tem por objecto regular as relações de cooperação e colaboração institucionais entre a Primeira e Segundo Outorgantes. -----

É assim, entre as Partes supra identificadas celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação (doravante apenas designado por “Protocolo”) o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - Ao abrigo do presente Protocolo a Primeira Outorgante prestará acompanhamento temporário a crianças, a serem identificadas pelo Segundo Outorgante.-----

Dois - O acompanhamento temporário às crianças bem como às suas necessidades físicas,

intelectuais e emocionais, será efectuado através do ensino desportivo, nomeadamente, aulas de ténis.

----- Cláusula Segunda -----

Um - O Segundo Outorgante deverá comunicar à Primeira Outorgante, a identificação de todas as crianças a serem abrangidas pelo presente protocolo, com um mínimo de quinze dias úteis de antecedência relativamente ao início das actividades.

Dois - A alteração do número de crianças e das crianças abrangidas pelo presente protocolo terão de ser comunicadas antecipadamente pelo Segundo Outorgante à Primeira Outorgante, ficando sempre a referida alteração dependente do consentimento da Primeira Outorgante.

Três - Da identificação a que se refere o número um deverão, constar, entre o mais que for julgado necessário, os seguintes elementos: o número total de crianças e o seu nome completo, idade, residência, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, assim como o nome e contactos dos respectivos encarregados de educação.

----- Cláusula Terceira -----

O presente Protocolo vigorará entre a data da sua assinatura e o seu termo em trinta e um de Julho de dois mil e onze.

----- Cláusula Quarta -----

Um - As actividades a serem desempenhadas pela Primeira Outorgante decorrerão no horário previamente acordado com o serviço da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude do Município de Oeiras.

Dois - O horário de funcionamento das actividades referido no número anterior deve ser considerado como um horário de referência à prestação inicial das actividades, sendo sempre possível às Partes estabelecerem outro que se venha a demonstrar mais adaptado às necessidades das crianças, melhoria da qualidade das actividades, alteração das actividades, aumento do número de alunos, ou qualquer outro motivo pelo qual as Partes julguem aconselhável proceder à



Câmara Municipal de Oeiras

alteração do horário. -----

----- Cláusula Quinta -----

Primeiro - Durante o prazo de vigência do presente protocolo a Primeira Outorgante assume os seguintes compromissos:-----

Um - Assegurar o cumprimento do horário de referência, ou de qualquer outro que venha a ser estipulado entre as partes nos termos da cláusula quarta; -----

Dois - Assegurar a realização das aulas e torneios definidos no início da actividade, bem como a respectiva qualidade; -----

Três - Disponibilizar os respectivos professores, devidamente habilitados; -----

Quatro - Disponibilizar todo o material necessário ao normal decorrer das actividades.-----

Segundo - Antes da realização das obras de melhoria ou de adaptação do recinto desportivo a que se refere a alínea dois da cláusula sexta, a Primeira Outorgante deverá requerer a prévia apreciação do projecto pelo Segundo Outorgante e observar, quer na concepção, quer na execução das obras, as regras legais e regulamentares aplicáveis.-----

----- Cláusula Sexta -----

Durante o prazo de vigência do presente protocolo a Segunda Outorgante assume os seguintes compromissos:-----

Um - Autorizar a utilização do recinto desportivo, sito no Parque Urbano da Quinta do Salles, para a realização das actividades a serem prestadas pela Primeira Outorgante; -----

Dois - Autorizar, mediante prévia apreciação, a realização, pela Primeira Outorgante, de obras de melhoria ou adaptação do recinto desportivo identificado no número anterior, nomeadamente a pintura das marcações e linhas de campo de ténis; -----

Três - Manter as instalações cedidas em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----

Quatro - Disponibilizar um local onde todo o material (raquetes, bolas, redes, outros equipamentos), a ser fornecido pela Primeira Outorgante, possa ser mantido em segurança, bem

como a nomeação de um fiel depositário responsável pelo controlo do material;-----

Cinco - Devolver todo o material utilizado, em perfeito estado de conservação, ressalvando o normal desgaste inerente à sua utilização, no términos do presente Protocolo; -----

Seis - Promover a articulação entre a coordenação do Projecto Bairr@ctivo (projecto responsável pela selecção das crianças que irão participar nas actividades) e o Director Técnico Lourenço Santos Lima, devendo o Segundo Outorgante ser responsável pela mediação da relação entre o Director Técnico (ou quaisquer outros técnicos que venham a ser designados pela Primeira Outorgante) e os encarregados de educação dos alunos;-----

Sete - Fornecer à Primeira Outorgante, no início de cada actividade, o perfil de cada um dos alunos, bem como o seu enquadramento familiar, em formulário a ser disponibilizado pela Primeira Outorgante; -----

Oito - Fornecer à Primeira Outorgante declarações de autorização dos pais ou encarregados de educação para a prática das actividades abrangidas pelo presente protocolo;-----

Nove - Fornecer à Primeira Outorgante, declarações de autorização dos pais ou encarregados de educação para utilização de fotografias das crianças em material de comunicação e publicidade, em documento próprio para o efeito a ser fornecido pela Primeira Outorgante; -----

Dez - Disponibilizar os responsáveis pelas crianças do Bairro da Outurela para reuniões de avaliação quanto ao ponto de situação das actividades e evolução das crianças, sempre que solicitado pela Primeira Outorgante; -----

Onze - Fornecer comprovativo dos seguros para a prática das actividades desenvolvidas para cada uma das crianças abrangidas pelo presente protocolo. -----

Doze - Autorizar a afixação de publicidade estática da Primeira Outorgante e dos seus parceiros no recinto desportivo onde decorram as actividades;-----

Treze - Cumprir com horário de referência, ou de qualquer outro que venha a ser estipulado entre as partes nos termos da cláusula quarta; -----



Câmara Municipal de Oeiras

Catorze - Aceitar limitações ao número de alunos, e ao ingresso de alunos nas actividades, em virtude de características específicas dos mesmos; -----

Quinze - Aceitar as decisões da Primeira Outorgante ou seus técnicos, quanto à substituição de alunos, afastamento temporário ou definitivo das aulas/torneios por motivos disciplinares, de pontualidade, assiduidade, falta de material, sendo a comunicação destas decisões aos encarregados de educação, da responsabilidade dos responsáveis pelas crianças do Bairro da Outurela.-----

----- Cláusula Sétima -----

Em caso de incumprimento de qualquer um dos compromissos assumidos pelas Partes, nos termos do presente protocolo, poderá a parte contrária resolver o presente protocolo.-----

----- Cláusula Oitava -----

As Partes deverão realizar com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao prazo identificado na cláusula terceira, ou de qualquer uma das suas renovações subsequentes, um balanço das actividades desempenhadas e dos objectivos atingidos, podendo decidir sobre a continuação, suspensão ou denúncia do presente protocolo.-----

----- Cláusula Nona -----

Qualquer alteração, emenda ou aditamento ao presente protocolo deverá ser objecto de decisão consensual das Partes, expressa e validamente formalizada por escrito.-----

----- Cláusula Décima -----

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as sedes referidas na identificação das partes outorgantes.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil.-----

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio

à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

Este protocolo é elaborado em duas vias, todas assinadas pelas Partes e com o mesmo valor probatório. -----

Oeiras, ... de”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 22/11 - ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇOS COMUNS NO CENTRO CULTURAL DA LAGE - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 894/10:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Com base no artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CPA, propõe-se a rectificação do conteúdo da proposta de deliberação oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo, no que concerne à justificação do valor a atribuir à Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage. -----

-----Deste modo, o valor da comparticipação a atribuir a este agente cultural refere-se, na sua totalidade (oito mil euros), ao apoio à actividade regular, e não como por lapso constava na proposta de deliberação supra, onde este mesmo valor (oito mil euros), englobava também as despesas de manutenção e limpeza do Centro da Ribeira da Lage, a cargo desta colectividade.----

-----O Centro da Ribeira da Lage recebe nas suas instalações dois Ranchos, uma Escola de Ensino Básico e um Infantário, sendo o espaço polivalente utilizado por essas entidades para além doutras possíveis utilizações por entidades exteriores. -----

-----Pelo facto deste espaço ter uma utilização diária, torna-se necessário garantir a sua limpeza, entendendo-se que existirá um melhor controle da mesma se esta for acompanhada por



Câmara Municipal
de Oeiras

um dos grupos residentes.

----- Antecedentes:

----- Informação número dezassete, de dois mil e nove, da Divisão de Cultura e Turismo - Cultura;

----- Proposta de deliberação número cem, de dois mil e nove, da Divisão de Cultura e Turismo - Cultura.

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar:

----- Em conformidade com o disposto com a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um - e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.

----- E, em conformidade com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CPA.

----- Propõe-se ao Executivo Camarário que delibere:

----- A rectificação da proposta de deliberação oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e dez; e

----- A atribuição de uma verba à Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage, no valor de quatro mil e duzentos euros, para suportar a despesa da limpeza a efectuar, sendo esta entidade que ficará responsável pela mesma.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

49 - PROPOSTA Nº. 23/11 - APOIO À CENTRAL DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA DE OEIRAS:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução/Objectivo:

-----O Serviço de Teleassistência Domiciliária de Oeiras, estabeleceu desde a sua implementação, um protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo (AHBVD), que tem sido responsável pela instalação e manutenção dos mecanismos periféricos de alarme, denominados “Carephones”, assim como, pela gestão da central de atendimento permanente denominada “CallCenter”.-----

-----Porém, no final do ano transacto, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, considerou não reunir as condições necessárias para garantir a prestação de um serviço de qualidade, procedendo à denuncia de protocolo de colaboração.-----

-----Para dar continuidade ao mesmo, o serviço foi transferido para o Departamento de Policia Municipal e Protecção Civil, no passado dia sete de Outubro de dois mil e dez. -----

-----Considerando que o “CallCenter”, esteve grande parte do ano sob a responsabilidade da AHBVD, importa cumprir com o estabelecido no protocolo de colaboração, através da participação financeira, no valor três mil duzentos e sessenta e sete euros, para o pagamento dos custos de manutenção da referida central, de acordo com a alínea c), da cláusula segunda do referido protocolo.-----

-----Este valor permite comparticipar o pagamento anual de manutenção, cabendo à AHBVD, todos os restantes custos adicionais necessários ao bom funcionamento da mesma.-----

-----Antecedentes: -----

-----Informação número trezentos e noventa e três, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude.-----

-----Fundamentação legal: -----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,



Câmara Municipal
de Oeiras

recreativa ou outra". -----

----- Proposta: -----

----- Atribuição do subsídio no valor de três mil duzentos e sessenta e sete euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo." -----

----- II - Sobre este projecto, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou qual o ponto da situação, já que se tratava de um assunto tão interessante e tão importante, sabendo que ele não estava a ter a aderência prevista, atalhando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que continuava a não ter a aderência que esperava e desejava que tivesse.-----

----- Acontece que as pessoas que aderiram a esse projecto eram, na sua maioria, pessoas com sessenta e tal anos, esclarecidas, ou seja, mais diferenciadas, que conseguiam perceber o interesse do projecto. -----

----- Continuando, lembrou que teve uma reunião com enfermeiras do Centro de Saúde, que vão fazer o apoio a cuidados continuados, acrescentando que, na sua opinião, quem fazia apoio domiciliário e cuidados continuados no Centro de Saúde devia esclarecer quem vive sozinho da necessidade, da importância e do interesse desse serviço. -----

----- Acontece que as pessoas, quando estão mais envelhecidas, não se apercebem e era mais difícil de lhes explicar. -----

----- Pensa que o projecto não estava bem explicado a essas pessoas que, no fundo, eram as que mais precisavam, daí não ter tido a expansão que gostaria que tivesse, pois não tem ido ao encontro das pessoas que mais precisariam dele, que são as que vivem isoladas. -----

----- Disse que vai ter nova reunião com as IPSS que fazem apoio domiciliário, no sentido de as sensibilizar para esse facto, de modo a ser feita essa divulgação. -----

----- Concluiu dizendo que a Segurança Social tem comparticipado todos os casos que lhe têm sido sinalizados e que estão dentro dos parâmetros, portanto, o serviço até ficava gratuito para quem não tivesse posses.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

50 - PROPOSTA Nº. 24/11 - PEDIDO DE PAGAMENTO DA TAXA COMPENSATÓRIA EM 6 PRESTAÇÕES MENSAIS PELA ATRIBUIÇÃO DA BANCA Nº. 3, DO MERCADO MUNICIPAL DE TERCENA:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que a requerente, Olímpia Semedo Moniz Reis, apresentou nesta Câmara Municipal um requerimento para a atribuição directa de uma banca de pescado no Mercado Municipal de Tercena;-----

-----Considerando ainda que apresentou simultaneamente um pedido de pagamento em prestações da taxa compensatória, relativa à atribuição da banca número três, do Mercado Municipal de Tercena. -----

-----Tendo em conta que a requerente entregou todos os documentos previstos no artigo nono, número um, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.-----

-----Pelo exposto, proponho:-----

----- A atribuição directa da banca número três, pescado, sita no Mercado Municipal de Tercena, à requerente Olímpia Semedo Moniz Reis, mediante o respectivo pagamento da taxa compensatória no valor de trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos;-----

----- A aprovação do pagamento da taxa compensatória acima aduzida, em seis prestações mensais de montante igual e sucessivo de cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos, o qual será acrescido ao valor da taxa mensal devida pela ocupação do local de venda. -----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 25/11 - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO



Câmara Municipal
de Oeiras

DA RECTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, em reunião realizada em catorze de Julho de dois mil e dez, foi deliberada pelo Executivo Camarário, a aprovação dos relatórios preliminar, final e respectiva adjudicação, à empresa Uniself, Sociedade Anónima, o qual, por lapso, fez menção como montante global a adjudicar, a importância de três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e cinco euros e vinte céntimos, quando o montante correcto, face à proposta apresentada, é de, três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e cinco euros e trinta céntimos. -----

----- Assim, atento ao facto do presente processo ser de extrema importância para os interesses do Município, a rectificação do montante a adjudicar, foi proferida pelo Senhor Presidente, doutor Isaltino Afonso Morais, por despacho datado de dia quinze de Dezembro de dois mil e dez, devendo tal acto, ser ratificado na próxima reunião de Câmara, tal como previsto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as devidas alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:-----

----- A ratificação do acto administrativo efectuado pelo Senhor Presidente, doutor Isaltino Afonso Morais, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as devidas alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, referente à rectificação do montante global a adjudicar, à empresa Uniself, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 26/11 - RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A EDP - DISTRIBUIÇÃO E ENERGIA, S.A.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Um - Em nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e um a CMO e a EDP - Electricidade de Portugal, Sociedade Anónima, à qual sucedeu, respectivamente, por cisão e por fusão, a EDP Distribuição - Energia, Sociedade Anónima, celebraram um contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no Município de Oeiras; -----
-----Dois - A Portaria número quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e um, de cinco de Maio, aprovou um novo tipo de contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão consignando, ainda, que os contratos em vigor à data da sua publicação podiam adoptar o novo clausulado decorrente de tal portaria, mediante renovação contratual;----
-----Três - Por sua vez, a Portaria número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e um, de vinte e oito de Abril, fixou o novo valor das rendas a pagar pela concessionária aos Municípios concedentes, as quais se aplicariam somente aos contratos celebrados ou renovados após a entrada em vigor de tal diploma legal e ao abrigo do novo contrato tipo aprovado pela Portaria quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e um; -----
-----Quatro - Em face de tais factos, a CMO e a EDP iniciaram negociações tendentes à renovação do contrato de concessão de nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, com a consequente alteração do cálculo da respectiva renda, as quais não foram, no entanto, conclusivas;-----
-----Cinco - Entretanto, foram publicados os Decreto-Lei vinte e nove, de dois mil e seis, de quinze de Fevereiro e Decreto-Lei cento e setenta e dois, de dois mil e seis, de vinte e três de Agosto, estabelecendo um novo regime para as concessões de distribuição de energia eléctrica e impondo nova adaptação dos contratos em vigor; -----
-----Seis - Não obstante as imposições legais vigentes, às Partes ainda resta alguma



Câmara Municipal
de Oeiras

margem de manobra negocial, nos termos do artigo septuagésimo primeiro, do Decreto-Lei número vinte e nove, de dois mil e seis, de quinze de Fevereiro e do artigo septuagésimo terceiro, do Decreto-Lei número cento e setenta e dois, de dois mil e seis, de vinte e três de Agosto, tendo sempre por referência o contrato-tipo aprovado pela Portaria quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e um; -----

----- Sete - Foi, assim, entre o Município de Oeiras e a EDP acordada a modificação do contrato de concessão de nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, sendo estipulado, entre outros aspectos, que a renda devida pela EDP será calculada nos termos da Portaria trinta e sete, de dois mil e um, conjugada com o disposto no artigo terceiro, do Decreto-Lei duzentos e trinta, de dois mil e oito, de vinte e sete de Novembro, com efeitos desde um de Julho de dois mil cinco, data que as Partes consideram como razoável que o referido contrato pudesse ter sido renovado; -----

----- Oito - Assim, a diferença entre a renda calculada nos termos do numero anterior e a efectivamente recebida pela CMO, reportada ao período entre um de Setembro de dois mil e cinco e trinta e um de Dezembro de dois mil e oito, corresponde a um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos, e será paga pela EDP à CMO no prazo de dois dias contados da data da assinatura do protocolo e do contrato de concessão modificado que, ocorrida em dezassete de Dezembro de dois mil e dez, se pretende seja ratificada através da presente proposta de deliberação. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- - Ratificar, nos termos do disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL, a celebração de Protocolo e Contrato de Concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no Município de Oeiras, celebrado em nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, entre o Município de Oeiras e a "EDP- Distribuição, Sociedade Anónima", celebração essa sujeita a autorização do Executivo Camarário por efeito do disposto na alínea b),

do número sete, do artigo sexagésimo quarto, do referido diploma legal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 27/11 - ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROJECTO “REDES PARA O DESENVOLVIMENTO: DA GEMINAÇÃO A UMA COOPERAÇÃO MAIS EFICIENTE”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Enquadramento: -----

-----O pós Segunda Guerra Mundial e as vagas de independências subsequentes deram nova importância à questão do desenvolvimento, tornando-o um objectivo de qualquer comunidade humana.-----

-----Intimamente ligada à questão do desenvolvimento, a cooperação, para além de um dever de Humanidade, é uma dimensão fundamental de qualquer acção externa de um Estado moderno. -----

-----No caso concreto de Portugal, os sucessivos Governos da República (no pós Vinte e Cinco de Abril, porque só então a situação se colocou) têm afirmado, nos seus Programas de Governo, a importância deste pilar da Política Externa Nacional; quer para a afirmação da especificidade portuguesa, quer, também, por dever de solidariedade de Portugal para com realidades políticas recentes, cujo percurso histórico se confunde, até recentemente, com o próprio percurso português (apesar de, mais do que nunca, a cooperação portuguesa cada vez se limitar menos à realidade lusófona). -----

-----Se, no passado, a Política de Cooperação era património exclusivo da Administração Central, dos Ministérios de Negócios Estrangeiros, a complexidade crescente das sociedades modernas (com o advento da Era Democrática) e a multiplicação de actores e agentes com ligações internacionais veio criar, também nesta dimensão da política de Estado, uma multiplicidade de relacionamentos que importa integrar e considerar. Neste quadro, os Ministérios de Negócios Estrangeiros não são mais agentes únicos da acção externa do Estado



Câmara Municipal de Oeiras

mas, no limite, agentes coordenadores, tendo como objectivo a boa articulação - vertical e horizontal - dos relacionamentos externos.-----

----- Na realidade Portuguesa, o Município de Oeiras é uma referência no que à cooperação descentralizada diz respeito, datando a primeira geminação com um Município estrangeiro de mil novecentos e oitenta e oito, com o Mindelo, na Ilha São Vicente, em Cabo Verde. O êxito desta geminação levou a que Oeiras procurasse e fosse procurado para outras geminações desta natureza nos restantes países da CPLP (Angola, Brasil, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste).-----

----- Mais recentemente, têm vindo a surgir os fenómenos das redes de Cooperação, entre agentes de múltipla natureza: públicos (Municípios ou regiões) e privados (empresas e ONG). ---

----- Se bem que este fenómeno das redes de cooperação seja ainda estranho (ou raro) na realidade Portuguesa, a crise que o País atravessa veio acelerar o desenvolvimento destas redes de cooperação pois, se estas naturalmente aumentam a eficácia, a eficiência e a escala dos projectos, a escassez de recursos impõe que se trabalhe em parcerias, esgotado que está um modelo de cooperação assente somente em recursos próprios - sob pena da cooperação ser absolutamente marginalizada em face das carências internas.-----

----- Em face desta realidade, o Instituto Marquês Valle Flor apresentou ao Município de Oeiras uma proposta para adesão ao projecto “Redes para o Desenvolvimento: Da Geminação a uma Cooperação mais Eficiente”. -----

----- Este projecto, que decorrerá simultaneamente em Portugal e na Alemanha, financiado integralmente pela UE, tem como executante o Instituto Marquês Valle Flor e, como parceiros, os Municípios de Loures e da Marinha Grande, o “Fundo Galego de Cooperación e Solidariedad” (Espanha) e o ”Forum für Internationale Entwicklung und Planung” (Alemanha). -----

----- O projecto visa três objectivos fundamentais, entre Portugal e a Alemanha: -----

----- Um - Sensibilização dos Executivos das Autarquias e das forças vivas dos

Municípios; -----

-----Dois - Partilha de boas práticas a nível nacional e internacional entre Autarquias e Actores não estatais; e, -----

-----Três - Formação e capacitação dos técnicos autárquicos. -----

-----O Instituto Marquês Valle Flor convidou para se associarem ao projecto, para além de Loures e da Marinha Grande, parceiros, os Municípios de Oeiras, Amadora, Cascais, Seixal, Maia, Miranda do Corvo, Odivelas, Palmela, convidados pelo seu histórico na cooperação descentralizada em Portugal. -----

-----O projecto tem uma duração de três anos e pretende que esta rede inicial seja o embrião de uma futura Rede Nacional de Municípios para a Cooperação, o que facilitará o desenvolvimento de parcerias multi-actor, o desenvolvimento de projectos de maior escala e a captação de fundos comunitários para o desenvolvimento de projectos. -----

-----Obrigações para a CMO resultantes deste projecto:-----

----- Participação dos técnicos indicados pela CMO nos workshops, debates e formações do projecto; -----

----- Cedência de informação sobre o histórico dos projectos de cooperação realizados pela CMO para colocação na plataforma virtual da rede;-----

----- Participação dos técnicos municipais participantes no projecto nas Mesas-redondas do projecto (Parcerias para o desenvolvimento);-----

----- Organização/realização anual de uma Assembleia Pública (Cidadania-Global) para sensibilização da comunidade;-----

----- Organização/realização anual de uma mesa-redonda (Chamada local para Ação Global).-----

-----Os custos para a CMO serão os resultantes das deslocações dos técnicos (todas dentro do País) pois todos os custos, inclusive os resultantes da organização/realização dos



Câmara Municipal de Oeiras

workshops - caso os Municípios assim o necessitem - estarão cobertos pelo financiamento do projecto. -----

----- Fundamentação legal: -----

----- Alínea f), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Proposta: -----

----- Face ao exposto, dada a importância e pertinência da temática e dado o património de Oeiras em matéria de cooperação descentralizada, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a adesão do Município de Oeiras ao Projecto Redes para o Desenvolvimento: Da Geminação a uma Cooperação mais Eficiente.” -----

----- II - Intervindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que o Partido Socialista considerou este projecto muito interessante. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 28/11 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução/objectivo: -----

----- Comparticipação Financeira à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora para decoração/iluminação Natalícia de alguns locais do Concelho. -----

----- Antecedentes: Fax da ACECOA, listagem dos locais a iluminar e informação número cento e setenta e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo/Turismo.-----

----- Fundamentação legal: Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), na redacção dada pela

Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Proposta: -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, em colaboração com a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, ao longo de vários anos, tem assumido a tarefa de decorar alguns locais do Concelho durante a época Natalícia contribuindo, deste modo, para a valorização do património e dinamização do comércio local.-----

-----Após pedidos de orçamento a várias empresas da especialidade por parte da ACECOA, análise dos mesmos e negociação do valor com a empresa seleccionada, foi apresentado a Câmara o valor total das iluminações para o Concelho no montante de setenta mil euros. -----

-----Considerando a grande dificuldade na angariação de fundos por parte da Associação junto das empresas e comerciantes, facto agravado pela crise económica que se faz sentir, de modo a fazer face à despesa em causa e, de acordo com a Lei das Autarquias, propõe-se a aprovação pelo Executivo Camarário de: -----

----- Atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora no valor de setenta mil euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 29/11 - ANULAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Anulação de concessão de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal, Grupo Desportivo de Barcarena e Sociedade Columbófila de Algés, para apoio à actividade desportiva regular, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo



Câmara Municipal de Oeiras

Desportivo, para a época desportiva dois mil e nove/dois mil e dez.-----

----- Antecedentes:-----

----- Informação número duzentos e noventa, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, de catorze de Dezembro.-----

----- Fundamentação legal:-----

----- - Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias; -----

----- - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza a concretização deste tipo de apoio às colectividades desportivas do Concelho, através do subprograma “Apoio à Manutenção de Actividades”.-----

----- Introdução:-----

----- No âmbito do apoio à actividade regular das colectividades desportivas do Concelho, enquadrado pelo Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras, às colectividades desportivas acima referidas foram atribuídas comparticipações financeiras, referentes à época desportiva dois mil e nove/dois mil e dez, proposta de deliberação número trezentos e noventa e seis, de dois mil e dez, de catorze de Abril, nos seguintes montantes:-----

----- - Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal: oitocentos e cinquenta euros; -

----- - Grupo Desportivo de Barcarena: quinhentos euros; -----

----- - Sociedade Columbófila de Algés: dois mil euros. -----

----- Considerando:-----

----- Um - Que as colectividades acima mencionadas não procederam à entrega da documentação solicitada pela Câmara Municipal de Oeiras, não cumprindo, desta forma, os requisitos legais exigidos para a concretização dos apoios financeiros municipais, pelo que o seu

pagamento não foi concretizado, até à data, em conformidade com o ponto dois da referida proposta de deliberação. -----

-----Dois - Que, em consequência do descrito no ponto anterior, e considerando-se esgotado o âmbito da atribuição dos referidos apoios financeiros, verifica-se a necessidade de, em termos contabilísticos, descabimentar as verbas adstritas às entidades em questão. -----

-----Proposta: -----

-----Em conformidade com o anteriormente exposto, propõe-se: -----

-----a) A anulação das seguintes comparticipações financeiras mencionadas e consequente comunicação deste facto às entidades envolvidas: -----

----- Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal: oitocentos e cinquenta euros; -----

----- Grupo Desportivo de Barcarena: quinhentos euros; -----

----- Sociedade Columbófila de Algés: dois mil euros. -----

-----b) Subsequente informação à Divisão de Gestão Financeira, para descabimentação das verbas mencionadas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 30/11 - CELEBRAÇÃO DE “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS TRANSITÓRIOS ”PARQUE WINDSURF INDOOR”, EM CACILHAS DE OEIRAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Em onze de Maio de dois mil e sete e em cumprimento de contrato-promessa celebrado em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, foi celebrado um contrato de arrendamento com a empresa “P Três Windsurf, Sociedade Anónima”, incidente sobre a parcela de terreno síta em Cacilhas de Oeiras, com a área de onze mil setecentos e trinta e oito vírgula quarenta metros quadrados, visando a instalação de um equipamento designado por “Windsurf Indoor”; -----

-----Dois - O referido contrato de arrendamento previa um período de vigência de dez



Câmara Municipal
de Oeiras

anos, contados desde vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, podendo renovar-se automaticamente por períodos de cinco anos se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de seis meses relativamente ao termo do prazo;

Três - Em face de uma continuada situação de incapacidade de gestão adequada do referido espaço demonstrada pela empresa arrendatária, entendeu a CMO, em vinte e nove de Março de dois mil e dez, denunciar o referido contrato de arrendamento, com efeitos a partir de vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez, data do termo da respectiva vigência inicial, tal como contratualmente previsto;

Quatro - Pendente ficou, no entanto, a avaliação das benfeitorias realizadas no terreno em causa pela arrendatária e que, nos termos do previsto na cláusula quinta, do número dois, do Contrato de Arrendamento celebrado, poderão reverter para a CMO, se houver acordo entre as partes quanto ao respectivo valor;

Cinco - A CMO procedeu à avaliação das referidas benfeitorias, tendo sido apurado um valor de duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta euros;

Seis - Valor esse comunicado à ex-arrendatária em vinte e um de Dezembro de dois mil e dez, e pela mesma aceite, faltando apenas definir o seu modo de pagamento;

Sete - Em face da denúncia do contrato de arrendamento e a consequente cessação da gestão da “P Três Windsurf, Sociedade Anónima”, após vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez importa, todavia, acautelar o normal funcionamento do estabelecimento de restauração e do ginásio existente no “Parque Windsurf Indoor”, até que a gestão do citado Parque seja entregue a nova entidade;

Oito - Foi, assim, a CMO contactada pelos legais representantes dos referidos estabelecimentos de restauração e ginásio no sentido de, não obstante inexistir qualquer vínculo legal que os ligue a esta Edilidade, acautelar a situação dos mesmos, até que seja dado um novo destino ao terreno em causa;

-----Nove - Nesta conformidade, foi entendido como possível proceder-se à celebração de dois “Contratos de arrendamento para fins especiais transitórios”, a celebrar respectivamente com as empresas exploradoras do referido estabelecimento de restauração e do ginásio em causa;

-----Dez - A escolha do referido modelo contratual prende-se com a necessária transitoriedade do vínculo contratual a estabelecer, determinada pela conveniência em manter o espaço em funcionamento, de modo a evitar a sua degradação e a imediata cessão de actividade dos estabelecimentos comerciais aí existentes, até que, no âmbito de novo procedimento contratual, já em preparação, seja encontrado novo concessionário/arrendatário para o espaço; ---

-----Onze - Paralelamente e sem se alterar a destinação do citado terreno a actividades lúdicas ou de lazer, foi entendido adequado, no âmbito do procedimento contratual em preparação, rever-se o conceito de projecto aí implementado, adequando-o a novas exigências, mais rigorosas, de funcionamento e de gestão empresarial; -----

-----Doze - Até que tal novo procedimento contratual esteja concluído, prevê-se, assim, a celebração de “Contrato de Arrendamento para Fins Especiais Transitórios” com a “Wind Club - Pizza e Restaurante Bar, Limitada” e “Vivafit - Centros de Bem-Estar e Emagrecimento, Unipessoal, Limitada”, contratos esse vigentes pelo período que vigore até à celebração de novo contrato de concessão/ou arrendamento com o adjudicatário que venha a ser definido no procedimento contratual pertinente.-----

-----Treze - Tais “Contratos de Arrendamento para Fins Especiais Transitórios”, serão celebrados pelo mesmo valor de renda até à data liquidadas pelos referidos sub-arrendatários à “P Três Windsurf, Sociedade Anónima” (isto é, e respectivamente, dois mil oitocentos e cinquenta euros e mil e oitenta euros mensais); os referidos contratos poderão, ainda, ser denunciados pela CMO com uma antecedência mínima de quinze dias, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, a qualquer título, aos arrendatários. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Aprovar, nos termos do previsto no número três, do artigo milésimo nonagésimo quinto, do Código Civil (NRAU), a celebração de dois “Contratos de Arrendamento para Fins Especiais Transitórios” que a seguir se transcrevem, com: -----

----- a) “Wind Club - Pizza e Restaurante Bar, Limitada”, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois, com sede no Parque Superwind, Bloco B, em Cacilhas de Oeiras, pela renda mensal de dois mil oitocentos e cinquenta euros e pelo prazo necessário à concretização, no âmbito do pertinente procedimento contratual em fase de preparação, de adjudicação/arrendamento da exploração do terreno municipal onde actualmente se encontra implantado o Parque Superwind, podendo o referido contrato ser denunciado pela CMO com uma antecedência mínima de quinze dias, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, por qualquer título, à arrendatária; -----

----- b) “Vivafit - Centros de Bem-Estar e Emagrecimento, Unipessoal Limitada”, pessoa colectiva número quinhentos e seis milhões trezentos e oito mil cento e cinquenta e quatro, com sede no Edifício oito, Lagoas Park, Porto Salvo, pela renda mensal de mil e oitenta euros e pelo prazo necessário à concretização, no âmbito do pertinente procedimento contratual em fase de preparação, de adjudicação/arrendamento da exploração do terreno municipal onde actualmente se encontra implantado o Parque Superwind, podendo o referido contrato ser denunciado pela CMO com uma antecedência mínima de quinze dias, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, por qualquer título, à arrendatária.”-----

----- ----- “Contrato de Arrendamento número ..., de dois mil e ...-----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio

necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, na qualidade de Senhorio, como Primeiro Outorgante, -----

E, -----

Wind Club - Pizza e Restaurante Bar, Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois, com sede no Bloco B do Parque Superwind, em Cacilhas de Oeiras, representada por ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, na qualidade de Arrendatário, como Segunda Outorgante, -----

É acordado o presente Contrato de Arrendamento, de acordo com a deliberação número ..., aprovada em ..., e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

Um - O Primeiro Outorgante é dono e legitimo proprietário de uma parcela de terreno sita em Cacilhas de Oeiras, Freguesia de Oeiras, com a área de onze mil setecentos e trinta e oito vírgula quatro metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, Freguesia de Oeiras, sob a ficha quatro mil duzentos e dezanove e omissa na matriz;-----

Dois - Na referida parcela de terreno encontram-se implantados dois edifícios, designados por Bloco A e B, melhor identificados na planta que constitui o Anexo Um ao presente contrato. -----

----- Segunda -----

Pelo presente contrato e nos termos do previsto no número três, do artigo milésimo nonagésimo quinto, do Código Civil (NRAU), o Primeiro Outorgante dá de arrendamento ao Segundo Outorgante o Bloco B implantado na parcela de terreno melhor identificada na antecedente cláusula primeira. -----

----- Terceira -----



Câmara Municipal de Oeiras

Um - O presente contrato vigorará pelo período necessário para que, no âmbito do procedimento contratual em vigor, seja efectuada nova adjudicação ou arrendamento da parcela de terreno identificada na antecedente cláusula primeira;-----

Dois - Uma vez perspectivada tal adjudicação ou arrendamento, o Primeiro Outorgante compromete-se a informar a Segunda Outorgante de tal facto, com quinze dias de antecedência, devendo a Segunda Outorgante proceder, no referido prazo, à desocupação do locado; -----

Três - No prazo previsto para a desocupação do locado, nos termos do referido no antecedente parágrafo, deverá a Segunda Outorgante fazer entrega do locado ao Primeiro Outorgante, livre e devoluto e nas condições em que o recebeu, desde já se obrigando a Segunda Outorgante a pagar ao Primeiro Outorgante a quantia de cento e cinquenta euros, por cada dia de atraso na referida devolução. -----

Quarta-----

O local arrendado destina-se exclusivamente ao funcionamento de um estabelecimento de restauração, não podendo ser utilizado para outros fins. -----

Quinta-----

Não pode a Segunda Outorgante, sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, realizar quaisquer outras obras e benfeitorias que não sejam de conservação e limpeza. -----

Sexta-----

Fica expressamente proibida a sublocação ou a cedência, a qualquer título, do local arrendado sem o consentimento prévio e escrito do segundo Outorgante. -----

Sétima-----

Como contrapartida pelo arrendamento objecto do presente contrato, a Segunda Outorgante liquidará ao Primeiro, até ao dia oito de cada mês, a renda mensal de dois mil oitocentos e cinquenta euros, actualizável anualmente de acordo com a lei em vigor.-----

Oitava-----

O local arrendado é entregue à Segunda Outorgante nesta data no estado em que actualmente se encontra, estado esse que esta declara expressamente conhecer e aceitar. -----

----- Nona -----

A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Manter o local arrendado em perfeito estado de conservação, realizando a expensas suas as obras de manutenção e conservação necessárias, sendo que, no final do contrato, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelas obras realizadas; -----
- b) Suportar os encargos com electricidade e água que lhe disserem respeito, fazendo colocar contadores específicos para o espaço dado em locação. -----
- c) Realizar as intervenções que se mostrem necessárias à manutenção corrente e à reparação de quaisquer anomalias que se verifiquem nos espaços exteriores ao locado, incluindo a zona do lago, devendo o reembolso das respectivas despesas serem, desde que devidamente documentadas e ratificadas pelo Primeiro Outorgante, ser por este suportado; -----
- d) Não dar ao local arrendado uso diverso do convencionado, nem fazer dele uma utilização imprudente; -----
- e) Remover eventuais detritos e lixos que produza, não podendo ocupar mais espaço do que a área que lhe é arrendada; -----
- f) Findo o contrato de arrendamento, por qualquer causa, reparar todas as deteriorações verificadas no local que não decorram da sua utilização prudente e normal. -----

----- Décima -----

Para além da situação de verificação do decurso do prazo de vigência do presente contrato previsto na antecedente cláusula terceira, qualquer uma das Partes poderá denunciar o arrendamento nos termos da lei. -----

----- Décima Primeira -----

A Segunda Outorgante poderá colocar no locado, de forma que do exterior sejam visíveis,



Câmara Municipal de Oeiras

reclames ou qualquer outra forma de publicidade (luminosa ou não), indicativa de ser a ocupante do local arrendado e a actividade pela mesma aí exercida, suportando os custos inerentes à colocação e remoção de tal publicidade, findo o Arrendamento.

----- Décima Segunda -----

Um - Fica expressamente proibida a sublocação, no todo ou em parte, do local arrendado, sem consentimento prévio do Primeiro Outorgante, a dar por escrito.

Dois - Além disso, não poderá a Segunda Outorgante ceder ou permitir o uso, total ou parcial, temporária ou definitivamente, onerosa ou gratuitamente, do local arrendado para ou por terceiros, nem poderá a Segunda Outorgante ceder a sua posição contratual no presente Contrato.

----- Décima Terceira -----

Para qualquer questão emergente do presente Contrato as Partes elegem o foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

E para constar se lavrou o presente aditamento que vai ser assinado pelos Outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

O Município de Oeiras está isento do pagamento de imposto de selo, nos termos do artigo sexto do respectivo código.

Paços do Concelho,

Pelo Primeiro Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Oficial Público, Olga Ferrão".

----- “Contrato de Arrendamento número ... -----

Entre:

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, na qualidade de Senhorio, como Primeiro Outorgante, -----

E, -----

Vivafit - Centros de Bem-Estar e Emagrecimento, Unipessoal Limitada”, pessoa colectiva número quinhentos e seis milhões trezentos e oito mil cento e cinquenta e quatro, neste acto representada por Pedro David Gabriel Ruiz Lopez, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, na qualidade de arrendatária, como Segunda Outorgante, -----

É acordado o presente contrato de arrendamento, de acordo com a deliberação número ..., aprovada em ..., e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

Um - O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno síta em Cacilhas de Oeiras, Freguesia de Oeiras, com a área de onze mil setecentos e trinta e oito vírgula quatro metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, Freguesia de Oeiras, sob a ficha quatro mil duzentos e dezanove e omissos na matriz; -----

Dois - Na referida parcela de terreno encontram-se implantados dois edifícios, designados por Bloco A e B, melhor identificados na planta que constitui o anexo um ao presente contrato. -----

----- Segunda -----

Pelo presente contrato e nos termos do previsto no número três, do artigo milésimo nonagésimo



Câmara Municipal de Oeiras

quinto, do Código Civil (NRAU), o Primeiro Outorgante dá de arrendamento à Segunda Outorgante o Bloco A implantado na parcela de terreno melhor identificada na antecedente cláusula primeira. -----

----- Terceira -----

Um - O presente contrato vigorará pelo período necessário para que, no âmbito do procedimento contratual em vigor, seja efectuada nova adjudicação ou arrendamento da parcela de terreno identificada na antecedente cláusula primeira;-----

Dois - Uma vez perspectivada tal adjudicação ou arrendamento, o Primeiro Outorgante compromete-se a informar a Segunda Outorgante de tal facto, com quinze dias de antecedência, devendo a Segunda Outorgante proceder, no referido prazo, à desocupação do locado; -----

Três - No prazo previsto para a desocupação do locado, nos termos do referido no antecedente parágrafo, deverá a Segunda Outorgante fazer entrega do locado ao Primeiro Outorgante, livre e devoluto e nas condições em que o recebeu, desde já se obrigando a Segunda Outorgante a pagar ao Primeiro Outorgante a quantia de cento e cinquenta euros, por cada dia de atraso na referida devolução. -----

----- Quarta -----

O local arrendado destina-se exclusivamente ao funcionamento de um ginásio integrado na cadeia “Vivafit”, não podendo ser utilizado para outros fins. -----

----- Quinta -----

Não pode a Segunda Outorgante, sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, realizar quaisquer outras obras e benfeitorias que não sejam de conservação e limpeza. -----

----- Sexta -----

Fica expressamente proibida a sublocação ou a cedência, a qualquer título, do local arrendado sem o consentimento prévio e escrito do segundo Outorgante. -----

----- Sétima -----

Como contrapartida pelo arrendamento objecto do presente contrato, a Segunda Outorgante liquidará ao Primeiro, até ao dia oito de cada mês, a renda mensal de mil e oitenta euros, actualizável anualmente de acordo com a lei em vigor. -----

----- Oitava -----

O local arrendado é entregue à Segunda Outorgante nesta data no estado em que actualmente se encontra, estado esse que esta declara expressamente conhecer e aceitar. -----

----- Nona -----

A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Manter o local arrendado em perfeito estado de conservação, realizando a expensas suas as obras de manutenção e conservação necessárias, sendo que, no final do contrato, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelas obras realizadas; -----
- b) Suportar os encargos com electricidade e água que lhe disserem respeito, fazendo colocar contadores específicos para o espaço dado em locação. -----
- c) Não dar ao local arrendado uso diverso do convencionado, nem fazer dele uma utilização imprudente; -----
- d) Remover eventuais detritos e lixos que produza, não podendo ocupar mais espaço do que a área que lhe é arrendada; -----
- e) Findo o contrato de arrendamento, por qualquer causa, reparar todas as deteriorações verificadas no local que não decorram da sua utilização prudente e normal. -----

----- Décima -----

Para além da situação de verificação do decurso do prazo de vigência do presente contrato previsto na antecedente cláusula terceira, qualquer uma das Partes poderá denunciar o arrendamento nos termos da lei. -----

----- Décima Primeira -----

A Segunda Outorgante poderá colocar no locado, de forma que do exterior sejam visíveis,



Câmara Municipal de Oeiras

reclames ou qualquer outra forma de publicidade (luminosa ou não), indicativa de ser a ocupante do local arrendado e a actividade pela mesma aí exercida, suportando os custos inerentes à colocação e remoção de tal publicidade, findo o arrendamento.

----- Décima Segunda -----

Um - Fica expressamente proibida a sublocação, no todo ou em parte, do local arrendado, sem consentimento prévio do Primeiro Outorgante, a dar por escrito.

Dois - Além disso, não poderá a Segunda Outorgante ceder ou permitir o uso, total ou parcial, temporária ou definitivamente, onerosa ou gratuitamente, do local arrendado para ou por terceiros, nem poderá a Segunda Outorgante ceder a sua posição contratual no presente Contrato.

----- Décima Terceira -----

Para qualquer questão emergente do presente Contrato as Partes elegem o foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

E para constar se lavrou o presente aditamento que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

O Município de Oeiras está isento do pagamento de imposto de selo, nos termos do artigo sexto, do respectivo código.

Paços do Concelho,

Pelo Primeiro Outorgante, Isaltino Morais

Pela Segunda Outorgante,

Oficial Público, Olga Ferrão.”

----- II – No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que o prazo da concessão terminou e a Câmara entendeu cessar o contrato que tinha com a P Três Windsurf,

Sociedade Anónima, que explorava aquele espaço. -----

-----Nesse espaço, existiam subarrendatários: um restaurante, um ginásio e mais uma ou outra loja e o próprio lago.-----

-----A Câmara disse à sociedade que teria que abandonar as instalações no final do ano e mandou avaliar as benfeitorias do edificado por uma entidade externa, que lhe atribuiu o valor de duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta euros.-----

-----A sociedade aceitou esse valor e pediu à Câmara para se pronunciar relativamente ao modo de pagamento.-----

-----Esta comunicou à sociedade qual o modo de pagamento que estaria em concordância fazer.-----

-----No período que vai desde a cessação do contrato até à abertura de um novo concurso público (poderão ser três meses, meio ano, um ano, não se sabe), não fazia sentido aquele equipamento estar ao abandono, sendo esse o propósito da proposta de deliberação, ou seja celebrar contratos de arrendamento precários, mês a mês, com os subarrendatários que lá estão e, quando for concretizado o concurso público internacional, então o espaço será entregue ao vencedor, livre e devoluto de qualquer ónus.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a Câmara estaria na disposição de pagar cinquenta mil euros e o restante seria pago no momento em que a Câmara adjudicasse, até porque quem vai pagar não será a Câmara, mas, no fundo, o novo adjudicatário.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse parecer-lhe bem a solução de se proceder à celebração de dois contratos de arrendamento mensais para fins especiais transitórios, um no valor de dois mil oitocentos e cinquenta euros para o restaurante e outro de mil e oitenta euros para o ginásio, que era o que pagavam anteriormente à sociedade.-----

-----Continuando, disse que o contrato dizia uma coisa que o descansava e com a qual estava de acordo, ou seja, poderão ser denunciados pela Câmara com a antecedência de quinze



Câmara Municipal de Oeiras

dias sem qualquer indemnização.-----

----- Entretanto, gostaria de salvaguardar que a deliberação não se deveria arrastar no tempo, ou seja, deveria ter um horizonte temporal definido, para que sentisse que havia o compromisso de que a Câmara iria lançar o procedimento adequado para atribuir o espaço, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que só não se definiu o tempo, porque estava a ser preparado o caderno de encargos e dentro de dois meses o concurso pode ser aberto, porque a ideia era fazer um caderno de encargos muito simples: equipamento de lazer e desportivo, salvaguardando aquilo que lá estava e deixando um pouco à criatividade dos potenciais concorrentes.-----

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou por que é que o contrato acabou, se foi a sociedade que não quis continuar, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que a principal razão foi porque terminou o contrato, mas também porque durante aquele prazo a Câmara não fez uma avaliação positiva do desempenho que a sociedade teve, acrescentando o **Senhor Presidente** que podia ser prorrogado por mais cinco anos, mas a avaliação feita era negativa, aliás, bastava dizer que durante todo esse tempo, a sociedade não conseguiu legalizar o espaço.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

57 - PROPOSTA Nº. 32/11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL AO C.C.D. PARA O ANO DE 2011:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Centro de Cultura e Desporto é uma organização social dos trabalhadores da Câmara e Serviços Municipalizados sem fins lucrativos, que promove vários eventos de carácter social, cultural, desportivo, recreativo e económico em benefício dos seus associados. -----

----- Todos os anos a Câmara concede ao C.C.D. um subsídio para fazer face a várias despesas de carácter administrativo e de manutenção para o desenvolvimento de várias

iniciativas.- -----

-----Com essa finalidade e a exemplo de anos anteriores, submete-se ao Executivo: -----

-----A aprovação de um subsídio ao C.C.D. no montante global de cento e trinta e dois mil e trezentos euros por ano (cento e trinta e dois mil e trezentos euros a dividir por catorze meses) que corresponde ao valor mensal de nove mil quatrocentos e cinquenta euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 33/11 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO C.C.D. PARA PAGAMENTO À PROFESSORA DE GINÁSTICA PARA O ANO DE 2011: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Centro de Cultura e Desporto promove várias acções de carácter cultural, desportivo e recreativo em benefício dos seus associados. -----

-----No âmbito desportivo, desenvolve e apoia a manutenção de actividades básicas na disciplina de educação física, nomeadamente na promoção de aulas de ginástica gratuitas para os seus associados. -----

-----A fim de dar continuidade a este tipo de actividade propõe-se ao Executivo:-----

-----A aprovação de um subsídio ao C.C.D. no montante anual de cinco mil setecentos e sessenta e oito euros (cinco mil setecentos e sessenta e oito euros a dividir por catorze) a que corresponde o valor mensal de quatrocentos e doze euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 34/11 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO C.C.D. PARA PAGAMENTO AO MAESTRO PARA O ANO DE 2011: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Centro de Cultura e Desporto promove várias acções de carácter cultural, desportivo e recreativo em benefício dos seus associados. -----

-----No âmbito cultural, promove actividades musicais através da Banda Municipal que é



Câmara Municipal de Oeiras

constituída por associados e filhos dos associados. -----

----- A fim de dar continuidade a este tipo de actividade propõe-se ao Executivo: -----

----- A aprovação de um subsídio ao C.C.D. no montante anual de vinte e seis mil duzentos e vinte e dois euros (vinte e seis mil duzentos e vinte e dois euros a dividir por catorze) a que corresponde o valor mensal de mil oitocentos e setenta e três euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 35/11 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO ANUAL AO C.C.D.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Centro de Cultura e Desporto, é uma organização social dos trabalhadores da Câmara e Serviços Municipalizados sem fins lucrativos, que promove vários eventos de carácter social, cultural, desportivo, recreativo e económico em benefício dos seus associados. -----

----- Todos os anos a Câmara concede ao C.C.D. um subsídio para fazer face a várias despesas. -----

----- Assim, propõe-se ao executivo a aprovação de um subsídio anual de oito mil e cem euros, para pagamento da empregada, água e luz.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 36/11 - PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL Nº. 4939/10, REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA PAGO POR PEDRO ANTÓNIO NOVO FALÉ: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que, no dia quinze de Novembro de dois mil e dez, foi pedido à Segurança Social, a penhora de um terço do vencimento do pensionista Pedro António Novo Falé, para pagamento da dívida de consumo de água, no valor de vinte e dois euros e noventa e três centimos, respeitante ao processo de execução fiscal quatro mil novecentos e trinta e nove, de dois mil e dez, factura sessenta milhões sete mil setecentos e setenta e dois. -----

-----Considerando que o executado pagou no dia vinte e dois de Novembro na tesouraria deste Município, a mesma factura sessenta milhões sete mil setecentos e setenta e dois, juntamente com a factura sessenta milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e quatro. -----

-----Considerando que, não obstante o pagamento efectuado, o Instituto de Segurança Social procedeu indevidamente ao desconto no vencimento do pensionista Pedro António Novo Falé, do valor de vinte e dois euros e noventa e três cêntimos, que transferiu para a conta deste Município, em treze de Dezembro de dois mil e dez, para pagamento do supracitado processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

-----A aprovação da restituição, em tempo, do valor de vinte e dois euros e noventa e três cêntimos, a Pedro António Novo Falé, como é de direito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 37/11 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 23772/10, REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA PAGO POR JOSELIA ASSUNÇÃO S. DUARTE:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Considerando que, no dia vinte e dois de Outubro de dois mil e dez foi pago, via multibanco, o valor de catorze euros e vinte e sete cêntimos, correspondendo quatro euros e noventa e quatro cêntimos, à quantia exequenda, vinte cêntimos, a juros de mora vencidos e nove euros e treze cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos; -----

-----Considerando que, não obstante o referido pagamento, foi comunicada, em quinze de Dezembro de dois mil e dez, ao Serviço de Execuções Fiscais, a decisão de anulação dos títulos executivos que deram causa ao processo já aqui identificado, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme documento junto ao processo e que face à mencionada anulação, nos termos do disposto no artigo duzentésimo septuagésimo barra um, do



Câmara Municipal
de Oeiras

C.P.P.T., terá, oficiosamente, de ser declarada extinta a execução instaurada contra Joselia Assunção S. Duarte. -----

----- Considerando o valor cobrado no supracitado processo a título de custas (nove euros e treze cêntimos), e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

----- A aprovação da restituição, em tempo, do valor de nove euros e treze cêntimos, a Joselia Assunção S. Duarte, como é de direito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 38/11 - PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL Nº. 75299/03 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS PAGO POR ANTÓNIO RICARDO CORREIA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que, no dia treze de Dezembro de dois mil e dez, a Caixa Geral de Depósitos, procedeu ao envio do cheque número cinco dois um quatro sete sete nove seis dois oito, debitado na conta de António Ricardo Correia, para os cofres deste Município, do valor de mil seiscentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos, para pagamento da dívida de tarifa de Conservação de Esgotos, lançada nos anos de dois mil e três a dois mil e oito, no valor total de mil quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos. -----

----- Considerando o valor depositado em excesso, para pagamento do supracitado processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

----- A aprovação da restituição, em tempo, do valor de duzentos e quinze euros e catorze cêntimos, a António Ricardo Correia, como é de direito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 39/11 - EQUIPAMENTO GERIÁTRICO DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA:

-----Relativamente a esta proposta de deliberação, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse haver um equívoco, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que se esqueceram de uma parcela quando fizeram o emparcelamento e então propõe mais uma parcela para somar ao todo, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que era aí que estava o equívoco.-----

-----Tinha consigo a proposta de deliberação mil trezentos e sessenta, de dois mil e dez, que foi aprovada na Câmara, por unanimidade e essa proposta dizia que "...para tal, torna-se necessário anexar as seguintes parcelas do domínio privado municipal: parcela B Um, B Dois e a "B Três com cento e noventa e cinco metros quadrados correspondente à ficha dois mil e quarenta e um de Barcarena e ao artigo rústico quatrocentos e sessenta e sete secção vinte e seis-trinta e três da freguesia de Barcarena" e ainda a parcela C e a D, ... -----

-----Um - Aprovar a desanexação da parcela com novecentos e setenta metros quadrados supra identificada, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas; -----

-----Dois - Aprovar a anexação das parcelas supra identificadas, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas...", concluindo que essa proposta ficou aprovada nessa altura. -----

-----Prosseguindo, disse que a proposta para ser aprovada nesta reunião diz o seguinte: ---

-----"...Incluir na anexação das parcelas supra identificadas, a parcela B Três, com cento e noventa e cinco metros quadrados correspondente à ficha dois mil e quarenta e um de Barcarena e ao artigo rústico quatrocentos e sessenta e sete, secção vinte e seis (parte) e trinta e três (parte) da Freguesia de Barcarena...", concluindo que o que se estava a propor já estava aprovado e, se calhar, era outra parcela. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que era necessário fazer uma nova



Câmara Municipal
de Oeiras

proposta de deliberação.

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

65 - PROPOSTA Nº. 40/11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Pela presente proposta submete-se à aprovação do Executivo a atribuição de um subsídio aos Bombeiros Voluntários do Concelho no valor global de um milhão sessenta mil oitocentos e cinquenta euros, referente aos subsídios mensais e extraordinários de Janeiro a Dezembro (um milhão sessenta mil oitocentos e cinquenta euros a dividir por catorze) que corresponde ao valor mensal de dez mil oitocentos e vinte e cinco euros, a cada uma das sete corporações de Bombeiros do Concelho.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

66 - PROPOSTA Nº. 41/11 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NO Bº. CASAL DAS CHOCAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR OEIRAS - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 819/10:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Em catorze de Julho de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número oitocentos e dezanove, de dois mil e dez, foi aprovada, por unanimidade, a aquisição à empresa “P.I. - Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, de um terreno, com a área de vinte e três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, correspondente ao artigo matrício rústico quatrocentos e nove, secção vinte e cinco, da Freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número zero zero quinhentos e setenta, pelo valor final de um milhão setecentos e vinte e dois mil sessenta e cinco euros e vinte céntimos, (resultante da dedução do valor de infra-estruturas feitas no local pela CMO (correspondentes a

trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos ao valor de dois milhões sessenta mil trezentos e vinte e três euros) terreno esse destinado a integrar o Programa “Habitar Oeiras”;-----

-----Dois - O pagamento do referido montante de um milhão setecentos e vinte e dois mil sessenta e cinco euros e vinte cêntimos, ocorreria faseadamente mas a definição concreta das correspondentes datas de pagamento não constava da citada proposta de deliberação por, à data da sua aprovação, ainda não terem as mesmas sido objecto de acordo com a empresa vendedora;

-----Três - Nesta conformidade, na deliberação de catorze de Julho de dois mil e dez, apenas ficou estabelecido que o pagamento do montante acordado ocorreria durante os anos de dois mil e onze e dois mil e doze; -----

-----Quatro - Todavia, em face da aprovação das GOP dois mil e onze, foi possível apresentar à empresa vendedora uma concreta proposta de aquisição, pelo referido valor final de um milhão setecentos e vinte e dois mil sessenta e cinco euros e vinte cêntimos, traduzida na imediata celebração de escritura pública de compra e venda do terreno melhor identificado no anterior parágrafo um e na definição das seguintes datas e montantes de pagamento: -----

-----a) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos, até trinta de Junho de dois mil e onze; -----

-----b) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos, até trinta e um de Dezembro de dois mil e onze; -----

-----c) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos, até trinta de Junho de dois mil e doze; -----

-----d) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos, até trinta e um de Dezembro de dois mil e doze. -----

-----Cinco - Tendo a empresa vendedora aceite as condições mencionadas cumpre, assim, alterar e completar a proposta de deliberação número oitocentos e dezanove, de dois mil e dez. --



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Aprovar, nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL, a celebração de escritura pública de compra e venda com a empresa “P.I.- Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima”, titulando a aquisição do terreno, com a área de vinte e três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, correspondente ao artigo matricial rústico quatrocentos e nove, secção vinte e cinco, da Freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número zero zero zero quinhentos e setenta, pelo valor de um milhão setecentos e vinte e dois mil sessenta e cinco euros e vinte centimos, montante a liquidar em quatro prestações semestrais, a vencerem-se nas seguintes datas e montantes:-----

----- a) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta centimos, até trinta de Junho de dois mil e onze;-----

----- b) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta centimos, até trinta e um de Dezembro de dois mil e onze;-----

----- c) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta centimos, até trinta de Junho de dois mil e doze;-----

----- d) Pagamento de quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezasseis euros e trinta centimos, até trinta e um de Dezembro de dois mil e doze.-----

----- Dois - Remeter a presente proposta de deliberação para aprovação, por parte da Assembleia Municipal, das condições ora aprovadas para a aquisição em causa, já objecto de autorização por parte daquele Órgão Deliberativo no âmbito da proposta de deliberação número oitenta e cinco, de dois mil e dez, de dois de Novembro de dois mil e dez, nos termos do disposto na alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL, autorização prévia essa que constitui condição suspensiva à celebração da escritura de compra e venda visada;-----

----- Três - Subsequentemente, submeter a aquisição perspectivada a visto prévio do

Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos quadragésimo quarto, quadragésimo quinto e quinquagésimo primeiro, número um, alínea m), da Lei noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, visto prévio esse que constitui condição suspensiva à celebração da escritura de compra e venda visada; -----

-----Quatro - Determinar o envio da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 42/11 - ROSSIO DE PORTO SALVO - ALTERAÇÃO À MINUTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA APROVADA PELAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO Nº.S 655, 725, E 437/10: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Em reunião do Executivo Camarário ocorrida a vinte e oito de Abril de dois mil e dez, foi votada a proposta de deliberação número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e dez nos termos da qual foi aprovado o novo texto da minuta de contrato-promessa de compra e venda a celebrar com a Irmandade Nossa Senhora de Porto Salvo e incidente sobre o prédio rústico, com a área de vinte e dois mil cento e sessenta metros quadrados, sito no Rossio, Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, a folhas cento e dois, do Livro B-sessenta e três e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cem, secção trinta e três;-----

-----Dois - Tal nova aprovação decorreu da necessidade de, por motivos vários e devidamente explanados na proposta de deliberação número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e dez, renegociar os termos de pagamento das quantias envolvidas no citado contrato-promessa e, consequentemente, igual necessidade de alterar a sua cláusula terceira; -----

-----Três - Todavia, tendo o mencionado contrato-promessa sido enviado para o Tribunal



Câmara Municipal de Oeiras

de Contas, no âmbito do correspondente processo de fiscalização prévia, veio tal instância inspectiva solicitar que fossem harmonizadas as fases previstas para a execução da obra da nova Igreja e Centro Paroquial e Social de Porto Salvo e os “timings” de pagamento do preço de aquisição do terreno identificado em um, inclusivamente e, se necessário, através da extensão do faseamento do pagamento, por parte do Município de Oeiras, para além de dois mil e treze;

----- Quatro - Cumpre relembrar que o Município de Oeiras, desde o início, entendeu como conveniente interligar o faseamento do pagamento do preço acordado ao correspondente faseamento de execução da referida obra;

----- Cinco - Assim, visando dar cumprimento ao solicitado pelo Tribunal de Contas, sem ignorar a necessária interligação entre a efectivação de pagamentos pela CMO e o correspondente desenvolvimento da obra de construção e, ainda e concomitante, a imposição visando o estabelecimento de um cronograma financeiro adequado ao cronograma previsto para a execução da referida obra de construção da nova Igreja e Centro Paroquial e Social de Porto Salvo, iniciaram-se contactos com a Irmandade;

----- Seis - Foi, deste modo, possível obter a definição de um cronograma de execução de obra tecnicamente avaliado pela CMO e o estabelecimento do inerente cronograma financeiro;

----- Sete - Mostra-se, agora, necessário alterar novamente a cláusula terceira do contrato-promessa oportunamente aprovado, a qual deverá passar a ter a seguinte redacção:

----- Cláusula Terceira -----

Parágrafo primeiro - O preço a pagar pelo Segundo Contraente à Primeira Contraente por força da aquisição ora prometida é de dois milhões e oitocentos mil euros, a liquidar pela seguinte forma:

a) Cem mil euros, a título de sinal e princípio de pagamento, no prazo de sessenta dias após a obtenção de visto prévio favorável por parte do Tribunal de Contas, à aquisição ora prometida, nos termos do disposto nos artigos quadragésimo quarto, quadragésimo quinto e quinquagésimo

primeiro, número um, alínea m), da Lei noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto; -----

b) seiscentos e setenta e cinco mil euros, a título de reforço de sinal, a liquidar pelo Segundo Contraente à Primeira Contraente até trinta e um de Junho de dois mil e onze;-----

c) seiscentos e setenta e cinco mil euros, a título de reforço de sinal, com a emissão de licença de construção para a Igreja e Centro Paroquial e Social de Porto Salvo que a Primeira Contraente irá edificar na parte do prédio identificado na cláusula primeira que permanecerá sua propriedade, pagamento esse a realizar com o limite de um ano após a obtenção do visto do Tribunal de Contas referido na antecedente alínea a);-----

d) seiscentos e setenta e cinco mil euros, a título de reforço de sinal, com a consignação da obra de construção da Igreja e Centro Paroquial e Social de Porto Salvo, mas com o limite de trinta de Junho de dois mil e doze;-----

e) Os remanescentes seiscentos e setenta e cinco mil euros, com a execução parcial equivalente a um mínimo de cinquenta por cento dos trabalhos de construção da referida Igreja e Centro Paroquial e Social, percentagem a aferir através de autos de medição, mas com a data limite de trinta de Junho de dois mil e treze.-----

Parágrafo segundo - O pagamento da quantia referida na alínea a), do antecedente parágrafo da presente cláusula fica, ainda, sujeito às seguintes condições suspensivas: -----

Um - Da obtenção, pela Segunda Contratante da aprovação, pela Entidade Eclesial competente e nos termos do disposto no artigo quadragésimo terceiro, das Normas Gerais das Associações de Fieis, da venda ora prometida; -----

Dois - Da aprovação, pela Assembleia Municipal de Oeiras, da alteração à minuta de contrato-promessa compra e venda decorrente da presente deliberação, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea i), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois



Câmara Municipal
de Oeiras

mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Aprovar a alteração acima transcrita à cláusula terceira, da minuta de contrato-promessa de compra e venda celebrado com a Irmandade de Nossa Senhora de Porto Salvo; -----

----- - Enviar a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, visto a mesma consubstanciar alteração à minuta de contrato anteriormente aprovada por tal Órgão Deliberativo. -----

----- - A remessa da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo para, atentas as suas competências, titular a alteração contratual em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**68 - PROPOSTA Nº. 43/11 - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR COM
“UNIOEIRAS - UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO, UCRL”:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número seiscentos e dez, de dois mil e dez, foi aprovada por unanimidade dos presentes a celebração de Protocolo de Intenções, titulando a intenção de o Município de Oeiras adquirir à Cooperativa “UNIOEIRAS - União das Cooperativas de Habitação, UCRL” o prédio inscrito sob o artigo quatrocentos e trinta e quatro, secção vinte e seis da Freguesia de Barcarena, denominado “Terra dos Lombos ou Vale Rasteiro”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha mil seiscentos e trinta, da Freguesia de Barcarena, com a área de trinta e cinco mil oitocentos e sessenta metros quadrados e o prédio inscrito sob o artigo novecentos e vinte, secção vinte e seis da Freguesia de Barcarena, denominado “Tira de Baixo”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha mil seiscentos e treze

da Freguesia de Barcarena, com a área de mil novecentos e sessenta metros quadrados, com um potencial construtivo associado global, por aplicação do Índice de Utilização Bruto (IUB) do aglomerado (zero vírgula trinta e seis), de treze mil seiscentos e quinze vírgula vinte metros quadrados, correspondente a um cenário de cento e cinquenta fogos a custos controlados (noventa metros quadrados por fogo médio).-----

-----Dois - Atento o potencial associado à área dos terrenos em causa, tendo em consideração as avaliações elaboradas pela Comissão Municipal de Avaliações, para dois outros terrenos na envolvente próxima, que o Município igualmente pretende adquirir e, ainda, atento o nível de infra-estruturação da propriedade, acordaram as partes em valorizar o terreno da UNIOEIRAS em dezoito mil euros por fogo. -----

-----Três - Face a estes pressupostos, o valor atribuído aos terreno a adquirir foi de dois milhões e setecentos mil euros.-----

-----Quatro - Foi, agora, a CMO contactada pela UNIOEIRAS no sentido de se passar de um mero protocolo de intenções para a concretização efectiva do negócio acordado, através da imediata outorga da correspondente escritura pública de compra e venda; -----

-----Cinco - Todavia, por razões orçamentais, não pode o Município despender, antes de dois mil e treze, a totalidade da quantia acordada para a aquisição em causa, pelo que foram acordadas com a UNIOEIRAS as seguintes condições de concretização da aquisição em causa: --

-----a) Celebração de escritura pública de compra e venda dos referidos terrenos no prazo de trinta dias após obtenção do Visto Prévio do Tribunal de Contas e da autorização a conceder pela Assembleia Municipal de Oeiras à aquisição perspectivada; -----

-----b) Pagamento pelo Município de Oeiras, na data da outorga de tal escritura, do valor de seiscentos mil euros, a título de princípio de pagamento; -----

-----c) Pagamento de um milhão de euros, a prestar pelo Município de Oeiras até trinta e um de Maio de dois mil e doze; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- d) Pagamento pelo Município de Oeiras do remanescente preço, no montante de um milhão e cem mil euros, até trinta e um de Maio de dois mil e treze; -----

----- e) Todavia, os terrenos em causa encontram-se onerados com uma hipoteca, acordada a título de garantia de contrato de mútuo hipotecário de que é titular a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, no valor de três milhões quatrocentos e cinquenta mil euros, sendo a parte incidente sobre os terrenos a adquirir correspondente a dois milhões e cem mil euros e da qual é credor hipotecário o Millennium bcp;

----- f) Ora, como a quantia a prestar pelo Município a título de princípio de pagamento, nos termos da antecedente alínea b), não permite ao mutuário cancelar integralmente tal ónus, a UNIOEIRAS, na qualidade de vendedora dos terrenos em causa, indicou que os pagamentos previstos, nos termos das antecedentes alíneas c) e d), sejam pelo Município de Oeiras entregues directamente ao Millennium bcp, visando o cancelamento do ónus hipotecário incidente sobre os terrenos adquiridos; -----

----- g) Os juros eventualmente devidos pela CHELAG, no que concerne o mencionado contrato de mútuo hipotecário, serão suportados por esta entidade, devendo a mesma, até trinta e um de Maio de dois mil e treze, efectuar a sua integral liquidação ao credor hipotecário, Millennium bcp e não podendo, a este título, ser imputadas quaisquer responsabilidades ao Município de Oeiras; -----

----- h) Também deverá a UNIOEIRAS garantir ao Município que, até à data da outorga da escritura pública de compra e venda a celebrar: -----

----- Primeiro - Caso o contrato de mútuo celebrado com o Millennium bcp preveja uma cláusula de vencimento antecipado do capital em dívida em caso de venda do imóvel dado como garantia, na escritura que celebrou com o Millennium bcp em vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez, foi prevista uma excepção expressa a tal vencimento antecipado no caso da referida venda ser, como é o caso, efectuada a favor do Município de Oeiras; -----

-----Segundo - As penhoras existentes sobre os terrenos a adquirir serão alvo de cancelamento e efectivação do respectivo averbamento às fichas prediais correspondentes; -----

-----i) Deste modo e concretizando, até trinta e um de Maio de dois mil e doze, o Município de Oeiras entregará ao Millennium bcp a quantia de um milhão de euros e obterá a correspondente redução da hipoteca existente, efectuando o respectivo averbamento à correspondente descrição predial; -----

-----j) Por sua vez, até trinta e um de Maio de dois mil e treze, o Município entregará ao Millenium bcp a quantia de um milhão e cem mil euros e, finalizando deste modo os pagamentos devidos pela aquisição em causa, obterá do Millenium bcp a declaração de cancelamento integral da hipoteca incidente sobre os terrenos adquiridos.-----

-----Nestes termos, proponho ao Executivo Camarário que: -----

-----a) Aprove, nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a aquisição à Cooperativa “UNIOEIRAS - União das Cooperativas de Habitação, UCRL” do prédio inscrito sob o artigo quatrocentos e trinta e quatro, secção vinte e seis da Freguesia de Barcarena, denominado “Terra dos Lombos ou Vale Rasteiro”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha mil seiscentos e trinta, da Freguesia de Barcarena, com a área de trinta e cinco mil oitocentos e sessenta metros quadrados e o prédio inscrito sob o artigo novecentos e vinte, secção vinte e seis da Freguesia de Barcarena, denominado “Tira de Baixo”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha mil seiscentos e treze da Freguesia de Barcarena, com a área de mil novecentos e sessenta metros quadrados, pelo valor global de dois milhões e setecentos mil euros, aquisição essa a efectuar nas condições anteriormente descritas; -----

-----b) Delibere o envio da presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal para



Câmara Municipal
de Oeiras

autorização para a aquisição perspectivada, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro número dois, alínea i), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e para visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos quadragésimo quarto, quadragésimo quinto e quinquagésimo primeiro, número um, alínea m), da Lei noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, autorização e visto esses que constituem condição prévia à outorga da escritura pública de compra e venda. -----

----- c) Determinar o envio da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 44/11 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO OU A GRANEL, COM INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO NAS OFICINAS MUNICIPAIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número mil cento e noventa, de dois mil e dez, em reunião de Câmara realizada em dez de Novembro de dois mil e dez, foi aprovada a abertura de um procedimento ao abrigo de um Acordo-Quadro da ANCP, para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público ou a granel, na modalidade de fornecimento contínuo, com instalação de um posto de abastecimento nas Oficinas Municipais, por divisão em lotes, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Face à referida aprovação a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma electrónica da Vortal.-----

-----Foram endereçados convites às três entidades constantes no referido Acordo-Quadro.

-----Apresentaram proposta os três concorrentes. Estas foram abertas no dia três de Dezembro de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas. -----

-----Analisadas as propostas, o júri elaborou o primeiro relatório preliminar no qual deliberou excluir o concorrente BP. Foi realizada a devida audiência prévia, sem que tivessem sido proferidas quaisquer observações. -----

-----Sendo uma das obrigações decorrentes do Acordo-Quadro vigente, o júri convocou os concorrentes cujas propostas foram admitidas, para a realização de uma sessão de negociação.

-----Apenas compareceu à referida sessão o concorrente Repsol Portuguesa, Sociedade Anónima, o qual não alterou qualquer condição da sua proposta inicialmente apresentada, conforme acta constante do processo e que dele faz parte integrante. -----

-----O concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, Sociedade Anónima, não esteve presente na sessão de negociação, tendo enviado um “e-mail” a informar que mantinha as condições inicialmente apresentadas. -----

-----Posteriormente e após avaliação das propostas admitidas, foi elaborado o relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais. -----

-----Durante o período de audiência prévia, com términos às dezassete horas do dia cinco de Janeiro de dois mil e onze, não foram apresentadas quaisquer reclamações por parte dos concorrentes. -----

-----Consequentemente, o júri elaborou o relatório final, que se junta ao processo, propondo a adjudicação do fornecimento dos combustíveis rodoviários, atento a cada um dos lotes em apreço. -----

-----Dois – Proposta, face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: ---



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Dois.um - Os relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constantes naqueles documentos; -----

----- Dois.dois - A adjudicação do fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público ou a granel, na modalidade de fornecimento contínuo, com instalação de um posto de abastecimento nas Oficinas Municipais, por divisão em lotes, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Oeiras, ao abrigo do “Acordo-Quadro” da ANCP, no montante de um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e seis centimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondente a: -----

----- Lote um: - Adjudicação à Repsol Portugal, Sociedade Anónima, para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, pelo valor global de trinta e sete mil cento e noventa euros e oito centimos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor ou o prazo de doze meses. -----

----- Atingindo-se uma das situações acima mencionadas, o prazo contratual renova-se automaticamente até à data da vigência do acordo quadro, sendo o dia um de Outubro de dois mil e doze e pelo mesmo montante. -----

----- Lote dois: - Adjudicação à Repsol Portugal, Sociedade Anónima, para o fornecimento de combustíveis rodoviários a granel pelo valor global de setecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros e vinte centimos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor ou o prazo de doze meses. -----

----- Atingindo-se uma das situações acima mencionadas, o prazo contratual renova-se automaticamente até à data da vigência do Acordo-Quadro, sendo o dia um de Outubro de dois mil e doze e pelo mesmo montante. -----

----- Dois.três - Solicitar ao adjudicatário a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual”. -----

-----II - No uso da palavra, o **doutor Nuno Castro** esclareceu que o processo seguiu a tramitação normal, era um concurso por ajuste directo, mas ao abrigo da ANCP – Agência Nacional de Compras Públicas e cumpria o estipulado no Acordo Quadro que a ANCP celebrou com as gasolineiras, na medida em que é obrigatório consultar todas, de modo que se adjudicou a quem ganhou e apresenta-se o pedido de caução.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

70 - PROPOSTA Nº. 45/11 – 1ª. ALTERAÇÃO ÁS GOP E 1ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Primeira Alteração às Opções do Plano e Primeira Alteração Orçamental da Despesa no valor de dois milhões trinta e um mil duzentos e dezassete euros.”---

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 46/11 - Pº. 269/DOM/DEM/09 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 D. PEDRO V, EM LINDA-A-VELHA:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Foi aprovado pela proposta de deliberação número noventa e nove, de dois mil e dez, o cabimento do projecto de execução relativo à EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-



Câmara Municipal
de Oeiras

Velha, de quinhentos mil euros, para dois mil e dez e um milhão de euros, para dois mil e onze. -

----- Porque as condições em que estavam os alunos não eram as melhores e porque a tramitação procedural bem como o Visto de Tribunal de Contas ocorreram mais rápido do que era inicialmente esperável, foi possível iniciar a obra mais cedo do que se previa em dois mil e nove, pelo que houve interesse do Executivo Camarário em avançar com a referida empreitada e daí advir uma maior concretização financeira que em dois mil e dez, foi de novecentos e doze mil cento e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos, ao qual acresce cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos, de IVA e em dois mil e onze se prevê ser de cento e quarenta e cinco mil setecentos e oito euros e dezassete cêntimos, ao qual acresce oito mil setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos, de IVA. -----

----- Face ao que antecede, proponho: -----

----- Aprovação da reprogramação financeira para novecentos e doze mil cento e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos, no ano de dois mil e dez e de cento e quarenta e cinco mil setecentos e oito euros e dezassete cêntimos, para o ano de dois mil e onze, valores que se encontram cabimentados.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 47/11 - CONSTRUÇÃO DA EB1/JI CUSTÓDIA MARQUES, EM PORTO SALVO - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Por proposta de deliberação datada de trinta de Novembro de dois mil e nove, com o número mil cento e dezoito, de dois mil e nove, foi aprovado o projecto de execução da Escola Básica de Primeiro Ciclo com Jardim-de-Infância Custódia Marques, em Porto Salvo, bem como foi aprovada a abertura do procedimento com vista à sua construção, por ajuste directo, regulado pelo regime de excepção previsto no Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de

seis de Fevereiro.-----

-----O procedimento seguiu os seus trâmites normais, tendo as cinco empresas convidadas apresentado, tempestivamente, as respectivas propostas.-----

-----Em fase de análise das propostas apresentadas, foi detectada a ocorrência de várias menções a marcas, sem que as mesmas fossem devidamente acompanhadas da expressão “ou equivalente” (ou pelo menos, a expressão “do tipo”).-----

-----A permissão de identificar marcas comerciais vem regulada nos números doze e treze, do artigo quadragésimo nono, do Código dos Contratos Públicos (CCP). Os referidos preceitos determinam, respectivamente, que é proibida a fixação de especificações técnicas que façam referência a marcas (entre outras situações), e que apenas a título excepcional se permite a menção a marcas quando haja impossibilidade de descrever de forma suficientemente precisa e inteligível as prestações objecto do contrato a celebrar. Nesta última possibilidade, deve a menção à marca ser acompanhada da expressão “ou equivalente”. Ainda, em diversos acórdãos, o Tribunal de Contas considera ser igualmente de aceitar a expressão “do tipo”.-----

-----Ora, os contratos com menções a marcas sem que estejam devidamente acompanhadas da expressão “ou equivalente” ou pelo menos “do tipo”, têm vindo a ser sancionados pelo Tribunal de Contas, mediante a recusa de Visto.-----

-----A recusa de Visto do Tribunal de Contas equivale a nulidade do contrato, pelo que em bom rigor o contrato de empreitada não tem qualquer efeito jurídico.-----

-----Atendendo ao atrás referido procedimento adjudicatório número duzentos e setenta, de dois mil e nove, do Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais, afigura-se assim inviável, por se sujeitar, com acentuada certeza, à recusa do visto de conformidade daquele Tribunal.-----

-----A tudo acresce que, em termos de possível pedido indemnizatório, não havendo ainda relatório preliminar de análise das propostas, a expectativa jurídica dos concorrentes é



Câmara Municipal de Oeiras

menor do que aquela que teria o concorrente seleccionado cujo contrato de empreitada foi objecto de recusa de visto. Ou seja, no limite, tudo se resume a ressarcir prejuízos directamente relacionados com a elaboração das propostas. -----

----- Face ao que antecede propõe-se: -----

----- Um - A anulação do procedimento adjudicatório número duzentos e setenta, de dois mil e nove, do Departamento de Obras Municipais, Divisão de Equipamentos Municipais, por motivos relacionados com a necessidade de eliminar as menções a marcas que não foram devidamente acompanhadas da expressão “ou equivalente” (ou pelo menos, a expressão “do tipo”), conforme o estabelecido nos números doze e treze, do artigo quadragésimo nono, do CCP, bem como nos termos da alínea c), do número um, do artigo septuagésimo nono, do CCP. -

----- Dois - Consequentemente, a revogação da decisão de contratar, nos termos e efeitos do artigo octogésimo, do mesmo Código. -----

----- Três - A notificação, aos concorrentes admitidos, da deliberação da entidade competente para a decisão de contratar.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta de deliberação, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que ela tinha a ver com a anulação do procedimento lançado para a construção da Escola Custódia Marques, em Porto Salvo, ao abrigo do Decreto-Lei número trinta e quatro, porque havia cerca de trinta e seis referências a marcas. -----

----- Na altura, quando se apercebeu disso, enviou uma carta à equipe de projecto - José Adrião, Arquitectos, chamando a atenção para o facto. -----

----- Na sua opinião a Câmara Municipal não devia mover uma acção contra essa empresa, por lhes ter sido dado um tempo muito curto para fazerem o projecto. -----

----- Foi lamentável para todos, principalmente para a comunidade escolar e para a Câmara Municipal, mas também para eles que não foram de férias para fazer o projecto. -----

----- Não se conseguiu lançar a obra e acredita que não haja nenhuma equipe de projecto

que não queira ver os seus projectos serem materializados em obra rapidamente.-----

-----Na reunião que teve com eles também se mostraram muito penalizados.-----

-----Normalmente, as referências a marcas vêm nos projectos de electricidade, que são subcontratados pelos arquitectos, os quais dão uma “olhada” muito em diagonal a esses cadernos de encargos, que foi o que aconteceu no projecto de electricidade, mais uma vez, faziam uma série de referências a marcas, aliás, foram trinta e seis.-----

-----De imediato mandou encerrar o processo e a proposta de deliberação será para anular o procedimento para se abrir o concurso público.-----

-----Na altura, entendeu-se fazer dois procedimentos, um para a demolição da escola antiga e outro para a construção.-----

-----Com concurso público, não fazia sentido fazer dois procedimentos, por isso, mandou juntar, fazendo-se apenas um concurso público, que será precedido de uma revisão ao projecto, nos termos da lei. -----

-----Como já não se estava em sede de regime de excepção, nos termos da lei actual terá que ser feita uma revisão ao projecto, sendo isso que a Divisão de Estudos e Projectos estava a tratar.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** perguntou ao arquitecto Pedro Carrilho a razão de terem feito referência às marcas, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que gostaria de responder a essa pergunta.-----

-----Tratava-se de uma pura manifestação de arrogância de projectistas. Não era do CCP, pois já vem dos Decretos-Lei cento e noventa e sete e cinquenta e nove, porque bastaria ter a humildade de dizer “é do tipo tal, ou equivalente” para fazer passar tudo aquilo que eles não sabem definir de forma científica, técnica e parametrizada, porque só se recorre à solução do “tipo tal” quando não se era capaz de se dizer as características intrínsecas daquele equipamento, por comodidade, por incompetência, por laxismo e, depois, ainda por cima, por arrogância não se



Câmara Municipal
de Oeiras

põe aquilo que toda a gente sabe que basta para salvar a situação. -----

----- **O arquitecto Pedro Carrilho** disse que para os projectistas era mais fácil dizer “chuco” do que dizer as características do “chuco”, porque nas características tem que se dizer os micros, etc., e essas descrições até estão bem especificadas no LNEC, mas, os técnicos, por incompetência também, não têm essa especialização e então é mais fácil dizer “chuco” em vez de dizer “tipo chuco”. -----

----- Continuando disse que dizer tintas “CIN” não é a mesma coisa que dizer “Mármore de Estremoz”, porque a “Mármore de Estremoz” não era uma marca, era um tipo, porque havia uma empresa em Estremoz que vendia mármore, acrescentando que as outras também poderão vender “chuco” mas não era a mesma coisa. -----

----- O DPE avisou que não podiam fazer referência a marcas, que tinham que referir que era do tipo, ou equivalente, mas eles não ligaram. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** pegando numa chave disse que ela era do tipo “YEL”, mas, efectivamente era “Assilca”, acrescentando que o problema não era a marca, para si não importava dizer que a tomada era tipo “chuco”, porque embora seja apanhado na mesma ratoeira, era um pecado menor, o pecado maior era a marca mesmo e, neste caso, estava a falar para os electricistas, para os mecânicos e para os arquitectos quando vão ao artigo e dizem que era aquele e mais nenhum e depois quem constrói terá que ir comprar os vidros à Dinamarca.

----- Prosseguindo, observou que quem deveria rever as peças concursais deveriam ser os mesmos projectistas e não se lhes devia pagar um tostão. Era a oportunidade que se lhes dava para corrigirem os erros que cometiveram e estarem reabilitados perante a Câmara e salvaguardar o seu bom-nome. -----

----- Novamente usando da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que neste caso eles reviram todas as peças do procedimento só que, nos termos da lei, para além disso, projectos cujas obras se estimam acima de um determinado valor, tinham que ser

obrigatoriamente revistos por uma equipe de revisão de projecto, independente das duas entidades, isso vinha no CCP e, obviamente que durante um mês, eles não fizeram mais nada a não ser rever as peças do procedimento.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

73 - PROPOSTA Nº. 48/11 - Pº. 43/DOM/DEM/09 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE VILA FRIA - RECTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA: -----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que a proposta era um mero acto administrativo, porque os Serviços chegaram à conclusão que a empresa que ganhou a obra do Canil de Vila Fria, tinha uma designação diferente, estando em anexo a clarificação, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não era uma mera questão administrativa, pelo menos com a justificação apensa, não era, acrescentando que só o era se existisse uma informação cabal que demonstrasse a identidade, assim, diz exactamente o mesmo que disse anteriormente.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que teve uma situação idêntica, com a alteração da designação e o Tribunal de Contas levantou-lhe problemas, de modo que, da forma como a proposta foi elaborada tinha que haver algum cuidado. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou que foi adjudicada a obra à Casa dos Asfaltos, Limitada e agora deverá ser à Casa H, Limitada (Chefe do Consórcio) e à Isolfrei. -

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** lembrou que aquilo que suportava a proposta era a declaração que a firma enviou, acrescentando que a firma era do mesmo grupo. ---

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que devia ser feita uma informação técnica/jurídica dizendo que era a mesma coisa, porque o anexo, para si, era a cedência de uma posição. -----

-----A única coisa que era da Casa dos Asfaltos, Limitada, era o papel timbrado, mais nada, acrescentando que pode deduzir-se que a Casa dos Asfaltos foi o “Cavalo de Tróia”,



Câmara Municipal de Oeiras

porque foi o adjudicatário e agora diz que a firma Isolfrei, com a pessoa colectiva “x” e a firma Casa H, Limitada, pessoa colectiva “y”, declaram que se apresentam a este concurso como um consórcio, mas, na sua opinião, não era em sede de assinatura de contrato que se apresentam como consórcio, deveria ter sido na apresentação das propostas que os concorrentes indicariam a sua intenção de se constituírem em consórcio, por isso alguém, terá que explicar isso tudo.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que não poderá aceitar a maneira como a proposta está elaborada e sugeriu o adiamento da mesma. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que quando viu a proposta considerou que estava bem, no entanto quando viu a carta ficou com dúvida, de modo que também propõe o adiamento da proposta. -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

74 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Directora Municipal,